ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00056/2026
LICITAÇÃO N°. 00011/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
CEP: 58119-000 - E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência n° 00011/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas da Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse n° 1108838-20/2026, Convênio n° 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.

Data de abertura da sessão pública: 03/12/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 03/12/2026. Horário: 09:10 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Projeto Básico, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse n° 1108838-20/2026, Convênio n° 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em um único item.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas da Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse n° 1108838-20/2026, Convênio n° 999969, celebrado com o Ministério das Cidades –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.lagoaderoca.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2151 – SEC DE OBRAS E URBANISMO
02080 ? SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO
02151.15.451.2009.1021 – SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO
02080.20.606.2013.1036 – PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 ?700 ?701 ?705 ?706 ?710 ?721 ?749 ?750 Fonte
.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua

desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - 3.861,00 m²
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 - 1.504 m
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - 483,00 m²
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
6.9.2.Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contração, extraído dos seus balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, **para cada exercício social**, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} > 1{,}00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}00$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
SG - Solvência Geral;
LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
6.9.2.2.Os indicadores fixados neste instrumento convocatório deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, limitar-se-á ao último exercício;
6.9.2.3.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;
6.9.2.4.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;
6.9.2.5.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
11.7.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT da empresa e dos sócios, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da licitante e dos seus sócios.
12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência e de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.11.1 Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo TCE em nome da empresa e dos administradores
12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
12.3.14. certidão de acervo operacional (CAO);
12.3.14.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.14.2. Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.14.3. Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.14.4. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.14.5. indicação de pessoal técnico, aparelhamento e instalações
12.3.14.6. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.14.7. Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitida pelo tce em nome da empresa e dos administradores
12.3.14.8. Relação de compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade financeira
12.3.14.9. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.14.10. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.14.11. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
declaração com os itens financeiros assinada pelo contador
12.3.14.12. Garantia de Proposta, conforme o art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
a). Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, de acordo com art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nas modalidades definidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir delineado:
I. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
II. Seguro-Garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados a comercializar seguros, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.2.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
12.5.2.De oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais

procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário, para qualquer um dos serviços nela indicado, superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.
13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.6.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

16.6.1. Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação:
16.6.1.1. Será exigida garantia adicional de que trata o § 5°, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.
16.6.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:
16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;
16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.
16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/11/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 – Centro – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança/pb, Estado da Paraíba.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Novembro de 2026.

ARLAN RAMOS LUCAS

Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Projeto Básico, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse n° 1108838-20/2026, Convênio n° 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas da Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse n° 1108838-20/2026, Convênio n° 999969, celebrado com o Ministério das Cidades –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo,	OBRA	1	1.274.213,56	1.274.213,56
				TOTAL	1.274.213,56

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/11/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

ARICLENES SANTOS JORGE
Secretario

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Projeto Básico, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026, Convênio nº 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo,	OBRA	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Junior Quaresma de Araujo, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Caracol, S/N - Zona Rural - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 035.215.094-78, Carteira de Identidade nº 2.462.793 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00011/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos graníticos de estradas vicinais localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, compreendendo a execução de serviços topográficos, preparação e regularização da plataforma, implantação de pavimentação, assentamento de meios-fios, rejuntamento, pintura de meio-fio, sinalização viária vertical, instalação de placas de identificação de logradouros, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Projeto Básico, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026, Convênio nº 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00011/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/11/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
2151 – SEC DE OBRAS E URBANISMO
02080 ? SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO
02151.15.451.2009.1021 – SERVICOS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO
02080.20.606.2013.1036 – PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 ?700 ?701 ?705 ?706 ?710 ?721 ?749 ?750 Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b – Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c – Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00011/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Pavimentação e Drenagem Urbana em São Sebastião de Lagoa de Roça – PB

1. Identificação da Administração e do Processo

Campo Institucional	Detalhamento Técnico
Órgão Gerenciador	Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB
Secretaria Demandante	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Processo Administrativo	N° 00056/2026
Procedimento Licitatório	Concorrência Eletrônica N° 00011/2026
Instrumento de Convênio	Contrato de Repasse N° 1108838-20/2026 / Convênio N° 999969
Concedente	Ministério das Cidades / Governo Federal
Responsável Técnico pelo Projeto	Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior (CREA 160.814.689-8)
Fundamentação Legal	Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação atende à necessidade premente de estruturação viária e drenagem superficial em estradas vicinais situadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. A ausência de pavimentação adequada nessas vias urbanas gera graves transtornos à mobilidade populacional, provocando o acúmulo de lama no período chuvoso e a proliferação de poeira nos meses de estiagem, o que compromete a saúde pública e a acessibilidade aos serviços essenciais.
Conforme registrado nos documentos do processo administrativo municipal, a intervenção visa promover o desenvolvimento urbano sustentável, garantir a trafegabilidade contínua de veículos e pedestres e integrar ruas projetadas ao sistema viário consolidado do município. A execução das obras é imprescindível para suprir essa demanda histórica, otimizando o fluxo de transporte e valorizando os imóveis lindeiros sob o escopo do Contrato de Repasse firmado com o Ministério das Cidades.

3. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento

O objeto deste estudo preliminar encontra-se alinhado aos planos estratégicos e diretrizes institucionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. A contratação está formalmente respaldada pelo Documento de Formalização da Demanda e encontra-se contemplada na programação orçamentária do exercício, atendendo aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade fixados pela Lei Federal n° 14.133/2021.
A ação governamental visa ao alcance das metas de infraestrutura viária e saneamento estabelecidas no plano de governo, assegurando a aplicação racional dos recursos federais descentralizados pelo Ministério das Cidades através do Convênio n° 999969.

4. Requisitos da Contratação e Padrões de Engenharia

Para o atendimento satisfatório do interesse público, a empresa a ser contratada deverá comprovar qualificação técnica e operacional na execução de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos e infraestrutura urbana. Os requisitos do empreendimento abrangem o fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para os seguintes serviços:

- Serviços Topográficos e Preparatórios: Locação topográfica, instalação de placa de obra padrão do Ministério das Cidades e limpeza prévia do terreno.

- Regularização e Subplataforma: Preparação da plataforma com escavação, corte, aterro em solo apiloado e sub-base de regularização em concreto simples com espessura de 7 cm.
- Pavimentação Granítica: Assentamento de paralelepípedos graníticos com espessura de 23 cm sobre colchão de areia de 10 cm, com rejuntamento adequado para garantir o travamento e a permeabilidade parcial do pavimento.
- Contenção e Meio-Fio: Instalação de meio-fio pré-moldado de concreto tipo MFC-03 (com guia de 15 cm e trechos de meio-fio rebaixado com rampa inferior a 0,5%), além de alvenaria de contenção em bloco cerâmico de 8 furos assentado em 1 vez para contenção de aterros e limites de propriedade.
- Acessibilidade e Passeio: Construção de calçadas em passeio público com largura variando de 1,20 m a 1,50 m, implantação de piso tátil de alerta e direcional com largura de 25 cm e confecção de rampas de acessibilidade com inclinação máxima de 5%.
- Sinalização Viária e Identificação: Instalação de sinalização vertical de regulamentação do tipo R-1 (Parada Obrigatória), placas de pré-sinalização de acesso local e placas de identificação de logradouros em suportes de 2,10 m de altura.

5. Estimativa de Quantitativos e Dimensionamento das Vias

O dimensionamento da obra foi elaborado com base nos levantamentos topográficos e peças gráficas do Projeto Executivo desenvolvido pelo Engenheiro Lincoln Cartaxo de Lira Júnior. A obra contempla a pavimentação de 10 vias urbanas e acessos complementares no município de São Sebastião de Lagoa de Roça.
A tabela a seguir discrimina o detalhamento geométrico e os quantitativos específicos de cada rua beneficiada pelo projeto:

Identificação da Via	Comprimento (m)	Área de Pavimento (m²)	Área de Passeio (m²)	Área de Piso Tátil (m²)	Rampas de Acessibilidade
Rua Projetada 05	174,50	773,10	99,61	26,21	04
Rua Projetada 06	43,01	292,46	33,74	8,87	01
Rua Projetada 07	49,06	333,57	39,49	10,38	01
Rua Projetada 08	132,99	744,74	99,37	26,14	03
Rua Projetada 09	100,00	530,00	80,75	21,25	03
Rua Projetada 10	98,76	553,03	72,92	19,19	02
Rua Projetada 11	65,38	444,50	54,99	14,47	01
Rua Projetada 12	196,76	1.337,95	142,83	38,56	05
Rua Projetada 13	150,01	840,06	104,66	27,53	03
Rua Maria Morais	273,76	1.573,86	195,48	51,43	06
Totais Consolidados	1.284,23 m	7.423,27 m²	923,84 m²	244,03 m²	29 unidades

6. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

Durante a fase de planejamento técnico, foram avaliadas as alternativas de pavimento flexível e pavimento rígido em paralelepípedos graníticos. A escolha pelo pavimento em paralelepípedo granítico mostrou-se a alternativa mais vantajosa para o município pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:

- Durabilidade e Manutenção: Elevada resistência mecânica e longa vida útil com custos de manutenção significativamente inferiores às soluções asfálticas em vias de tráfego urbano leve e vicinal.
- Sustentabilidade e Manejo Pluvial: Maior taxa de infiltração de águas pluviais através das juntas rejuntadas, reduzindo o impacto no sistema de drenagem urbana local.
- Insumos Locais e Mão de Obra: Alta disponibilidade de paralelepípedos graníticos na região da Paraíba e facilidade de contratação de mão de obra local para o assentamento e manutenção.

7. Estimativa do Valor da Contratação e Recursos Orçamentários

O valor global estimado para a execução das obras e serviços de engenharia é de R$ 1.274.213,56 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
A composição dos preços unitários do orçamento de referência utilizou como parâmetro oficial as tabelas de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), acrescidas dos percentuais de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais vigentes, nos termos do artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os recursos para fazer frente às despesas estão assegurados por meio do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026 (Convênio nº 999969) e pela dotação orçamentária própria do município:

- Órgão/Unidade: 2151 – Secretaria de Obras e Urbanismo / 02080 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação.
- Funcional Programática: 02151.15.451.2009.1021 (Serviços de Drenagem e Pavimentação) e 02080.20.606.2013.1036 (Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais).

- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fontes de Recursos: 500, 700, 701, 705, 706, 710, 721, 749 e 750).

8. Descrição da Solução como um Todo e Prazo de Execução

A solução de engenharia foi projetada como um sistema integrado de infraestrutura viária e acessibilidade. A execução será indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, em licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento de menor preço.
Os prazos estabelecidos para o empreendimento são:

- Prazo de Início: 3 (três) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Prazo de Execução das Obras: 12 (doze) meses.
- Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, admitidas prorrogações legais conforme os artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução
O parcelamento do objeto foi avaliado e descartado por razões de ordem técnica, operacional e econômica. A execução da pavimentação, terraplenagem, meio-fio, calçadas e sinalização nas 10 vias urbanas exige unidade metodológica e coordenação logística contínua.
A divisão do empreendimento em múltiplos lotes acarretaria a perda da economia de escala, multiplicaria os custos administrativos de fiscalização da Prefeitura Municipal e geraria riscos de descontinuidade e trechos inacabados. Portanto, a licitação será realizada em item único, garantindo a integridade técnica da obra.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a conclusão das obras de pavimentação, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Melhoria da Qualidade de Vida: Eliminação da lama e da poeira nas 10 vias urbanas beneficiadas, reduzindo doenças respiratórias e infecciosas na população local.
- Eficiência Logística e Mobilidade: Garantia de trafegabilidade em qualquer época do ano, facilitando o trânsito de pedestres, veículos particulares e serviços públicos de coleta de lixo e emergência.
- Inclusão e Acessibilidade: Implementação de 923,84 m² de passeios padronizados, 244,03 m² de piso tátil e 29 rampas acessíveis, assegurando o direito de ir e vir a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Valorização Imobiliária e Urbana: Requalificação do espaço urbano e estímulo ao desenvolvimento socioeconômico de São Sebastião de Lagoa de Roça.

11. Providências para Adequação do Ambiente da Administração

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo adotará as seguintes providências internas para a gestão contratual:

- Designação formal de servidor habilitado para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar as medições físicas e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- Liberação prévia dos trechos das vias para início imediato das obras após a emissão da Ordem de Serviço.
- Apoio técnico junto à Concessionária de Energia e Água para eventuais remanejamentos de interferências em rede pública.

12. Matriz de Análise de Riscos e Ações Mitigatorias

Evento de Risco Mapeado	Impacto Previsto	Medida Mitigatória e Preventiva
Interempéries Climáticas Severas	Atraso no cronograma de terraplenagem e assentamento.	Adequação do cronograma físico-financeiro concentrando serviços terraplenos em meses secos.
Interferências em Redes Subterrâneas	Paralisação temporária das escavações.	Realização de sondagens prévias e articulação imediata com as concessionárias de serviços públicos.
Inexecução Parcial ou Atraso do Contratado	Prejuízo ao interesse público e atraso na entrega.	Fiscalização rigorosa com aplicação de sanções administrativas e retenção de pagamentos conforme a Lei nº 14.133/2021.
Atraso na Liberação de Repasses do Convênio	Desequilíbrio financeiro da empresa executora.	Acompanhamento permanente junto ao Ministério das Cidades e gestão de contrapartidas municipais.

13. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade

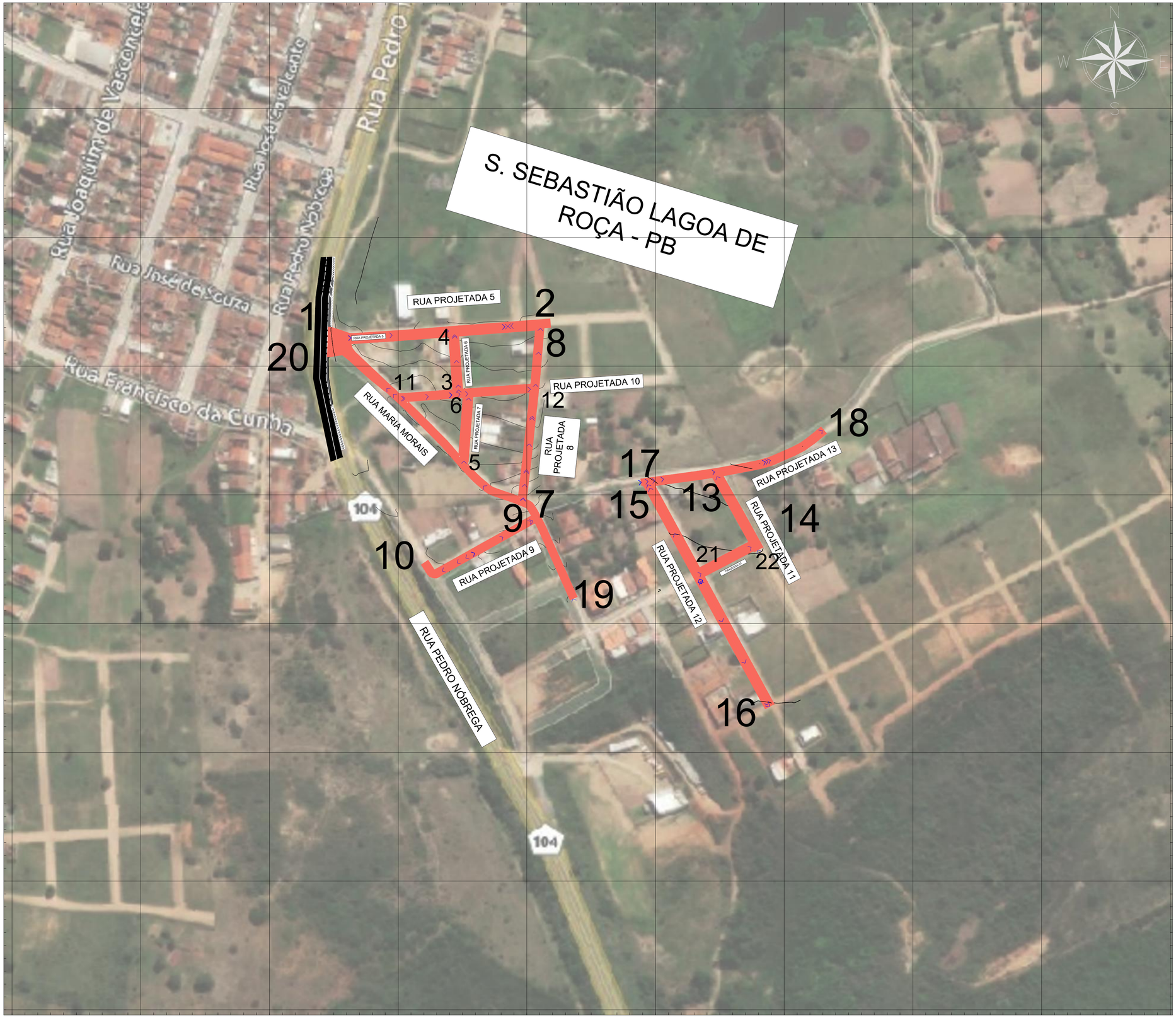
Com base nos dados levantados no Projeto Executivo elaborado pelo Engenheiro Lincoln Cartaxo de Lira Júnior, na suficiência dos recursos orçamentários declarados e na conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a

contratação para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem nas ruas da zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB é TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 13 de Novembro de 2026.

ARICLENES SANTOS JORGE

Secretario



Mapa de Localização
Escala - 1:1500



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.81"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

LEGENDA

- Vias a serem pavimentadas
- Sentido do fluxo de águas pluviais
- Talude
- Asfálto Existente

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.03 16:03:46 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
01-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

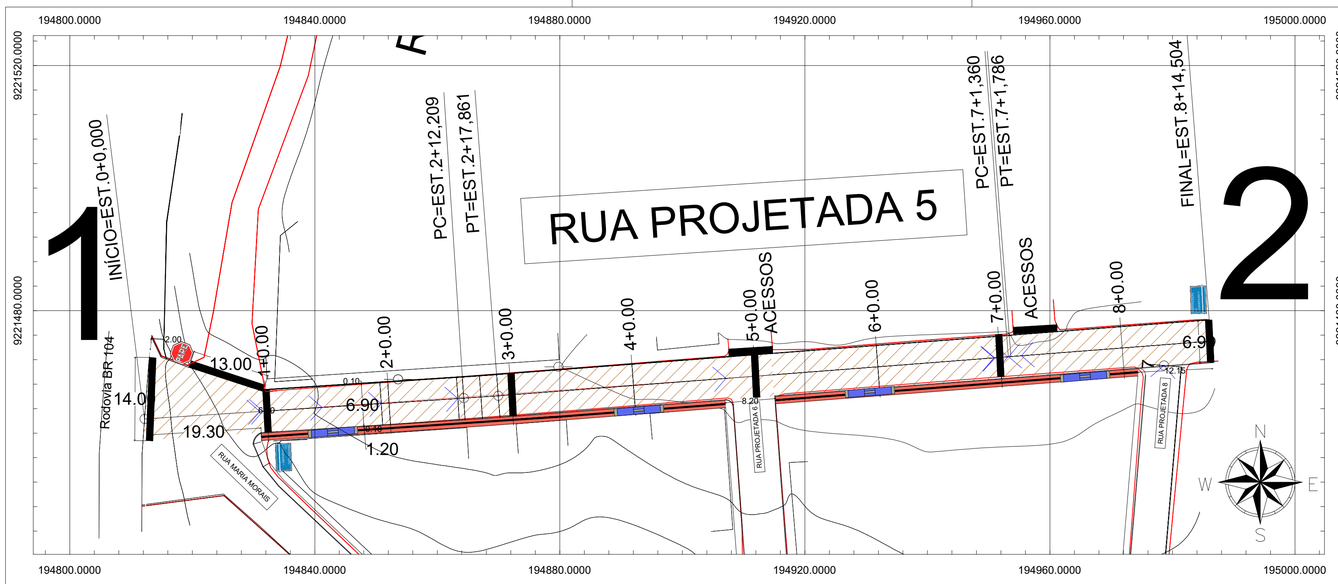
DESENHOS: Mapa de Localização

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAV S.S.LAGOA DE ROÇA - RE

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 05
Escala ——— 1:500

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Pavimentação Existente
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

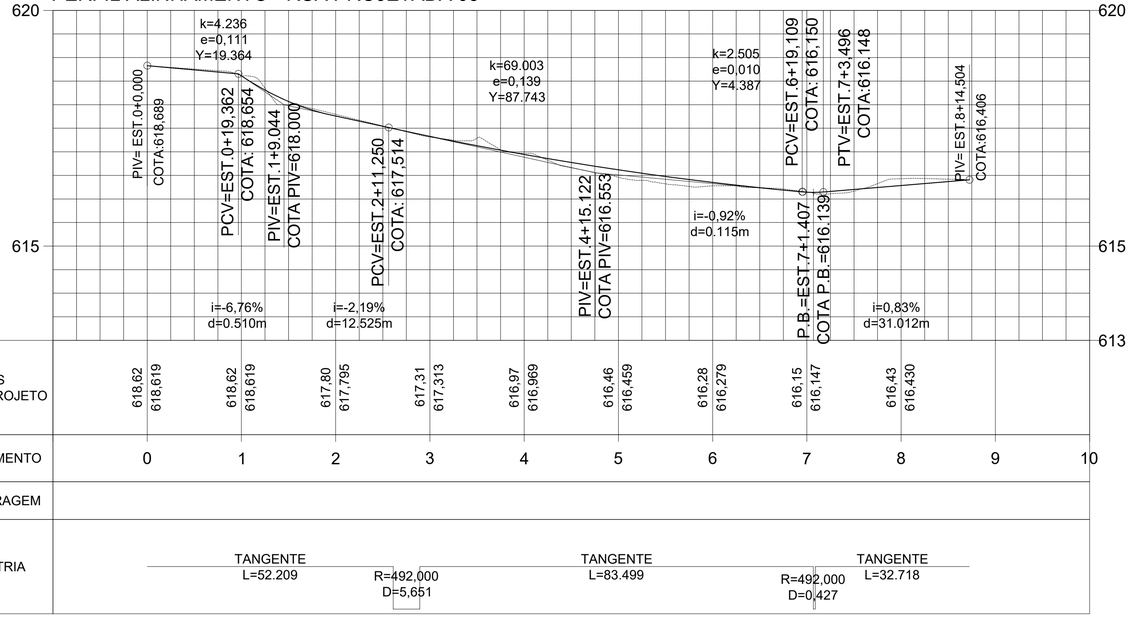


Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

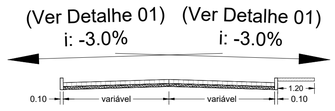
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 05

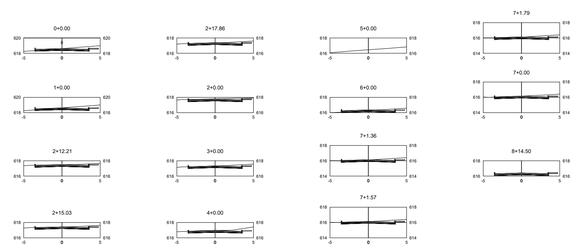


Perfil Longitudinal - Projetada 05
Escala Horizontal ——— 1:650
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



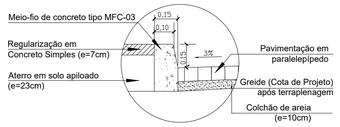
Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100



Perfis Transversais - Rua Projetada 05
Escala ——— 1:400

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 05	174.50	variável	773,10	1,20	99,61	26,21	04



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:53:10 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 02-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

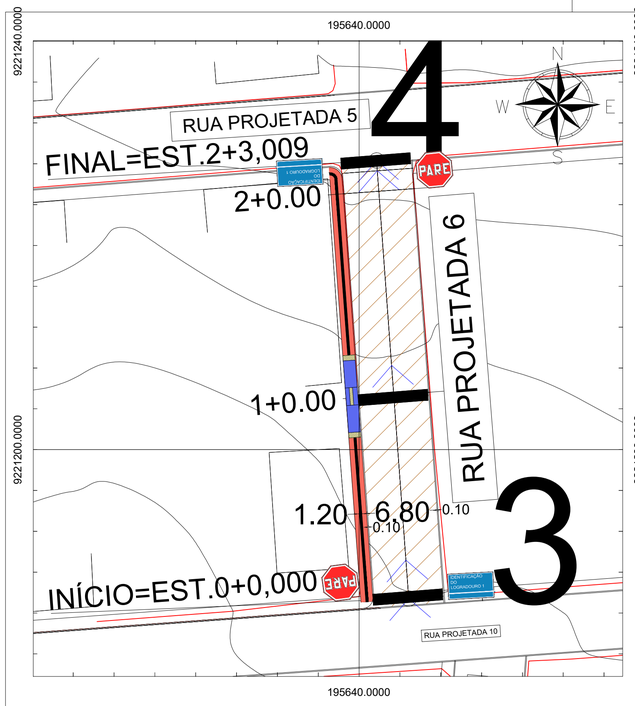
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
RUA PROJETADA 05
Planimetria
Perfil Longitudinal
Perfil Transversal
Seção Transversal
Detalhe 01

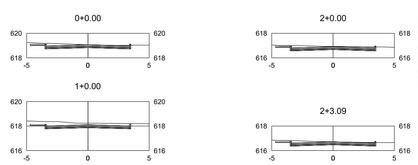
CONVÊNIO: 1108838-20
REVISÃO: 0
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

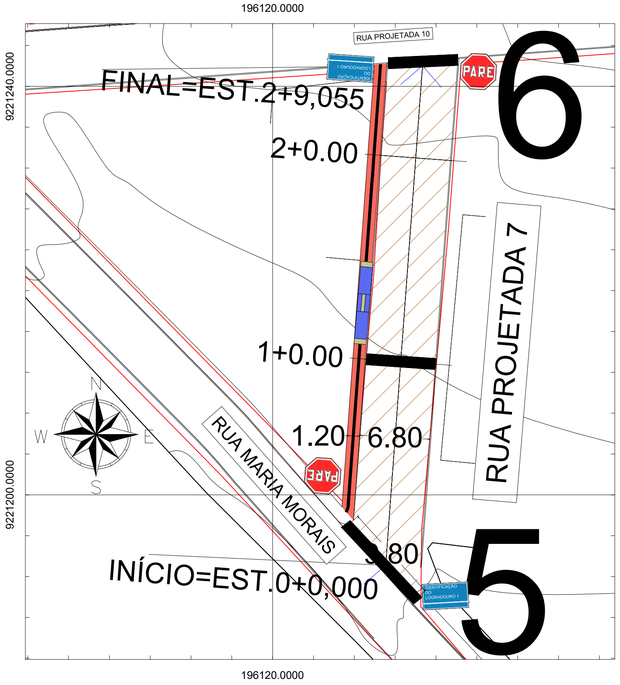


Planimetria - Rua Projetada 06
Escala ——— 1:300

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Perfis Transversais - Rua Projetada 06
Escala ——— 1:250



Planimetria - Rua Projetada 07
Escala ——— 1:300

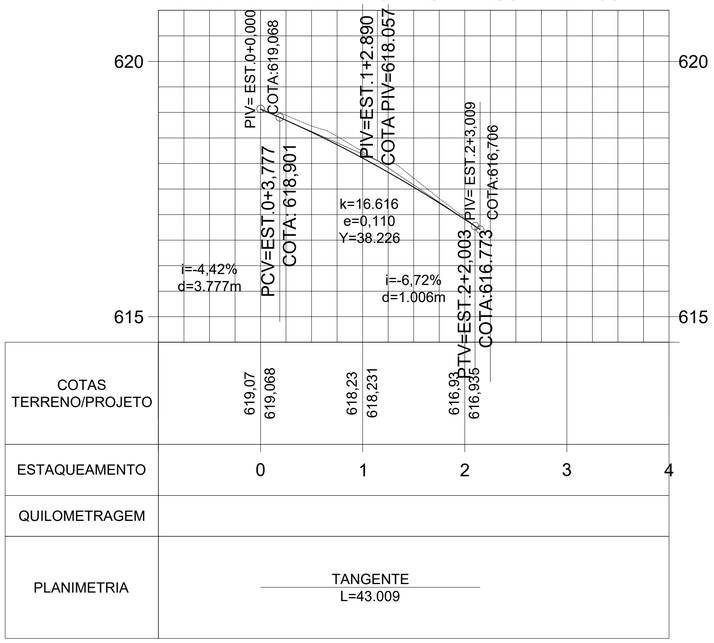
LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Planta Situação
Escala - 1:7000

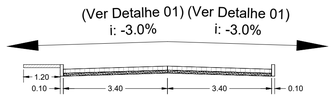
TABELA DE COORDENADAS							
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 06

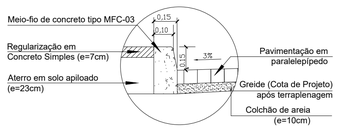


Perfil Longitudinal - Projetada 06
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

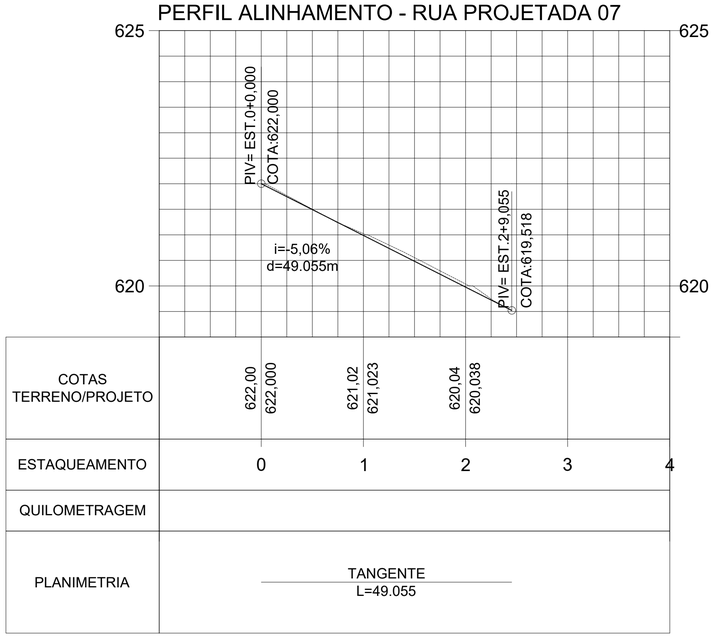


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

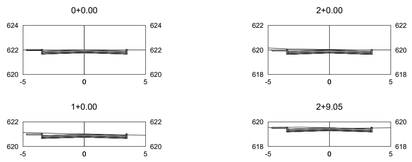
PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 07



Perfil Longitudinal - Projetada 07
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 06	43,01	6,80	292,46	1,20	33,74	8,87	01



Perfis Transversais - Rua Projetada 07
Escala ——— 1:250

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 07	49,06	6,80	333,57	1,20	39,49	10,38	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:53:54 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
03-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

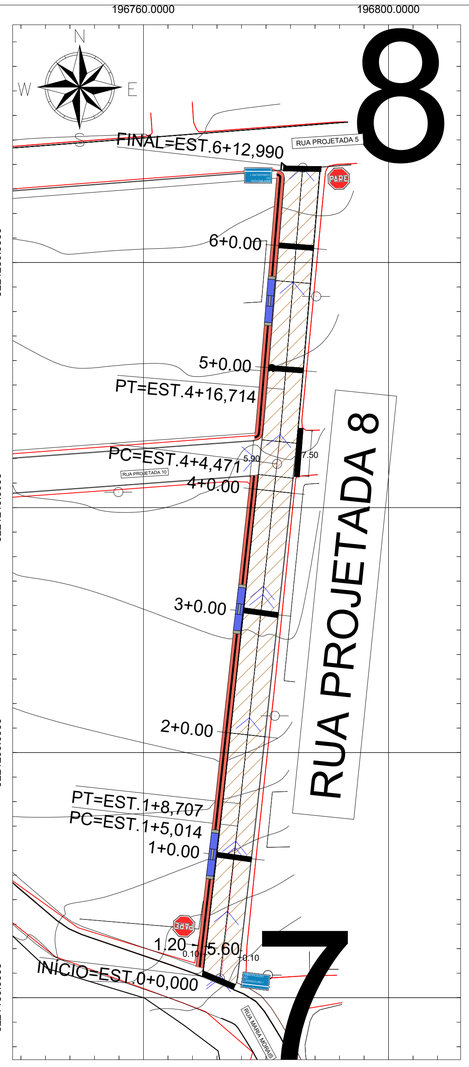
DESENHOS:
RUA PROJETADA 06 E 07
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

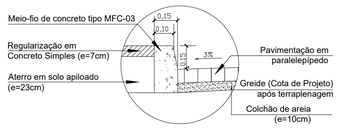


Planimetria - Rua Projetada 08

Escala ——— 1:500

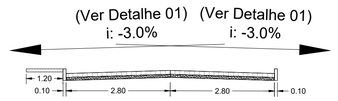
LEGENDA

- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



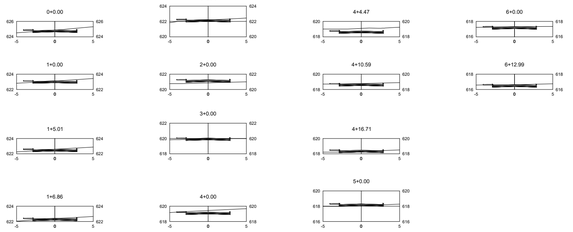
Detalhe 01

Escala ——— Sem escala



Seção Transversal Tipo - Projetada 08

Escala ——— 1:100



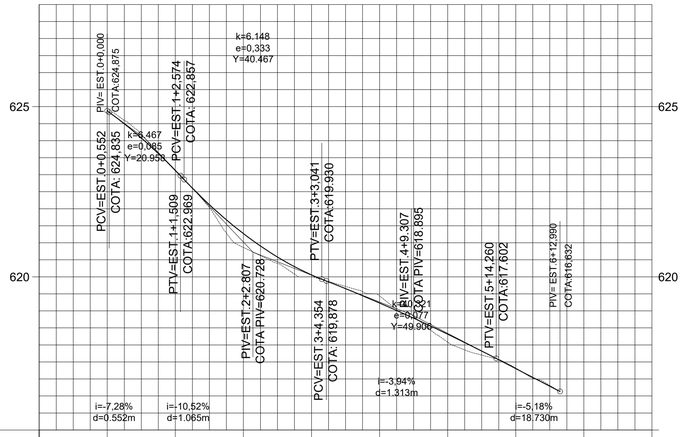
Perfis Transversais - Rua Projetada 08

Escala ——— 1:400

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 08	132,99	5,60	744,74	1,20	99,37	26,14	03

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 08



COTAS TERRENO/PROJETO	624,88 / 624,875	623,11 / 623,110	620,86 / 620,864	620,00 / 619,999	619,44 / 619,438	618,08 / 618,081	617,32 / 617,321		
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8
QUILOMETRAGEM									
PLANIMETRIA	TANGENTE L=25.014	R=492.000	TANGENTE L=55.764	R=492.000	TANGENTE L=36.276				

Perfil Longitudinal - Projetada 08

Escala Horizontal ——— 1:900

Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA

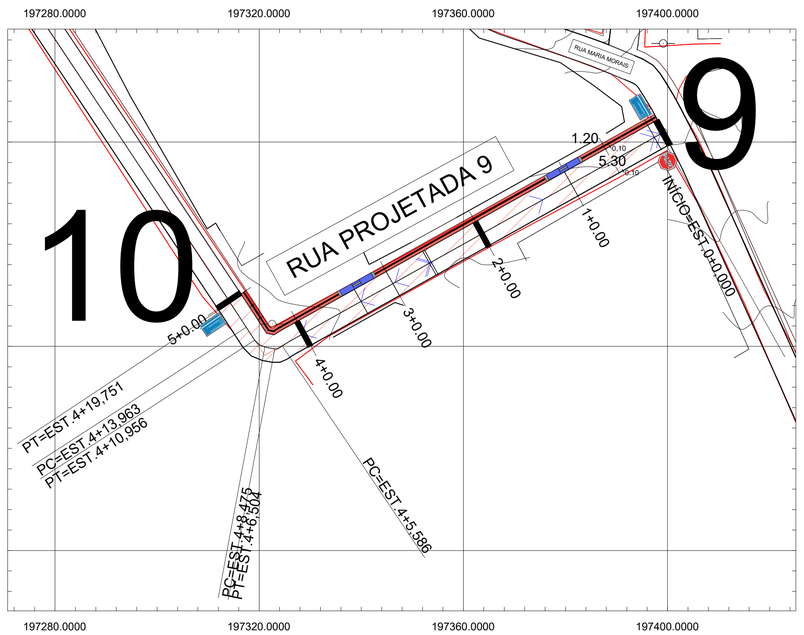
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

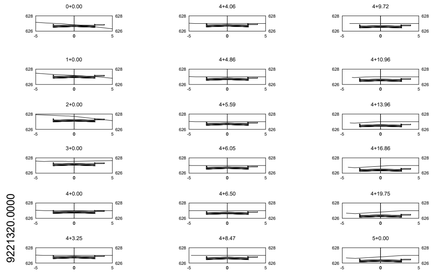


Planta Situação

Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS							
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"





Perfis Transversais - Rua Projetada 09

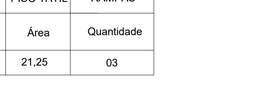
Escala ——— 1:400

Planimetria - Rua Projetada 09

Escala ——— 1:600

LEGENDA

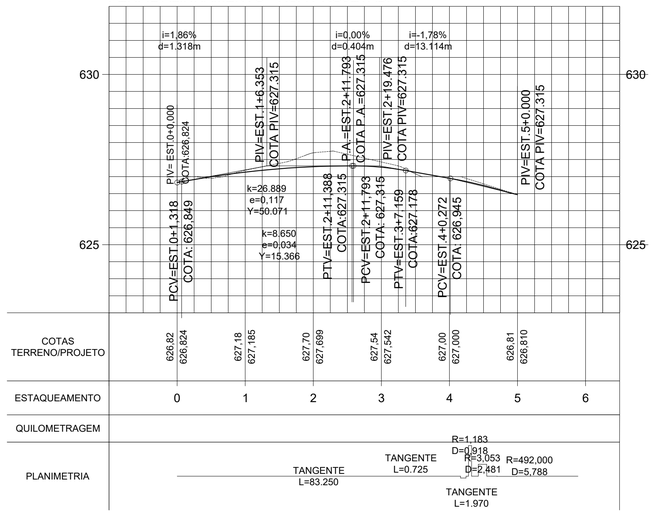
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Seção Transversal Tipo - Projetada 09

Escala ——— 1:100

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 09



COTAS TERRENO/PROJETO	626,82 / 626,824	627,18 / 627,165	627,70 / 627,699	627,54 / 627,542	627,00 / 627,000	626,81 / 626,810	
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6
QUILOMETRAGEM							
PLANIMETRIA	TANGENTE L=83.250	R=1.183 D=0.918	TANGENTE L=0.725	R=3.053 D=2.481	R=492.000 D=5.788	TANGENTE L=1.970	

Perfil Longitudinal - Projetada 09

Escala Horizontal ——— 1:900

Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA

- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 09	100,00	5,30	530,00	1,20	80,75	21,25	03

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:54:48 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 04-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

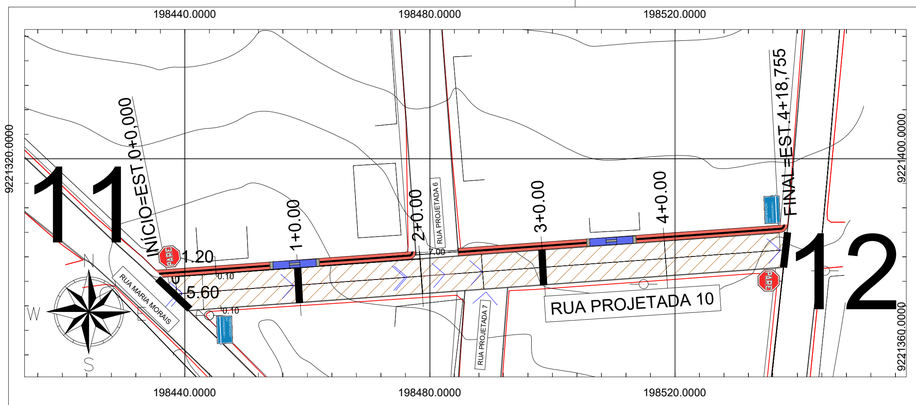
DESENHOS: RUA PROJETADA 08, 09
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

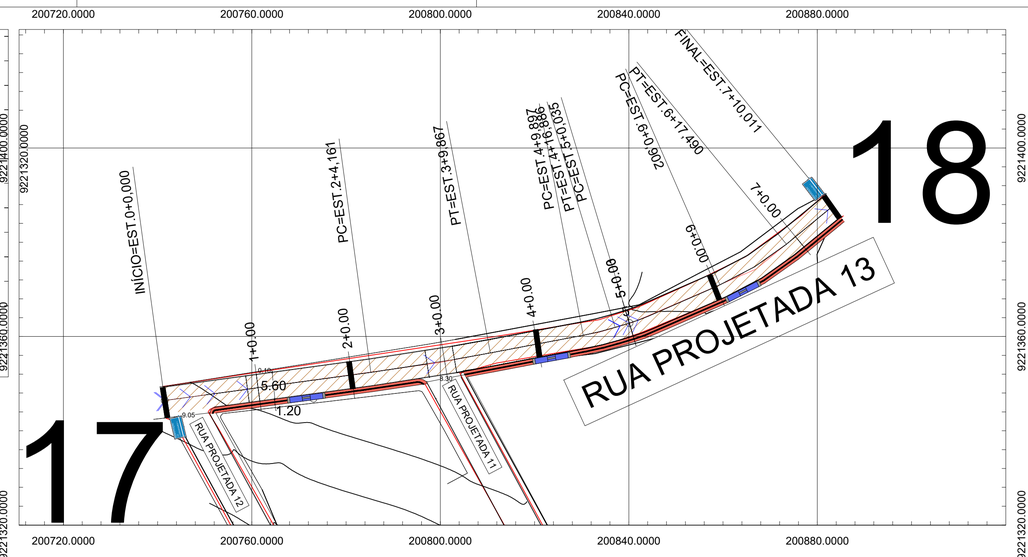


Planimetria - Rua Projetada 10
Escala ——— 1:500

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 10	98,76	5,60	553,03	1,20	72,92	19,19	02



Planimetria - Rua Projetada 13
Escala ——— 1:650

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Areas

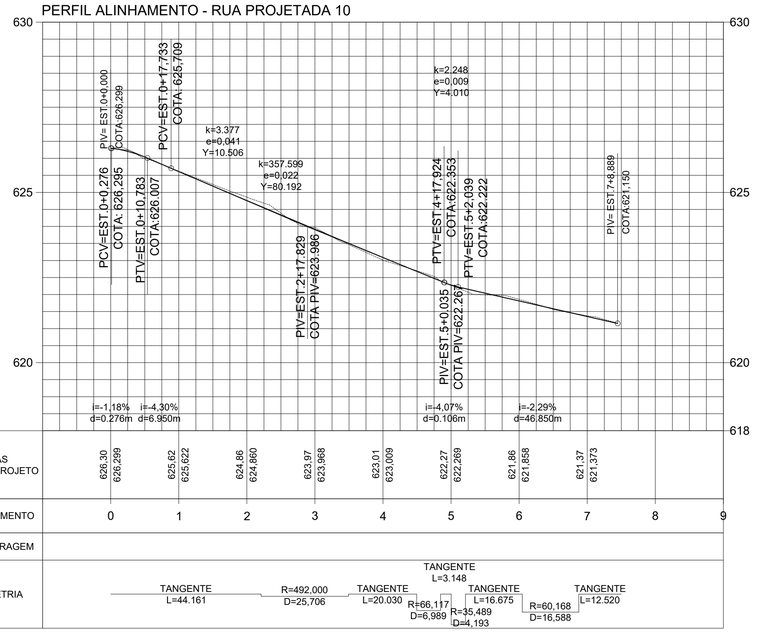
	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 13	150,01	5,60	840,06	1,20	104,66	27,53	03



Planta Situação
Escala - 1:7000

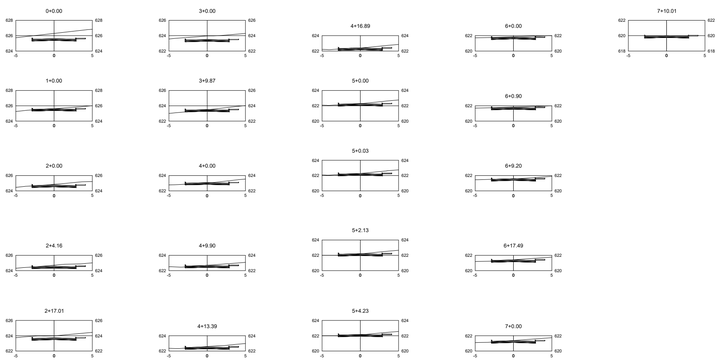
TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"



Perfil Longitudinal - Projetada 10
Escala Horizontal ——— 1:900
Escala Vertical ——— 1:100

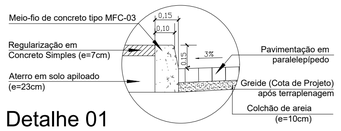
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



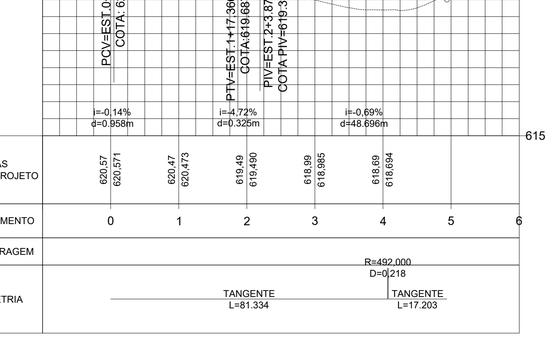
Perfis Transversais - Rua Projetada 10
Escala ——— 1:400



Seção Transversal Tipo - Projetada 10
Escala ——— 1:100

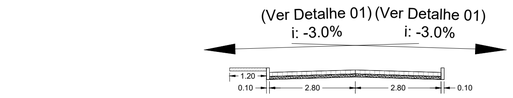


Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

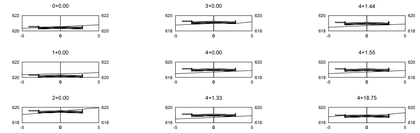


Perfil Longitudinal - Projetada 13
Escala Horizontal ——— 1:900
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Seção Transversal Tipo - Projetada 13
Escala ——— 1:100



Perfis Transversais - Rua Projetada 13
Escala ——— 1:400

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:55:18 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
05-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS
Indicado

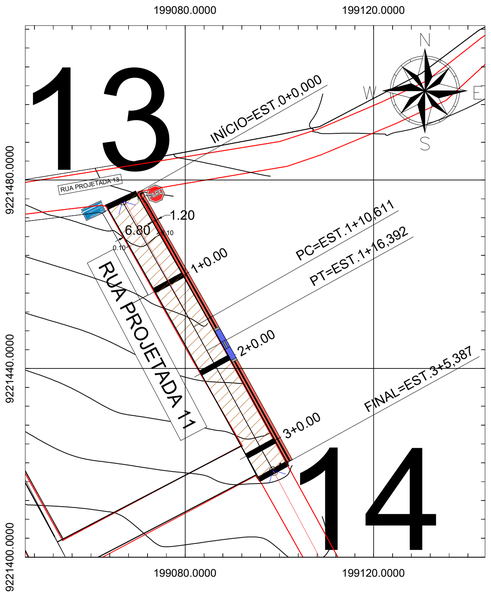
DESENHOS
RUA PROJETADA 10 e 13
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO
1108838-20

REVISÃO
0

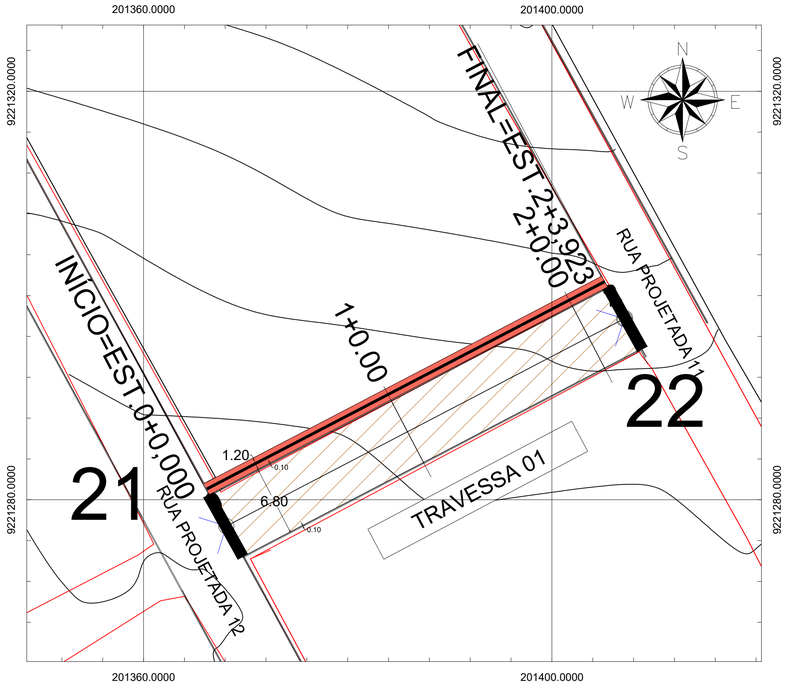
ARQUIVO
DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 11
Escala ——— 1:650

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Planimetria - Travessa 01
Escala ——— 1:300

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

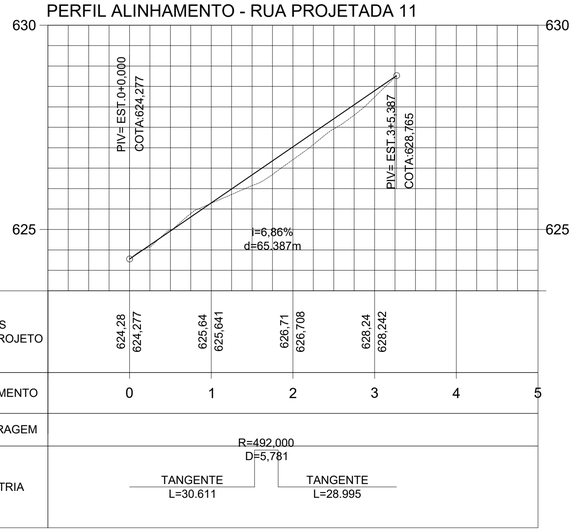


Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

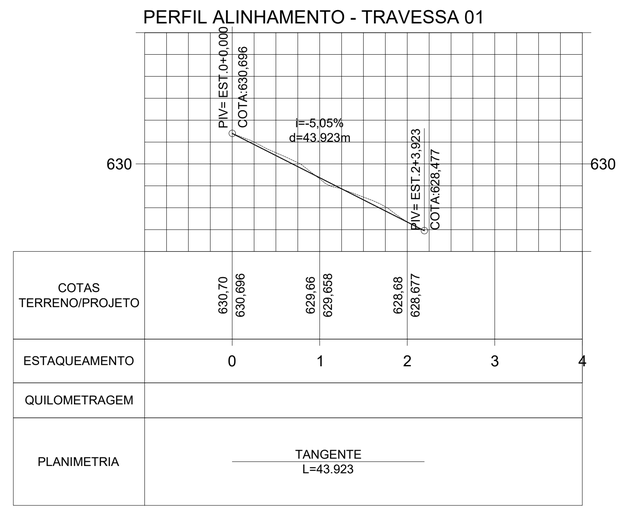
PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 11



Perfil Longitudinal - Projetada 11
Escala Horizontal ——— 1:750
Escala Vertical ——— 1:100

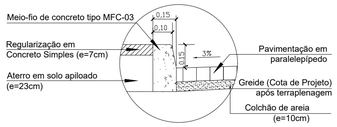
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

PERFIL ALINHAMENTO - TRAVESSA 01

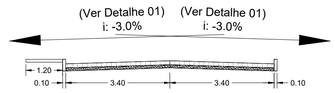


Perfil Longitudinal - Travessa 01
Escala Horizontal ——— 1:700
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



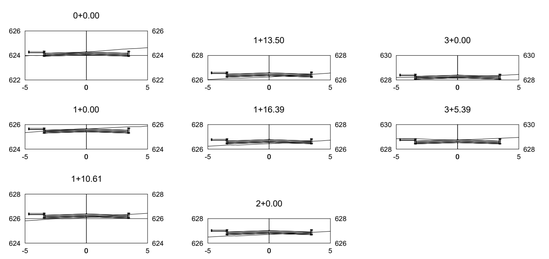
Detalhe 01
Escala ——— Sem escala



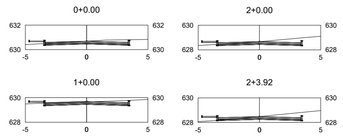
Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 11	65,38	6,80	444.50	1,20	54,99	14,47	01



Perfis Transversais - Rua Projetada 11
Escala ——— 1:250



Perfis Transversais - Travessa 01
Escala ——— 1:250

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:56:12 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 06-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

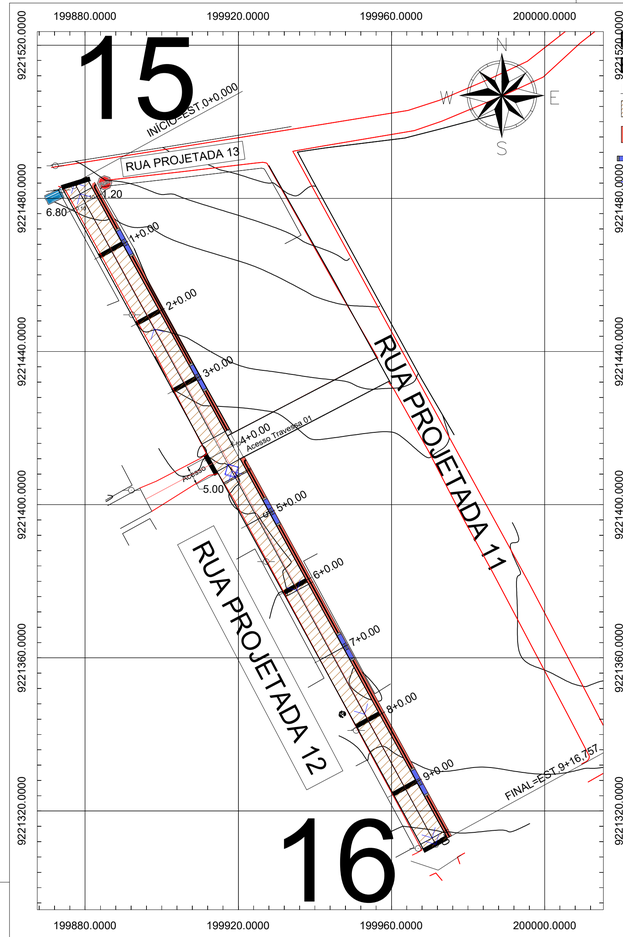
DESENHOS:
RUA PROJETADA 11 - Travessa 01
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

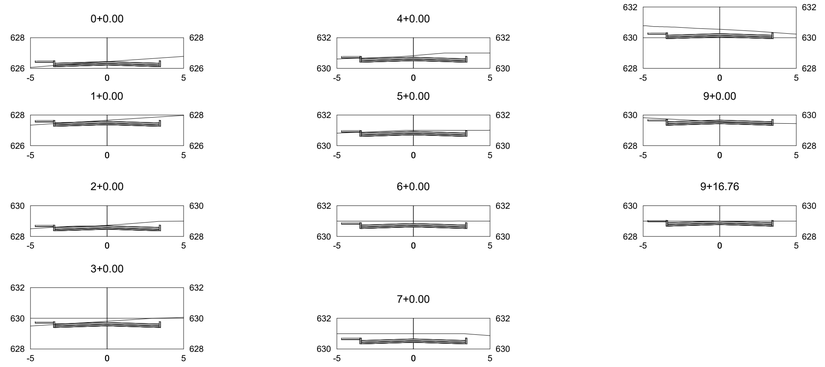
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 12
Escala ——— 1:800

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Perfis Transversais - Rua Projetada 12
Escala ——— 1:200

Quadro de Áreas

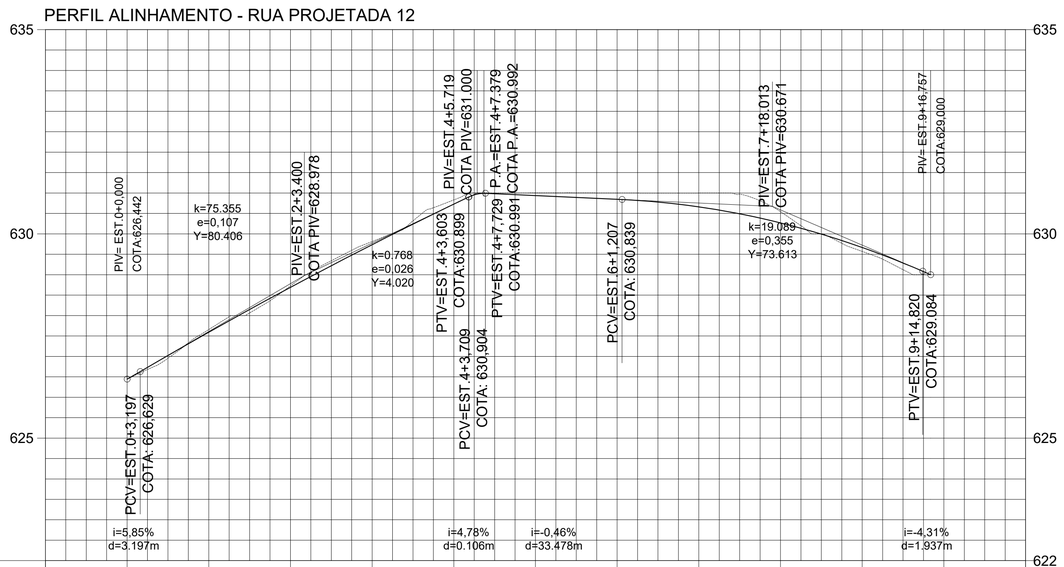
	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 12	196,76	6,80	1337,95	1,20	142,83	38,56	05



Planta Situação
Escala - 1:7000

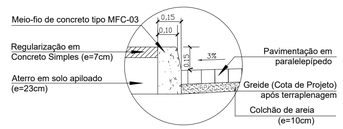
TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

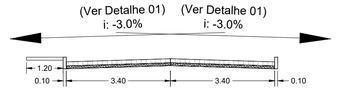


Perfil Longitudinal - Projetada 12
Escala Horizontal ——— 1:750
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:56:54 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
07-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

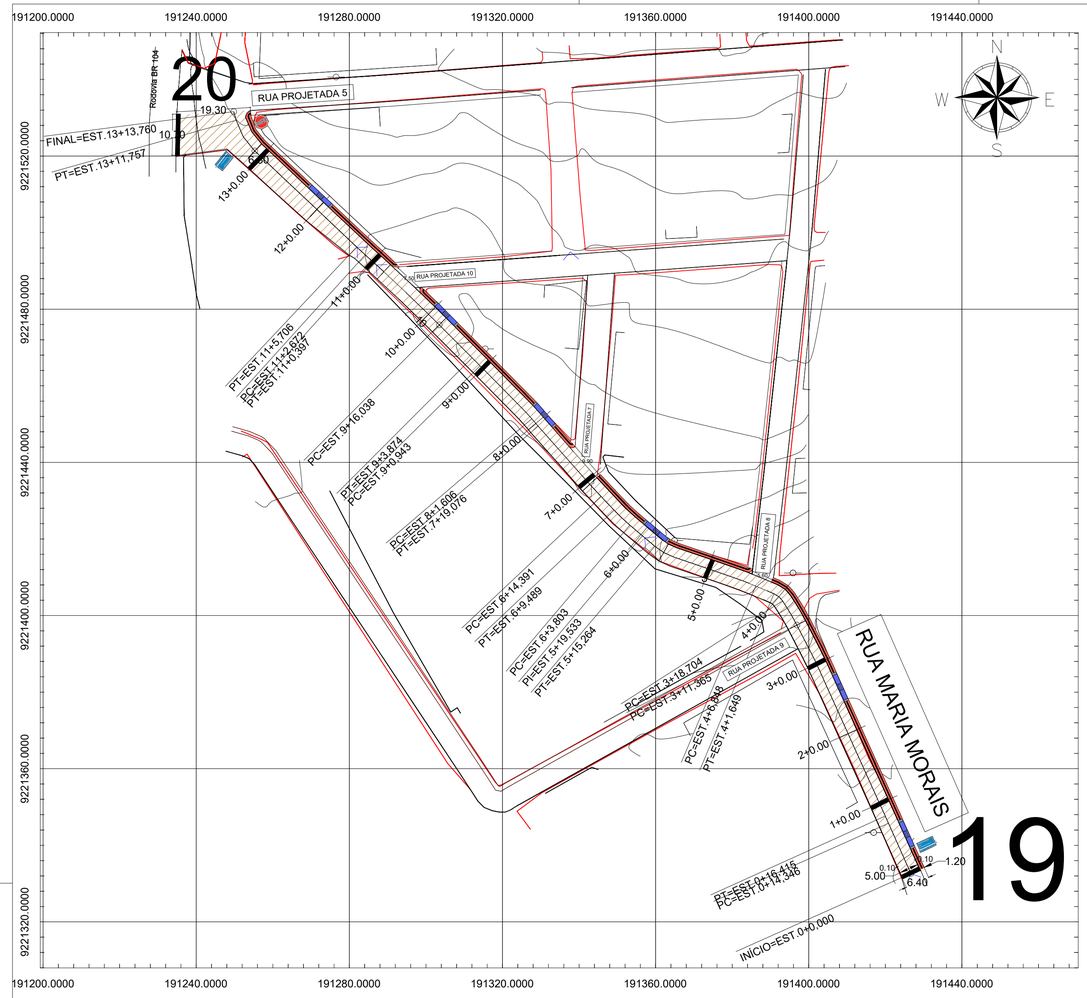
DESENHOS
RUA PROJETADA 12
Planimetria
Perfil Longitudinal
Perfil Transversal
Seção Transversal
Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Maria Morais

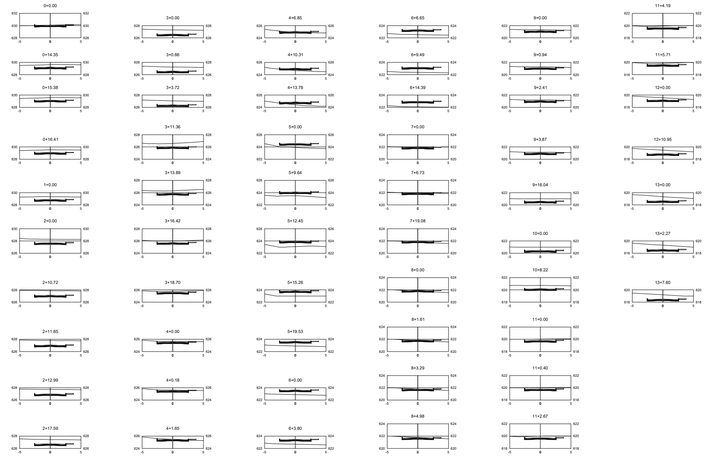
Escala ——— 1:800

LEGENDA

- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Pavimentação Existente
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA MARIA MORAIS	273.76	variável	1573,86	1,20	195,48	51,43	06



Perfis Transversais - Rua Maria Morais

Escala ——— 1:500



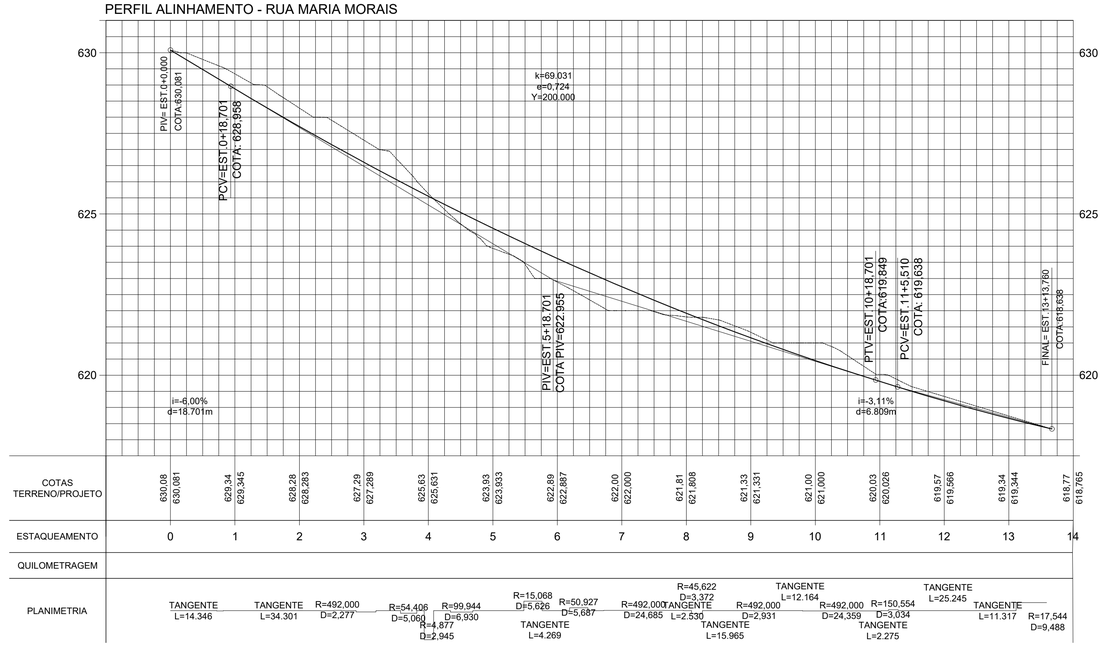
Planta Situação

Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA MARIA MORAIS



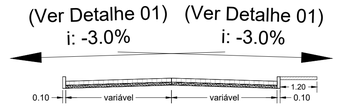
Perfil Longitudinal - Rua Maria Morais

Escala Horizontal ——— 1:950

Escala Vertical ——— 1:100

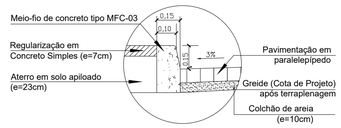
LEGENDA

- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Seção Transversal Tipo

Escala ——— 1:100



Detalhe 01

Escala ——— Sem escala

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Dados: 2026.09.02 16:57:43 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 08-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

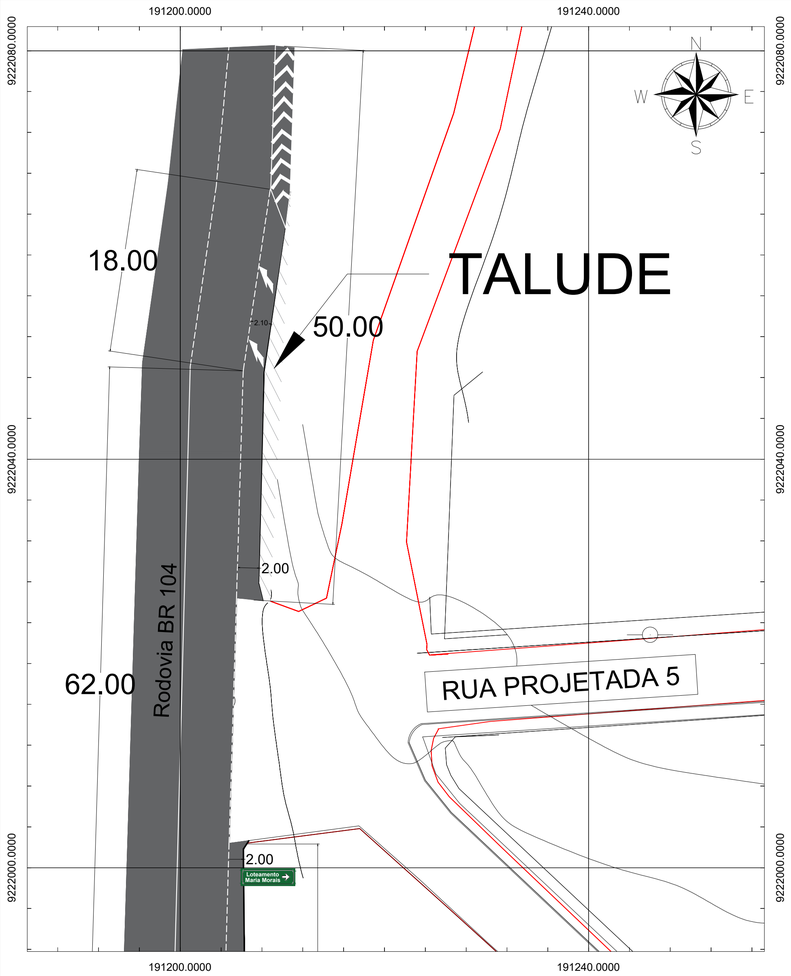
DESENHOS: Rua Maria Morais — Planimetria; Perfil Longitudinal; Perfil Transversal; Seção Transversal; Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

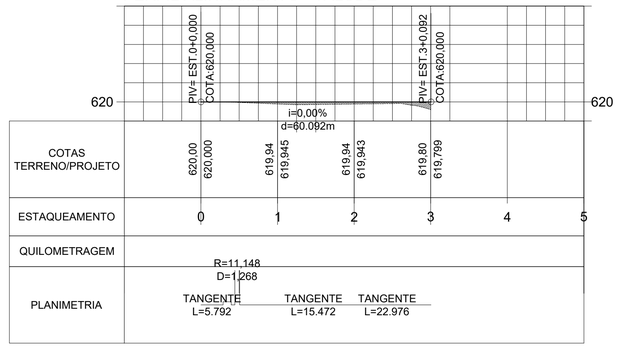
Aprovações:



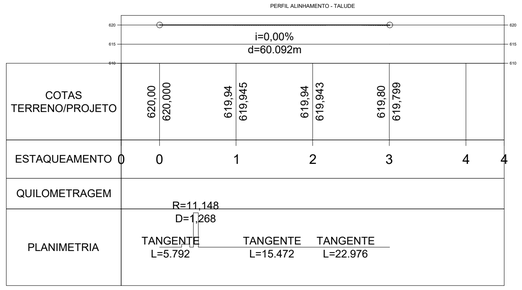
Planimetria - BR 104
Escala ——— 1:800

LEGENDA
- Talude
- Asfálto Existente

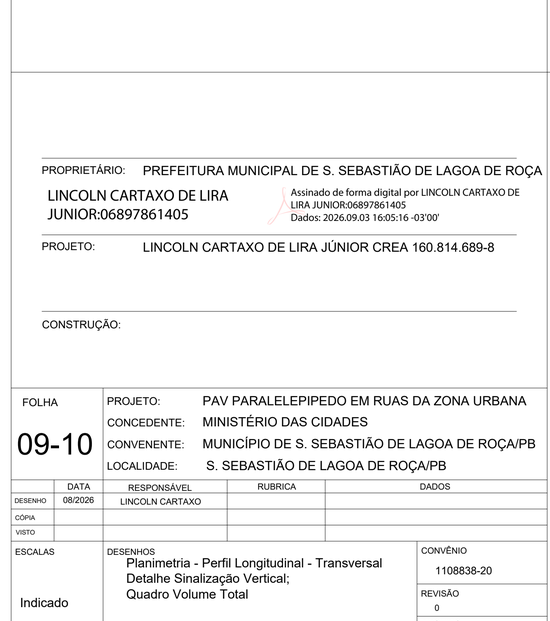
PERFIL ALINHAMENTO - TALUDE



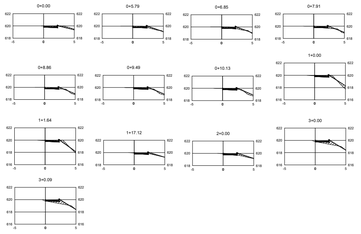
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:800
Escala Vertical ——— 1:100

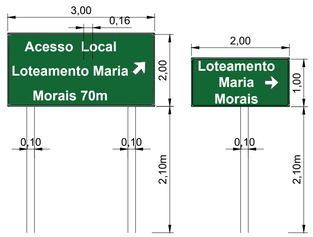


Planta Situação
Escala - 1:7000



Perfis Transversais
Escala ——— 1:500

VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	1,05	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+5,79	0,56	0,25	4.67	0,73	4,67	0,73	3,95
0+6,85	0,54	0,26	0.58	0,27	5,26	1,00	4,26
0+7,91	0,47	0,26	0.54	0,28	5,79	1,27	4,52
0+8,86	0,45	0,25	0.44	0,24	6,23	1,51	4,72
0+9,49	0,53	0,26	0.27	0,10	6,51	1,62	4,89
0+10,13	0,57	0,31	0.31	0,12	6,82	1,73	5,08
1+0,00	0,74	0,38	6.49	3,41	13,30	5,14	8,16
1+1,64	0,90	0,10	1.35	0,39	14,65	5,53	9,12
1+17,12	0,36	0,16	9.79	2,05	24,44	7,58	16,86
2+0,00	0,31	0,38	0.97	0,79	25,41	8,36	17,05
3+0,00	0,10	0,83	4.09	12,15	29,51	20,51	9,00
3+0,09	0,10	0,84	0.01	0,08	29,52	20,59	8,93



SINALIZAÇÃO TIPO "PRÉ-SINALIZAÇÃO"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÍNIMO DE 1,20 E NO MÁXIMO A 3,00 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO;
- A COR DE FUNDO E DA ORLA EXTERNA EM VERDE E AS LEGENDAS, SETAS, TARJAS E ORLA INTERNA NA COR BRANCA.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.03 16:05:16 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
09-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS: Planimetria - Perfil Longitudinal - Transversal
Detalhe Sinalização Vertical;
Quadro Volume Total

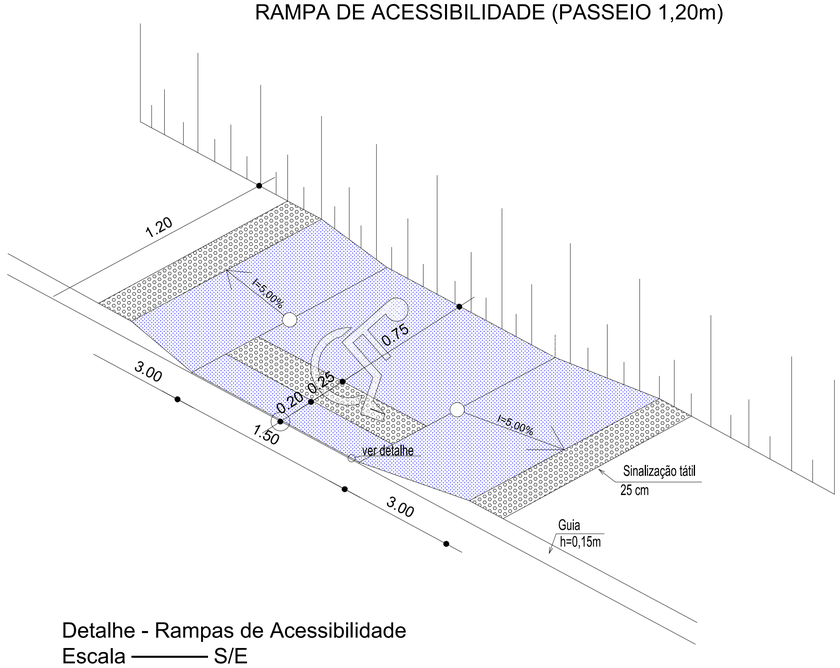
CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

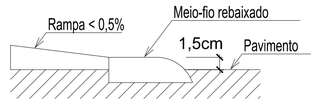
ARQUIVO: DE - PAV S.S.LAGOA DE ROÇA - RE

Aprovações:

RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,20m)



Detalhe - Rampas de Acessibilidade
Escala ——— S/E



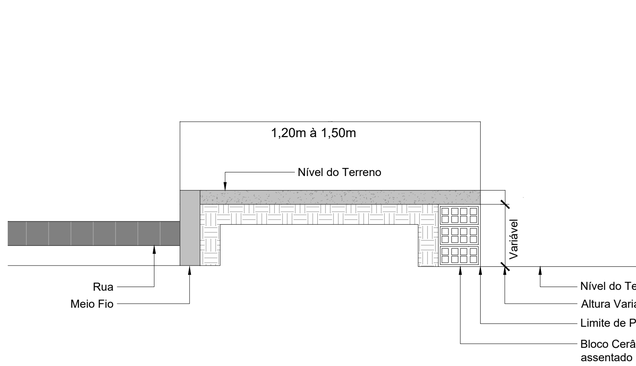
Detalhe Meio fio
Escala ——— S/E



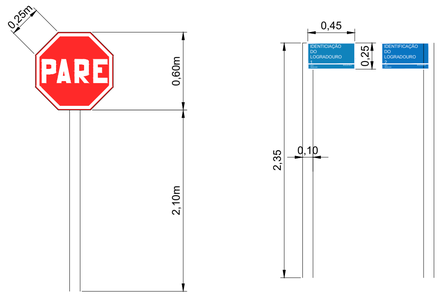
Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"



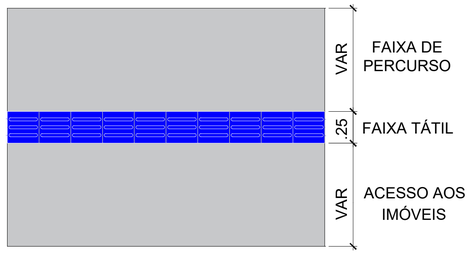
Detalhe da Alvenaria de contenção
Escala ——— S/E



PARE

SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



Detalhe do Piso Tátil
Escala ——— S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 17:08:57 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
10-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
DETALHE - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE;
DETALHE - PISO TÁTIL;
DETALHE - MEIO FIO;
DETALHE - ALVENARIA DE CONTENÇÃO
SINALICAÇÃO VERTICAL

CONVÊNIO: 1108838-20
REVISÃO: 0
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB

CONTRATO DE REPASSE Nº 1108838-20/2026 | CONVÊNIO Nº 999969

Órgão concedente: Ministério das Cidades

Município: São Sebastião de Lagoa de Roça – Paraíba.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas, os critérios e as diretrizes para a execução da obra de **Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas da Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB**, a ser realizada por meio do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026, Convênio nº 999969, celebrado com o Ministério das Cidades.

A intervenção contempla a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo, implantação de dispositivos de drenagem e demais serviços complementares necessários à adequada infraestrutura viária das localidades beneficiadas, conforme projetos técnicos, planilhas orçamentárias, especificações e demais documentos que integram o empreendimento.

A obra tem como finalidade melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres, proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, reduzir os problemas decorrentes da exposição das vias ao solo natural e contribuir para o adequado escoamento das águas pluviais, minimizando a ocorrência de alagamentos, erosões e processos de deterioração da infraestrutura urbana.

2. JUSTIFICATIVA

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem nas ruas da zona urbana de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura urbana do município, especialmente nas vias que ainda apresentam condições inadequadas de circulação, com dificuldades de tráfego, irregularidades superficiais e problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais.

A ausência ou deficiência de pavimentação e drenagem compromete a mobilidade urbana, ocasionando transtornos à população, principalmente durante os períodos chuvosos, quando o acúmulo de água, a formação de lama e a ocorrência de erosões dificultam o deslocamento de veículos e pedestres.

Nesse contexto, a implantação de pavimentação em paralelepípedo, associada aos serviços de drenagem e às intervenções complementares de urbanização, representa uma

medida necessária para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.

Além dos benefícios diretos à mobilidade, a intervenção contribuirá para a valorização dos imóveis, melhoria das condições sanitárias e ambientais e fortalecimento da infraestrutura urbana municipal, promovendo maior integração entre as áreas beneficiadas e os demais setores da cidade.

Dessa forma, o investimento, viabilizado por meio do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026, Convênio nº 999969, junto ao Ministério das Cidades, representa uma importante ação de desenvolvimento urbano, atendendo ao interesse público e às necessidades da população local.

3. LOCALIZAÇÃO E VIAS CONTEMPLADAS

A obra será executada em vias localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, abrangendo os seguintes logradouros:

1. Rua Maria Morais;
2. Rua Projetada 05;
3. Rua Projetada 06;
4. Rua Projetada 07;
5. Rua Projetada 08;
6. Rua Projetada 09;
7. Rua Projetada 10;
8. Rua Projetada 11;
9. Rua Projetada 12;
10. Rua Projetada 13;
11. Travessa 01;
12. Acesso – BR-104.

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio início	Largura passeio fim	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Cinturão travamento	Cinturão fechamento	Obs.
		m	m	m	m	m2	und	und	und	und	und	
	TOTAL	1.284,23				7.722,08	15	18	28	33	25	
1	RUA MARIA MORAIS	273,76	variável	1,2	1,2	1.573,86	1	2	6	7	2	
2	RUA PROJETADA 05	174,50	variável	1,2	1,2	773,10	1	2	4	4	4	
3	RUA PROJETADA 06	43,01	6,80	1,2	1,2	292,46	2	2	1	1	2	
4	RUA PROJETADA 07	49,06	6,80	1,2	1,2	333,57	2	2	1	1	2	
5	RUA PROJETADA 08	132,99	5,60	1,2	1,2	744,74	2	2	3	4	3	
6	RUA PROJETADA 09	100,00	5,30	1,2	1,2	530,00	1	2	2	2	2	
7	RUA PROJETADA 10	98,76	5,60	1,2	1,2	553,03	2	2	2	2	2	
8	RUA PROJETADA 11	65,39	6,80	1,2	1,2	444,63	1	1	1	3	2	
9	RUA PROJETADA 12	196,76	6,80	1,2	1,2	1.337,95	1	1	5	6	4	
10	RUA PROJETADA 13	150,01	5,60	1,2	1,2	840,06	0	2	3	3	2	
11	TRAVESSA 01	43,92	6,80	1,2	1,2	298,68	0	0	0	0	2	

Quadro 01: Resumo dos quantitativos.



Imagem 01: Localização das vias.

TABELA DE COORDENADAS							
PONTO No,	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No,	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

Tabela 01: Coordenadas de localização de início e fim.

4. OBJETIVO

O objetivo principal da intervenção é promover a melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por meio da execução de pavimentação em

paralelepípedo e implantação de dispositivos de drenagem, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e conforto à população.

Busca-se também assegurar o adequado direcionamento das águas pluviais, reduzir os impactos provocados pelo escoamento superficial e contribuir para a conservação das vias públicas, promovendo o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos moradores das áreas contempladas.

5. METAS

- Executar a pavimentação em paralelepípedo nas 12 vias contempladas pelo empreendimento;
- Implantar os dispositivos de drenagem previstos nos projetos de engenharia, visando ao adequado escoamento das águas pluviais;
- Realizar os serviços de levantamento topográfico e regularização das superfícies;
- Executar os serviços de assentamento de meios-fios e rejuntamento da pavimentação;
- Implantar calçadas e rampas de acessibilidade, conforme previsto em projeto;
- Instalar pisos podotáteis, garantindo melhores condições de orientação e deslocamento para pessoas com deficiência visual;
- Implantar a sinalização viária vertical e a identificação dos logradouros;
- Promover a melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres nas áreas beneficiadas.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A execução dos serviços proporcionará benefícios significativos para a população e para o desenvolvimento urbano do município, destacando-se:

- **Melhoria da mobilidade urbana:** melhores condições de circulação de veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres;
- **Maior segurança viária:** redução das irregularidades nas vias e melhoria das condições de deslocamento;
- **Melhoria da drenagem urbana:** direcionamento adequado das águas pluviais, reduzindo pontos de acúmulo de água e processos erosivos;
- **Acessibilidade:** implantação de calçadas, rampas e pisos podotáteis, proporcionando melhores condições de deslocamento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Valorização imobiliária:** melhoria da infraestrutura urbana e valorização dos imóveis situados nas ruas contempladas;
- **Redução de transtornos nos períodos chuvosos:** diminuição da formação de lama, poeira e dificuldades de tráfego;
- **Qualidade de vida:** promoção de melhores condições de habitabilidade, conforto e bem-estar para os moradores;
- **Desenvolvimento urbano:** fortalecimento da infraestrutura municipal e melhoria da integração entre os diferentes setores da cidade.
-

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações do SINAPI e demais normas aplicáveis.

A execução deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade, garantindo que os serviços atendam às características e finalidades previstas no empreendimento.

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1.1. Levantamento topográfico planimétrico cadastral

Será realizado levantamento topográfico planimétrico cadastral das áreas de intervenção, com a finalidade de identificar e registrar as características físicas das vias, seus alinhamentos, dimensões, limites e demais elementos necessários à execução dos serviços.

O levantamento deverá fornecer informações suficientes para orientar a implantação da pavimentação, calçadas, dispositivos de drenagem e demais elementos previstos no projeto, respeitando as condições existentes e os parâmetros geométricos estabelecidos.

7.1.2. Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira – AF_03/2022_PS

Será fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada e fixada em estrutura de madeira, conforme dimensões e padrão visual estabelecidos pelo órgão concedente.

A placa deverá apresentar as informações referentes ao empreendimento, identificação do município, órgão concedente, número do contrato de repasse e demais dados obrigatórios, permanecendo instalada em local visível durante o período de execução da obra.

7.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

7.2.1. Regularização de superfícies com motoniveladora – AF_09/2024

Consiste na regularização e conformação das superfícies das vias por meio de motoniveladora, visando proporcionar condições adequadas para a execução das camadas subsequentes da pavimentação.

O serviço deverá contemplar a correção das irregularidades existentes, adequação das inclinações transversais e longitudinais e preparação do terreno conforme as cotas e os alinhamentos estabelecidos no projeto executivo.

A superfície deverá apresentar condições satisfatórias de nivelamento e conformação, garantindo o adequado assentamento dos elementos de pavimentação e o direcionamento das águas pluviais.

7.3. PAVIMENTAÇÃO

7.3.1. Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) – AF_05/2020

A pavimentação será executada com peças de paralelepípedo de pedra, assentadas sobre colchão de material granular ou areia, conforme especificações do projeto, obedecendo aos alinhamentos, níveis e caimentos estabelecidos.

As peças deverão apresentar dimensões compatíveis, resistência adequada e características que permitam o correto travamento do pavimento. O assentamento deverá ocorrer de maneira uniforme, mantendo o alinhamento e a regularidade superficial.

Após o assentamento, será realizado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, preenchendo adequadamente os espaços entre as peças e proporcionando estabilidade ao conjunto.

A execução deverá garantir superfície regular, resistência às solicitações do tráfego e condições adequadas para o escoamento superficial das águas pluviais.

7.3.2. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm – AF_01/2024

Serão instaladas guias de concreto pré-fabricado ao longo dos trechos indicados no projeto, com a finalidade de delimitar a área pavimentada, proporcionar contenção lateral ao pavimento e orientar o escoamento superficial das águas pluviais.

As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente preparada, mantendo alinhamento, nivelamento e cotas compatíveis com o projeto.

As juntas deverão apresentar acabamento adequado, garantindo estabilidade e continuidade ao conjunto.

7.3.3. Pintura de meio-fio com tinta branca à base de cal (caiação) – AF_05/2021

Após a conclusão do assentamento e limpeza dos meios-fios, será executada a pintura com tinta branca à base de cal, proporcionando melhor identificação visual dos limites da pista de rolamento.

A aplicação deverá ocorrer de maneira uniforme, garantindo cobertura adequada das superfícies aparentes das peças.

7.4. CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

7.4.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, acabamento convencional, espessura de 8 cm, armado – AF_08/2022

As calçadas serão executadas em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm e armadura, conforme dimensões e detalhes estabelecidos no projeto.

A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, regular e antiderrapante, garantindo condições adequadas de circulação dos pedestres.

A execução deverá observar as inclinações necessárias ao escoamento das águas pluviais, evitando a formação de pontos de acúmulo de água e respeitando as condições de acessibilidade.

7.4.2. Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura menor que 3,00 m, FCK 25 MPa, com piso podotátil – AF_03/2024

Serão executadas rampas de acessibilidade nos locais indicados em projeto, utilizando concreto com resistência característica à compressão de 25 MPa.

As rampas deverão apresentar inclinação, largura, patamares e demais características geométricas compatíveis com as normas de acessibilidade, garantindo condições adequadas de deslocamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Deverão ser previstos os elementos de sinalização tátil necessários à identificação e orientação dos usuários.

7.4.3. Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa – AF_03/2024

Será instalado piso podotátil de concreto, nos modelos de alerta e direcional, conforme localização e disposição indicadas no projeto de acessibilidade.

As peças deverão ser assentadas sobre camada de argamassa, garantindo fixação adequada, alinhamento e nivelamento em relação ao piso adjacente.

O piso de alerta deverá ser utilizado para sinalizar situações que exijam atenção ou mudança de direção, enquanto o piso direcional deverá orientar o deslocamento de pessoas com deficiência visual ao longo dos percursos acessíveis.

7.4.4. Execução e compactação de corpo de aterro com solo predominantemente argiloso, espessura de 15 cm, 95% da energia do Proctor Normal – AF_09/2024

O serviço compreende a execução e compactação de corpo de aterro com solo predominantemente argiloso, em espessura de 15 cm, buscando atingir grau de compactação correspondente a 95% da energia do Proctor Normal.

O material deverá ser distribuído de maneira uniforme e submetido à compactação adequada, garantindo estabilidade e suporte às estruturas previstas para as calçadas e demais elementos indicados no projeto.

7.4.5. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm, espessura de 9 cm – AF_12/2021

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões de 9x19x19 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira.

A execução deverá observar o alinhamento, prumo, nivelamento e amarração entre as peças, garantindo estabilidade e acabamento adequado.

A utilização e localização da alvenaria deverão respeitar os detalhes e finalidades estabelecidos no projeto de engenharia.

7.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.5.1. Sinalização vertical com chapas planas de aço zincado nº 16, película retrorrefletiva tipo III-A

Serão instaladas placas de sinalização vertical confeccionadas em chapas planas de aço zincado nº 16, em conformidade com a ABNT NBR 11904:2015 e demais normas aplicáveis.

As placas deverão receber películas retrorrefletivas tipo III-A, garantindo adequada visibilidade durante o dia e a noite.

Os suportes serão confeccionados em madeira de lei, seção quadrada de 3", devidamente pintados e fixados por meio de parafusos, arruelas, porcas e demais elementos metálicos galvanizados.

A localização e a disposição das placas deverão obedecer ao projeto de sinalização e às normas de trânsito vigentes.

7.5.2. Placa 20x35 cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros

Serão fornecidas e instaladas placas de identificação dos logradouros, confeccionadas em chapa esmaltada, com dimensões de 20x35 cm.

As placas deverão conter a identificação das ruas e travessas contempladas, sendo instaladas em locais de fácil visualização, contribuindo para a orientação dos moradores, visitantes e demais usuários das vias públicas.

7.5.3. Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com altura de 2,00 m e seção de 7,5x7,5 cm – AF_03/2022

Os suportes de madeira serão instalados em bases de concreto, garantindo estabilidade e resistência às solicitações externas.

A altura de instalação deverá ser de 2,00 m, observando as condições de visibilidade, segurança e posicionamento estabelecidas no projeto de sinalização.

7.6. ACESSO – BR-104

Para o trecho denominado Acesso – BR-104, serão executados serviços específicos de movimentação de terra e implantação de sinalização viária, conforme características e dimensões estabelecidas no projeto.

7.6.1. Regularização de superfícies com motoniveladora – AF_09/2024

Será realizada a regularização da superfície existente por meio de motoniveladora, promovendo a conformação do terreno e adequação dos níveis e caimentos necessários à implantação do acesso.

7.6.2. Escavação e transporte de material de 1ª categoria, com transporte de 201 a 400 m

Compreende a escavação de materiais classificados como de 1ª categoria e seu transporte até os locais de utilização ou destinação indicados no projeto.

A operação deverá ocorrer de maneira adequada, respeitando os limites estabelecidos para o trecho e garantindo a conformação necessária à execução dos serviços.

7.6.3. Espalhamento de solo e/ou areia com motoniveladora

O material proveniente das operações de movimentação de terra será espalhado e distribuído uniformemente por meio de motoniveladora, de acordo com as espessuras e conformações estabelecidas no projeto.

O serviço deverá proporcionar uma superfície homogênea, preparada para as etapas posteriores de compactação.

7.6.4. Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal

Será realizada a compactação do material utilizado na formação do aterro, buscando atingir grau de compactação mínimo de 95% da energia do Proctor Normal, conforme especificação do projeto.

A compactação deverá garantir estabilidade e capacidade de suporte adequadas ao trecho, evitando deformações e recalques decorrentes do tráfego e das condições de utilização.

7.6.5. Placa em aço de 2,00 x 1,00 m, com película retrorrefletiva tipo I + I – fornecimento e implantação

Será fornecida e instalada placa de sinalização confeccionada em aço, com dimensões de 2,00 x 1,00 m, revestida com película retrorrefletiva tipo I + I.

A placa deverá apresentar as informações previstas no projeto de sinalização, garantindo adequada orientação dos condutores e identificação do acesso.

7.6.6. Placa em aço de 3,00 x 1,50 m, com película retrorrefletiva tipo I + I – fornecimento e implantação

Será fornecida e instalada placa de sinalização em aço, com dimensões de 3,00 x 1,50 m, revestida com película retrorrefletiva tipo I + I.

Sua implantação deverá observar o posicionamento, as dimensões, as informações e os critérios de visibilidade estabelecidos no projeto específico de sinalização.

7.6.7. Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada, 8 x 8 cm – fornecimento e implantação

Os suportes serão confeccionados em madeira de lei tratada, com seção de 8 x 8 cm, devendo apresentar resistência e durabilidade compatíveis com as condições de exposição.

A instalação deverá garantir fixação segura das placas, respeitando os detalhes construtivos e as condições de implantação estabelecidas no projeto.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, utilizando materiais de qualidade comprovada e equipamentos compatíveis com as características de cada atividade.

A empresa responsável pela execução deverá observar rigorosamente os projetos, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, não sendo permitidas alterações que comprometam a qualidade, a funcionalidade ou a segurança da obra sem a prévia aprovação dos responsáveis técnicos e do fiscal da obra.

Os materiais empregados deverão atender aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis, devendo ser substituídos sempre que apresentarem características incompatíveis com as especificações do empreendimento.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança para proteção dos trabalhadores, pedestres, moradores e demais usuários das vias, incluindo sinalização provisória, isolamento das áreas de trabalho e organização dos serviços.

As áreas utilizadas para apoio aos serviços deverão permanecer organizadas e, ao término da obra, deverão ser devidamente limpas, com remoção de entulhos, materiais excedentes e demais resíduos provenientes da execução.

12. CONCLUSÃO

A execução da obra de **Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Ruas da Zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB** representa um importante investimento na melhoria da infraestrutura urbana municipal.

A intervenção nas 12 vias contempladas proporcionará melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e conforto à população, além de contribuir para o adequado escoamento das águas pluviais e para a valorização dos espaços urbanos.

Por meio dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1108838-20/2026, Convênio nº 999969, celebrado com o Ministério das Cidades, será possível promover melhorias estruturais que contribuirão diretamente para o desenvolvimento urbano sustentável e para a qualidade de vida dos habitantes do município.

Dessa forma, a execução do empreendimento atende ao interesse público, promovendo melhores condições de infraestrutura e contribuindo para o crescimento ordenado do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 13 de novembro de 2026.

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.11.13 09:14:55 -03'00'

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 168814689-8
Engenheiro Civil

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB

Contrato 1108838-20/2026

SICONV 999969

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.11.13 11:12:53 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, Sl 601, Jd Oceania

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS - 2026

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80**	**36,80**
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	**ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**49,97**	**19,10**
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90	-
B-2	FERIADOS	4,28	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90	0,67
B-4	13º SALARIO	11,13	8,31
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,21	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B-9	FÉRIAS GOZADAS	12,67	9,46
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"**	**12,43**	**9,28**
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,74	5,03
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,08	1,55
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,15
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,57	0,42
D	**TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,99**	**7,48**
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,39	7,03
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,60	0,45
		118,19	72,66
	TOTAL GERAL	**118,19**	**72,66**

PROGRAMA:	**Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria / Contrato de Repasse**
CONCEDENTE:	**Ministério das Cidades**
CONVENENTE:	**Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB**
CONTRATO:	**1108838-20/2026**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI 06/2026 - DER OUT-DEZ/2025 - ORSE 05/2026**
DESONERADO:	**Não**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	**% Info**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**	**1ºQ**	**Médio**	**3º Q**
Administração Central (AC)	3,90	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,53	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,05	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,50% Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 20,68%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (obra tipo 2)

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acordão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA **160 814 689 - 8** – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	**Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria / Contrato de Repasse**
CONCEDENTE:	**Ministério das Cidades**
CONVENENTE:	**Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB**
CONTRATO:	**1108838-20/2026**
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**
REF. PREÇOS:	**SINAPI 06/2026 - DER OUT-DEZ/2025 - ORSE 05/2026**
DESONERADO:	**Não**

QUADRO RESUMO DE QUANTITATIVOS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS

Item	Logradouro	Comprimento	Largura faixa rolamento	Largura passeio início	Largura passeio fim	Área Média	Sinalização vertical	Placa de rua	Rampa de acessibilidade	Cinturão travamento	Cinturão fechamento	Obs.
		m	m	m	m	m2	und	und	und	und	und	
TOTAL		**1.284,23**				**7.423,40**	**13**	**18**	**28**	**33**	**25**	
1	RUA MARIA MORAIS	273,76	variável	1,2	1,2	1.573,86	1	2	6	7	2	
2	RUA PROJETADA 05	174,50	variável	1,2	1,2	773,10	1	2	4	4	4	
3	RUA PROJETADA 06	43,01	6,80	1,2	1,2	292,46	2	2	1	1	2	
4	RUA PROJETADA 07	49,06	6,80	1,2	1,2	333,57	2	2	1	1	2	
5	RUA PROJETADA 08	132,99	5,60	1,2	1,2	744,74	2	2	3	4	3	
6	RUA PROJETADA 09	100,00	5,30	1,2	1,2	530,00	1	2	2	2	2	
7	RUA PROJETADA 10	98,76	5,60	1,2	1,2	553,03	2	2	2	2	2	
8	RUA PROJETADA 11	65,39	6,80	1,2	1,2	444,63	1	1	1	3	2	
9	RUA PROJETADA 12	196,76	6,80	1,2	1,2	1.337,95	1	1	5	6	4	
10	RUA PROJETADA 13	150,01	5,60	1,2	1,2	840,06	0	2	3	3	2	
11	TRAVESSA 01	43,92	6,80	1,2	1,2	298,68	0	0	0	0	2	

PROGRAMA:	Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria / Contrato de Repasse
CONCEDENTE:	Ministério das Cidades
CONVENENTE:	Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB
CONTRATO:	1108838-20/2026
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB
REF. PREÇOS:	SINAPI 06/2026 - DER OUT-DEZ/2025 - ORSE 05/2026 - SICRO 03 04/2026
DESONERADO:	Não

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO												
1.0	RUA MARIA MORAIS												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	ÁREA RETIRADA DO ACAD POR VIA SER VARIÁVEL										1573,86	M2
1.1.1.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*1.573,86*						*1573,86*	*1573,86*		
1.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	A placa terá 2,00m de largura por 4,0m de comprimento, conforme modelo de placas de obras da Secretaria de Comunicação da Presidência da República										8	m2
1.1.2.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*2*		*4*				*8*	*8*		
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	ÁREA RETIRADA DO ACAD POR VIA SER VARIÁVEL										1573,86	M2
1.2.1.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*1.573,86*						*1573,86*	*1573,86*		
1.3	PAVIMENTAÇÃO												
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	ÁREA RETIRADA DO ACAD POR VIA SER VARIÁVEL										1573,86	M2
1.3.1.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*1.573,86*						*1573,86*	*1573,86*		
1.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;										577,02	m
1.3.2.1	*E0 - E13+13,76*		*2*	*273,76*						*273,76*	*547,52*		
1.3.2.2	*Meio fio de fechamento*	EST - 0+000	*1*	*5,00*						*5*	*5*		
1.3.2.3	*Meio fio de fechamento*	EST - 13+13,760	*1*	*10,70*						*10,7*	*10,7*		
1.3.2.4	*Meio fio de travamento*	E0 - E11+000	*6*	*5,00*						*5*	*30*		
1.3.2.5	*Meio fio de travamento*	EST - 13+0,00	*1*	*6,80*						*6,8*	*6,8*		
1.3.2.6	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*						*7,5*	*-7,5*		
1.3.2.7	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*						*9,9*	*-9,9*		
1.3.2.8	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*						*5,6*	*-5,6*		
1.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio										524,52	m

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.3.1	*E0 - E13+13,76*		*2*	*273,76*						*273,76*	*547,52*		
1.3.3.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*						*7,5*	*-7,5*		
1.3.3.3	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*						*9,9*	*-9,9*		
1.3.3.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*						*5,6*	*-5,6*		
1.4	**CALÇADA**												
1.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**											**195,48**	**M2**
1.4.1.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*273,76*		*1,20*	*1,20*			*328,512*	*328,51*		
1.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*51,43*						*51,43*	*-51,43*		
1.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*54,00*						*54*	*-54*		
1.4.1.4	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*		*1,20*	*1,20*			*9*	*-9*		
1.4.1.5	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*		*1,20*	*1,20*			*11,88*	*-11,88*		
1.4.1.6	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*		*1,20*	*1,20*			*6,72*	*-6,72*		
1.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**54**	**M2**
1.4.2.1	*E0 - E13+13,76*		*6*	*7,5*		*1,2*				*9*	*54*		
1.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**51,43**	**M2**
1.4.3.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*273,76*		*0,25*				*68,44*	*68,44*		
1.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-6*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-11,25*		
1.4.3.3	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-1,88*		
1.4.3.4	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*		*0,25*				*2,475*	*-2,48*		
1.4.3.5	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*		*0,25*				*1,4*	*-1,4*		
1.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**28,59**	**M3**
1.4.4.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*273,76*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*28,69*	*28,69*		
1.4.4.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,0342*	*-0,03*		
1.4.4.3	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,04332*	*-0,04*		
1.4.4.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,02698*	*-0,03*		
1.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**50,15**	**M2**
1.4.5.1	*E0 - E13+13,76*		*1*	*273,76*		*0,20*				*54,752*	*54,75*		
1.4.5.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*7,50*		*0,20*				*1,5*	*-1,5*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.5.3	*Desconto Rua Projetada 07*		*-1*	*9,90*		*0,20*				*1,98*	*-1,98*		
1.4.5.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*5,60*		*0,20*				*1,12*	*-1,12*		
1.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
1.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,3**	**M2**
1.5.1.1	*#REF!*		*1*	*0,3*						*0,3*	*0,3*		
1.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
1.5.2.1	*#REF!*		*2*							*1*	*2*		
1.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
1.5.3.1	*#REF!*		*2*							*1*	*2*		
2.0	**RUA PROJETADA 05**												
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
2.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**773,1**	**M2**
2.1.1.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*773,10*						*773,1*	*773,1*		
2.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
2.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**ÁREA RETIRADA DO ACAD POR VIA SER VARIÁVEL**										**773,1**	**M2**
2.2.1.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*773,10*						*773,1*	*773,1*		
2.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
2.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**ÁREA RETIRADA DO ACAD POR VIA SER VARIÁVEL**										**773,10**	**M2**
2.3.1.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*773,10*						*773,1*	*773,1*		
2.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**385,06**	**m**
2.3.2.1	*E0 - E8+14,504*		*2*	*174,50*						*174,504*	*349,01*		
2.3.2.2	*Meio fio de fechamento*	Cotas no Projeto = 14,00 + 13 + 7,10 + 7,10 +6,90	*1*	*48,10*						*48,1*	*48,1*		
2.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*4*	*6,90*						*6,9*	*27,6*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.3.2.4	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*						*19,3*	*-19,3*		
2.3.2.5	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*						*8,2*	*-8,2*		
2.3.2.6	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*						*12,15*	*-12,15*		
2.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**309,36**	**m**
2.3.3.1	*E0 - E8+14,504*		*2*	*174,50*						*174,504*	*349,01*		
2.3.3.2	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*						*19,3*	*-19,3*		
2.3.3.3	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*						*8,2*	*-8,2*		
2.3.3.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*						*12,15*	*-12,15*		
2.4	**CALÇADA**												
2.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**											**99,61**	**M2**
2.4.1.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*174,50*		*1,20*	*1,20*			*209,405*	*209,4*		
2.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*26,21*						*26,21*	*-26,21*		
2.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*36,00*						*36*	*-36*		
2.4.1.4	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*		*1,20*	*1,20*			*23,16*	*-23,16*		
2.4.1.5	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*		*1,20*	*1,20*			*9,84*	*-9,84*		
2.4.1.6	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*		*1,20*	*1,20*			*14,58*	*-14,58*		
2.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**36**	**M2**
2.4.2.1	*E0 - E8+14,504*		*4*	*7,5*		*1,2*				*9*	*36*		
2.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**26,21**	**M2**
2.4.3.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*174,504*		*0,25*				*43,626*	*43,63*		
2.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-4*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-7,5*		
2.4.3.3	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*		*0,25*				*4,825*	*-4,83*		
2.4.3.4	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*		*0,25*				*2,05*	*-2,05*		
2.4.3.5	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*		*0,25*				*3,0375*	*-3,04*		
2.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**18,12**	**M3**
2.4.4.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*174,50*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*18,288*	*18,29*		
2.4.4.2	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,07904*	*-0,08*		
2.4.4.3	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,03686*	*-0,04*		
2.4.4.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,05187*	*-0,05*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**26,97**	**M2**
2.4.5.1	*E0 - E8+14,504*		*1*	*174,50*		*0,20*				*34,9008*	*34,9*		
2.4.5.2	*Desconto Rua Maria Morais*		*-1*	*19,30*		*0,20*				*3,86*	*-3,86*		
2.4.5.3	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*8,20*		*0,20*				*1,64*	*-1,64*		
2.4.5.4	*Desconto Rua Projetada 08*		*-1*	*12,15*		*0,20*				*2,43*	*-2,43*		
2.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
2.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,6**	**M2**
2.5.1.1	*E0 - E8+3,009*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
2.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
2.5.2.1	*E0 - E8+3,009*		*2*							*1*	*2*		
2.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
2.5.3.1	*E0 - E8+3,009*		*2*							*1*	*2*		
3.0	**RUA PROJETADA 06**												
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
3.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**292,46**	**M2**
3.1.1.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*		*6,80*				*292,461*	*292,46*		
3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
3.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**292,46**	**M2**
3.2.1.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*		*6,80*				*292,461*	*292,46*		
3.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
3.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**292,46**	**M2**
3.3.1.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*		*6,80*				*292,461*	*292,46*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**106,42**	**m**
3.3.2.1	*E0 - E2+3,009*		*2*	*43,01*						*43,009*	*86,02*		
3.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*6,80*						*6,8*	*13,6*		
3.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*1*	*6,80*						*6,8*	*6,8*		
3.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**86,02**	**m**
3.3.3.1	*E0 - E2+3,009*		*2*	*43,01*						*43,009*	*86,02*		
3.4	**CALÇADA**												
3.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**33,74**	**M2**
3.4.1.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*		*1,20*	*1,20*			*51,6108*	*51,61*		
3.4.1.2	*E0 - E2+3,009*		*-1*	*8,87*						*8,87*	*-8,87*		
3.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*9,00*						*9*	*-9*		
3.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**9**	**M2**
3.4.2.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*7,5*		*1,2*				*9*	*9*		
3.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**8,87**	**M2**
3.4.3.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,009*		*0,25*				*10,7523*	*10,75*		
3.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-1*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-1,88*		
3.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**4,51**	**M3**
3.4.4.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*4,50734*	*4,51*		
3.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**8,6**	**M2**
3.4.5.1	*E0 - E2+3,009*		*1*	*43,01*		*0,20*				*8,6018*	*8,6*		
3.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**									**0,6**	**M2**	
3.5.1.1			*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
3.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
3.5.2.1			*2*							*1*	*2*		
3.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
3.5.3.1			*2*							*1*	*2*		
4.0	**RUA PROJETADA 07**												
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
4.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**333,57**	**M2**
4.1.1.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*6,80*				*333,574*	*333,57*		
4.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
4.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**333,57**	**M2**
4.2.1.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*6,80*				*333,574*	*333,57*		
4.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
4.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**333,57**	**M2**
4.3.1.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*6,80*				*333,574*	*333,57*		
4.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**138,11**	**m**
4.3.2.1	*E0 - E2+9,055*		*2*	*49,06*						*49,055*	*98,11*		
4.3.2.2	*Meio fio de fechamento*	EST0+0,00(9,80) + EST2+9,055(6,80)	*2*	*16,60*						*16,6*	*33,2*		
4.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*1*	*6,80*						*6,8*	*6,8*		
4.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**98,11**	**m**
4.3.3.1	*E0 - E2+9,055*		*2*	*49,06*						*49,055*	*98,11*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.4	**CALÇADA**												
4.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**39,49**	**M2**
4.4.1.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*1,20*	*1,20*			*58,866*	*58,87*		
4.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*10,38*						*10,38*	*-10,38*		
4.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*9,00*						*9*	*-9*		
4.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**9**	**M2**
4.4.2.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*7,5*		*1,2*				*9*	*9*		
4.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**10,38**	**M2**
4.4.3.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*0,25*				*12,2638*	*12,26*		
4.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-1*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-1,88*		
4.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**5,14**	**M3**
4.4.4.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*5,14096*	*5,14*		
4.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**9,81**	**M2**
4.4.5.1	*E0 - E2+9,055*		*1*	*49,06*		*0,20*				*9,811*	*9,81*		
4.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
4.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,6**	**M2**
4.5.1.1	*E0 - E2+12,99*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
4.5.2.1	*E0 - E2+12,99*		*2*							*1*	*2*		
4.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
4.5.3.1	*E0 - E2+12,99*		*2*							*1*	*2*		
5.0	**RUA PROJETADA 08**												
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
5.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**744,74**	**M2**
5.1.1.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*5,60*				*744,744*	*744,74*		
5.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
5.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**744,74**	**M2**
5.2.1.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*5,60*				*744,744*	*744,74*		
5.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
5.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**744,74**	**M2**
5.3.1.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*5,60*				*744,744*	*744,74*		
5.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**338,58**	**m**
5.3.2.1	*E0 - E6+12,99*		*2*	*132,99*						*132,99*	*265,98*		
5.3.2.2	*Meio fio de fechamento*	5,60 + 5,60 + 7,50	*3*	*18,70*						*18,7*	*56,1*		
5.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*4*	*5,60*						*5,6*	*22,4*		
5.3.2.4	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*5,90*						*5,9*	*-5,9*		
5.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**252,58**	**m**
5.3.3.1	*E0 - E6+12,99*		*2*	*132,99*						*132,99*	*265,98*		
5.3.3.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*13,40*						*13,4*	*-13,4*		
5.4	**CALÇADA**												
5.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**99,37**	**M2**
5.4.1.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*1,20*	*1,20*			*159,588*	*159,59*		
5.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*26,14*						*26,14*	*-26,14*		
5.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*27,00*						*27*	*-27*		
5.4.1.4	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*5,90*		*1,20*	*1,20*			*7,08*	*-7,08*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**27**	**M2**
5.4.2.1	*E0 - E6+12,99*		*3*	*7,5*		*1,2*				*9*	*27*		
5.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**26,14**	**M2**
5.4.3.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*0,25*				*33,2475*	*33,25*		
5.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-3*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-5,63*		
5.4.3.3	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*5,90*		*0,25*				*1,475*	*-1,48*		
5.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**13,91**	**M3**
5.4.4.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*13,9374*	*13,94*		
5.4.4.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*5,90*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,02812*	*-0,03*		
5.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**25,42**	**M2**
5.4.5.1	*E0 - E6+12,99*		*1*	*132,99*		*0,20*				*26,598*	*26,6*		
5.4.5.2	*Desconto Rua Projetada 10*		*-1*	*5,90*		*0,20*				*1,18*	*-1,18*		
5.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
5.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,6**	**M2**
5.5.1.1			*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
5.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
5.5.2.1			*2*							*1*	*2*		
5.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.5.3.1			*2*							*1*	*2*		
6.0	**RUA PROJETADA 09**												
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
6.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**530**	**M2**
6.1.1.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*		*5,30*				*530*	*530*		
6.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
6.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**530**	**M2**
6.2.1.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*		*5,30*				*530*	*530*		
6.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
6.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**530,00**	**M2**
6.3.1.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*		*5,30*				*530*	*530*		
6.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**221,20**	**m**
6.3.2.1	*E0 - E5+0*		*2*	*100,00*						*100*	*200*		
6.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*5,30*						*5,3*	*10,6*		
6.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*2*	*5,30*						*5,3*	*10,6*		
6.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**200,00**	**m**
6.3.3.1	*E0 - E5+0*		*2*	*100,00*						*100*	*200*		
6.4	**CALÇADA**												
6.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**80,75**	**M2**
6.4.1.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*		*1,20*	*1,20*			*120*	*120*		
6.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*21,25*						*21,25*	*-21,25*		
6.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*18,00*						*18*	*-18*		
6.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**18**	**M2**
6.4.2.1	*E0 - E5+0*		*2*	*7,5*		*1,2*				*9*	*18*		
6.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**21,25**	**M2**
6.4.3.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100*		*0,25*				*25*	*25*		
6.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-2*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-3,75*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**10,48**	**M3**
6.4.4.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*10,48*	*10,48*		
6.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**20**	**M2**
6.4.5.1	*E0 - E5+0*		*1*	*100,00*		*0,20*				*20*	*20*		
6.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
6.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,3**	**M2**
6.5.1.1			*1*	*0,3*						*0,3*	*0,3*		
6.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
6.5.2.1			*2*							*1*	*2*		
6.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
6.5.3.1			*2*							*1*	*2*		
7.0	**RUA PROJETADA 10**												
7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
7.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**553,03**	**M2**
7.1.1.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*5,60*				*553,028*	*553,03*		
7.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
7.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**553,03**	**M2**
7.2.1.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*5,60*				*553,028*	*553,03*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.2.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**553,03**	**M2**
7.2.2.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*5,60*				*553,028*	*553,03*		
7.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
7.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**553,03**	**M2**
7.3.1.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*5,60*				*553,028*	*553,03*		
7.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**212,91**	**m**
7.3.2.1	*E0 - E4+18,755*		*2*	*98,76*						*98,755*	*197,51*		
7.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*5,60*						*5,6*	*11,2*		
7.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*2*	*5,60*						*5,6*	*11,2*		
7.3.2.4	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*						*7*	*-7*		
7.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**190,51**	**m**
7.3.3.1	*E0 - E4+18,755*		*2*	*98,76*						*98,755*	*197,51*		
7.3.3.2	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*						*7*	*-7*		
7.4	**CALÇADA**												
7.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**72,92**	**M2**
7.4.1.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*1,20*	*1,20*			*118,506*	*118,51*		
7.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*19,19*						*19,19*	*-19,19*		
7.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*18,00*						*18*	*-18*		
7.4.1.4	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*		*1,20*	*1,20*			*8,4*	*-8,4*		
7.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**18**	**M2**
7.4.2.1	*E0 - E4+18,755*		*2*	*7,5*		*1,2*				*9*	*18*		
7.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**19,19**	**M2**
7.4.3.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,755*		*0,25*				*24,6888*	*24,69*		
7.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-2*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-3,75*		
7.4.3.3	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*		*0,25*				*1,75*	*-1,75*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**10,32**	**M3**
7.4.4.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*10,3495*	*10,35*		
7.4.4.2	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,0323*	*-0,03*		
7.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**18,35**	**M2**
7.4.5.1	*E0 - E4+18,755*		*1*	*98,76*		*0,20*				*19,751*	*19,75*		
7.4.5.2	*Desconto Rua Projetada 06*		*-1*	*7,00*		*0,20*				*1,4*	*-1,4*		
7.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
7.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,6**	**M2**
7.5.1.1	*#REF!*		*2*	*0,3*						*0,3*	*0,6*		
7.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
7.5.2.1	*#REF!*		*2*							*1*	*2*		
7.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
7.5.3.1	*#REF!*		*2*							*1*	*2*		
8.0	**RUA PROJETADA 11**												
8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
8.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**444,63**	**M2**
8.1.1.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*6,80*				*444,632*	*444,63*		
8.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
8.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**444,63**	**M2**
8.2.1.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*6,80*				*444,632*	*444,63*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.2.2	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**444,63**	**M2**
8.2.2.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*6,80*				*444,632*	*444,63*		
8.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
8.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**444,63**	**M2**
8.3.1.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*6,80*				*444,632*	*444,63*		
8.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**178,37**	**m**
8.3.2.1	*E0 - E3+5,387*		*2*	*65,39*						*65,387*	*130,77*		
8.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*13,60*						*13,6*	*27,2*		
8.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*3*	*6,80*						*6,8*	*20,4*		
8.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**130,77**	**m**
8.3.3.1	*E0 - E3+5,387*		*2*	*65,39*						*65,387*	*130,77*		
8.4	**CALÇADA**												
8.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**54,99**	**M2**
8.4.1.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*1,20*	*1,20*			*78,4644*	*78,46*		
8.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*14,47*						*14,47*	*-14,47*		
8.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*9,00*						*9*	*-9*		
8.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**9**	**M2**
8.4.2.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*7,5*		*1,2*				*9*	*9*		
8.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**14,47**	**M2**
8.4.3.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*0,25*				*16,3468*	*16,35*		
8.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-1*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-1,88*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**6,85**	**M3**
8.4.4.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*6,85256*	*6,85*		
8.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**13,08**	**M2**
8.4.5.1	*E0 - E3+5,387*		*1*	*65,39*		*0,20*				*13,0774*	*13,08*		
8.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
8.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,3**	**M2**
8.5.1.1	*E0 - E3+16,757*		*1*	*0,3*						*0,3*	*0,3*		
8.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**1**	**un**
8.5.2.1	*E0 - E3+16,757*		*1*							*1*	*1*		
8.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**1**	**un**
8.5.3.1	*E0 - E3+16,757*		*1*							*1*	*1*		
9.0	**RUA PROJETADA 12**												
9.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
9.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**1337,95**	**M2**
9.1.1.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*		*6,80*				*1337,95*	*1337,95*		
9.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
9.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**1337,95**	**M2**
9.2.1.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*		*6,80*				*1337,95*	*1337,95*		
9.3	**PAVIMENTAÇÃO**												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**1337,95**	**M2**
9.3.1.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*		*6,80*				*1337,95*	*1337,95*		
9.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**439,81**	**m**
9.3.2.1	*E0 - E9+16,757*		*2*	*196,76*						*196,757*	*393,51*		
9.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*6,80*						*6,8*	*13,6*		
9.3.2.3	*Meio fio de fechamento*	Cinturão Acesso	*1*	*5,00*						*5*	*5*		
9.3.2.4	*Meio fio de travamento*		*6*	*6,80*						*6,8*	*40,8*		
9.3.2.5	*Desconto Acesso*		*-1*	*13,10*						*13,1*	*-13,1*		
9.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**380,41**	**m**
9.3.3.1	*E0 - E9+16,757*		*2*	*196,76*						*196,757*	*393,51*		
9.3.3.2	*Desconto Acesso*		*-1*	*13,10*						*13,1*	*-13,1*		
9.4	**CALÇADA**												
9.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**143,61**	**M2**
9.4.1.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*		*1,20*	*1,20*			*236,108*	*236,11*		
9.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*37,78*						*37,78*	*-37,78*		
9.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*45,00*						*45*	*-45*		
9.4.1.4	*Desconto Acesso Travessa 01*		*-1*	*8,10*		*1,20*	*1,20*			*9,72*	*-9,72*		
9.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**45**	**M2**
9.4.2.1	*E0 - E9+16,757*		*5*	*7,5*		*1,2*				*9*	*45*		
9.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**37,78**	**M2**
9.4.3.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,757*		*0,25*				*49,1893*	*49,19*		
9.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-5*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-9,38*		
9.4.3.3	*Desconto Acesso Travessa 01*		*-1*	*8,10*		*0,25*				*2,025*	*-2,03*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**20,58**	**M3**
9.4.4.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*20,6201*	*20,62*		
9.4.4.2	*Desconto Acesso Travessa 01*		*-1*	*8,10*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,03648*	*-0,04*		
9.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**37,73**	**M2**
9.4.5.1	*E0 - E9+16,757*		*1*	*196,76*		*0,20*				*39,3514*	*39,35*		
9.4.5.2	*Desconto Acesso Travessa 01*		*-1*	*8,10*		*0,20*				*1,62*	*-1,62*		
9.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
9.5.1	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013**	**Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).**										**0,3**	**M2**
9.5.1.1	*E0 - E9+10,01*		*1*	*0,3*						*0,3*	*0,3*		
9.5.2	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**1**	**un**
9.5.2.1	*E0 - E9+10,01*		*1*							*1*	*1*		
9.5.3	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**1**	**un**
9.5.3.1	*E0 - E9+10,01*		*1*							*1*	*1*		
10.0	**RUA PROJETADA 13**												
10.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
10.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**840,06**	**M2**
10.1.1.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*5,60*				*840,056*	*840,06*		
10.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
10.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**840,06**	**M2**
10.2.1.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*5,60*				*840,056*	*840,06*		
10.3	**PAVIMENTAÇÃO**												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**840,06**	**M2**
10.3.1.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*5,60*				*840,056*	*840,06*		
10.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**310,67**	**m**
10.3.2.1	*E0 - E7+10,01*		*2*	*150,01*						*150,01*	*300,02*		
10.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*5,60*						*5,6*	*11,2*		
10.3.2.3	*Meio fio de travamento*		*3*	*5,60*						*5,6*	*16,8*		
10.3.2.4	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*						*8,3*	*-8,3*		
10.3.2.5	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*						*9,05*	*-9,05*		
10.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**282,67**	**m**
10.3.3.1	*E0 - E7+10,01*		*2*	*150,01*						*150,01*	*300,02*		
10.3.3.2	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*						*8,3*	*-8,3*		
10.3.3.3	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*						*9,05*	*-9,05*		
10.4	**CALÇADA**												
10.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**104,66**	**M2**
10.4.1.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*1,20*	*1,20*			*180,012*	*180,01*		
10.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*27,53*						*27,53*	*-27,53*		
10.4.1.3	*Desconto Rampas*		*-1*	*27,00*						*27*	*-27*		
10.4.1.4	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*		*1,20*	*1,20*			*9,96*	*-9,96*		
10.4.1.5	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*		*1,20*	*1,20*			*10,86*	*-10,86*		
10.4.2	**RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024**			**Comprimento**		**Largura**						**27**	**M2**
10.4.2.1	*E0 - E7+10,01*		*3*	*7,5*		*1,2*				*9*	*27*		
10.4.3	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**27,53**	**M2**
10.4.3.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*0,25*				*37,5025*	*37,5*		
10.4.3.2	*Desconto Rampas*		*-3*	*7,50*		*0,25*				*1,875*	*-5,63*		
10.4.3.3	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*		*0,25*				*2,075*	*-2,08*		
10.4.3.4	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*		*0,25*				*2,2625*	*-2,26*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.4.4	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**15,64**	**M3**
10.4.4.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*15,721*	*15,72*		
10.4.4.2	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,03724*	*-0,04*		
10.4.4.3	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*0,04009*	*-0,04*		
10.4.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**26,53**	**M2**
10.4.5.1	*E0 - E7+10,01*		*1*	*150,01*		*0,20*				*30,002*	*30*		
10.4.5.2	*Desconto Rua Projetada 11*		*-1*	*8,30*		*0,20*				*1,66*	*-1,66*		
10.4.5.3	*Desconto Rua Projetada 12*		*-1*	*9,05*		*0,20*				*1,81*	*-1,81*		
10.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
10.5.1	**Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros**											**2**	**un**
10.5.1.1			*2*							*1*	*2*		
10.5.2	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022**											**2**	**un**
10.5.2.1			*2*							*1*	*2*		
11.0	**TRAVESSA 01**												
11.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
11.1.1	**Levantamento topográfico planimétrico cadastral**											**298,68**	**M2**
11.1.1.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*6,80*				*298,676*	*298,68*		
11.2	**MOVIMENTO DE TERRA**												
11.2.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**298,68**	**M2**
11.2.1.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*6,80*				*298,676*	*298,68*		
11.3	**PAVIMENTAÇÃO**												
11.3.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura**										**298,68**	**M2**
11.3.1.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*6,80*				*298,676*	*298,68*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
11.3.2	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	**Comprimento total da via multiplicado pelos 2 lados;**										**101,45**	**m**
11.3.2.1	*E0 - E2+3,923*		*2*	*43,92*						*43,923*	*87,85*		
11.3.2.2	*Meio fio de fechamento*		*2*	*6,80*						*6,8*	*13,6*		
11.3.3	**PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021**	**Comprimento total de meio fio**										**87,85**	**m**
11.3.3.1	*E0 - E2+3,923*		*2*	*43,92*						*43,923*	*87,85*		
11.4	**CALÇADA**												
11.4.1	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022**	**Comprimento total da via multiplicado pela largura;**										**41,73**	**M2**
11.4.1.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*1,20*	*1,20*			*52,7076*	*52,71*		
11.4.1.2	*Desconto Piso podotátil*		*-1*	*10,98*						*10,98*	*-10,98*		
11.4.2	**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024**											**10,98**	**M2**
11.4.2.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*0,25*				*10,9808*	*10,98*		
11.4.3	**EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024**											**4,6**	**M3**
11.4.3.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*	*1,5*		*0,19*	*0,08*		*4,60313*	*4,6*		
11.4.4	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**											**8,78**	**M2**
11.4.4.1	*E0 - E2+3,923*		*1*	*43,92*		*0,20*				*8,7846*	*8,78*		
12.0	**ACESSO - BR 104**												
12.1	**MOVIMENTO DE TERRA**												
12.1.1	**REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024**	**ÁREA RETIRADA DO ACAD**										**110,50**	**M2**
12.1.1.1	*ACESSO - BR 104*		*1*	*110,5*						*110,5*	*110,50*		
12.1.2	**ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 201-400m**	**Vide Mapa de Cubação**										**29,52**	**M³**
12.1.2.1	*Terraplenagem (corte/aterro)*		*1*	*20,59*						*20,59*	*20,59*		
12.1.2.2	*Bota-Fora*		*1*	*8,93*						*8,93*	*8,93*		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
12.1.3	**ESPALHAMENTO DE SOLO E/OU AREIA C/MOTONIVELADORA**	**Vide Mapa de Cubação**										**20,59**	**M³**
12.1.3.1	*Terraplenagem (corte/aterro)*		*1*	*20,59*						*20,59*	*20,59*		
12.1.4	**COMPACTACAO DE ATERRO 95% PN**	**Vide Mapa de Cubação**										**20,59**	**M³**
12.1.4.1	*Terraplenagem (corte/aterro)*		*1*	*20,59*						*20,59*	*20,59*		
12.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**												
12.2.1	**PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**	**Placa "Acesso Loteamento Maria Morais"**										**1**	**UN**
12.2.1.1	*ACESSO - BR 104*		*1*	*1*						*1*	*1*		
12.2.2	**PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**	**Placa "Acesso Loteamento Maria Morais a 70m"**										**1**	**UN**
12.2.2.1	*ACESSO - BR 104*		*1*	*1*						*1*	*1*		
12.2.3	**SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**											**2,00**	**UN**
12.2.3.1	*ACESSO - BR 104*		*2*	*1*						*1*	*2*		

PROGRAMA:	**Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria / Contrato de Repasse**			
CONCEDENTE:	**Ministério das Cidades**			
CONVENENTE:	**Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB**			
CONTRATO:	**1108838-20/2026**			
OBRA:	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA**	Encargos:	**118,19%**	
REF. PREÇOS:	**SINAPI 06/2026 - DER OUT-DEZ/2025 - ORSE 05/2026 - SICRO 03 04/2026**	B.D.I. Serviços:	**20,68%**	
DESONERADO:	**Não**			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
		0.0	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**					**R$ 1.274.213,56**
		1.0	**RUA MARIA MORAIS**					**R$ 260.100,21**
		1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 5.528,30**
ORSE	9346	1.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	1.573,86	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 661,02
SINAPI PB	103689	1.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	8,00	R$ 504,15	R$ 608,41	R$ 4.867,28
		1.2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 1.164,66**
SINAPI PB	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2	M2	1.573,86	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 1.164,66
		1.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 204.081,48**
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.573,86	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 176.681,52
SINAPI PB	94277	1.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	577,02	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 26.277,49
SINAPI PB	102498	1.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	524,52	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 1.122,47
		1.4	**CALÇADA**					**R$ 48.374,81**
SINAPI PB	94994	1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	195,48	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 23.731,27
SINAPI PB	105004	1.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	54,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 8.782,56
SINAPI PB	104658	1.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	51,43	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 9.339,17
SINAPI PB	96385	1.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	28,59	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 449,15
SINAPI PB	103328	1.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	50,15	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 6.072,66
		1.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 950,96**
DER PB	06.200.00	1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,30	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 358,10
ORSE	2555	1.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	1.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		2.0	**RUA PROJETADA 05**					**R$ 133.449,35**
		2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 324,70**
ORSE	9346	2.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	773,10	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 324,70
		2.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 572,09**
SINAPI PB	100575	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	773,10	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 572,09
		2.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 104.985,87**
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	773,10	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 86.788,21
SINAPI PB	94277	2.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	385,06	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 17.535,63
SINAPI PB	102498	2.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	309,36	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 662,03
		2.4	**CALÇADA**					**R$ 26.257,63**
SINAPI PB	94994	2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	99,61	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 12.092,65
SINAPI PB	105004	2.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	36,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 5.855,04
SINAPI PB	104658	2.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	26,21	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 4.759,47
SINAPI PB	96385	2.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	18,12	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 284,67
SINAPI PB	103328	2.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,97	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 3.265,80
		2.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 1.309,06**
DER PB	06.200.00	2.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,60	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 716,20
ORSE	2555	2.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	2.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
		3.0	**RUA PROJETADA 06**					**R$ 47.793,04**
		3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 122,83**
ORSE	9346	3.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	292,46	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 122,83
		3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 216,42**
SINAPI PB	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	292,46	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 216,42
		3.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 37.862,01**
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	292,46	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 32.831,56
SINAPI PB	94277	3.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	106,42	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 4.846,37
SINAPI PB	102498	3.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	86,02	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 184,08
		3.4	**CALÇADA**					**R$ 8.282,72**
SINAPI PB	94994	3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	33,74	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 4.096,04
SINAPI PB	105004	3.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	9,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 1.463,76
SINAPI PB	104658	3.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,87	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 1.610,70
SINAPI PB	96385	3.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4,51	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 70,85
SINAPI PB	103328	3.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,60	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 1.041,37
		3.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 1.309,06**
DER PB	06.200.00	3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 11644/2012	M2	0,60	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 716,20
ORSE	2555	3.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	3.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		4.0	**RUA PROJETADA 07**					**R$ 55.053,45**
		4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 140,10**
ORSE	9346	4.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	333,57	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 140,10
		4.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 246,84**
SINAPI PB	100575	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	333,57	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 246,84
		4.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 43.946,06**
SINAPI PB	101169	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	333,57	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 37.446,57
SINAPI PB	94277	4.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	138,11	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 6.289,53
SINAPI PB	102498	4.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	98,11	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 209,96
		4.4	**CALÇADA**					**R$ 9.411,39**
SINAPI PB	94994	4.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	39,49	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 4.794,09
SINAPI PB	105004	4.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	9,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 1.463,76
SINAPI PB	104658	4.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	10,38	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 1.884,90
SINAPI PB	96385	4.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	5,14	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 80,75
SINAPI PB	103328	4.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	9,81	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 1.187,89
		4.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 1.309,06**
DER PB	06.200.00	4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 11644/2012	M2	0,60	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 716,20
ORSE	2555	4.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	4.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		5.0	**RUA PROJETADA 08**					**R$ 126.235,12**
		5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 312,79**
ORSE	9346	5.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	744,74	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 312,79
		5.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 551,11**
SINAPI PB	100575	5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	744,74	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 551,11
		5.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 99.563,96**
SINAPI PB	101169	5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	744,74	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 83.604,51
SINAPI PB	94277	5.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	338,58	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 15.418,93
SINAPI PB	102498	5.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	252,58	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 540,52

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
		5.4	**CALÇADA**					**R$ 24.498,20**
SINAPI PB	94994	5.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	99,37	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 12.063,52
SINAPI PB	105004	5.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	27,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 4.391,28
SINAPI PB	104658	5.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	26,14	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 4.746,76
SINAPI PB	96385	5.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	13,91	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 218,53
SINAPI PB	103328	5.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,42	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 3.078,11
		5.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 1.309,06**
DER PB	06.200.00	5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,60	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 716,20
ORSE	2555	5.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	5.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		6.0	**RUA PROJETADA 09**					**R$ 90.740,81**
		6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 222,60**
ORSE	9346	6.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	530,00	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 222,60
		6.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 392,20**
SINAPI PB	100575	6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	530,00	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 392,20
		6.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 69.999,25**
SINAPI PB	101169	6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	530,00	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 59.497,80
SINAPI PB	94277	6.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	221,20	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 10.073,45
SINAPI PB	102498	6.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	200,00	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 428,00
		6.4	**CALÇADA**					**R$ 19.175,80**
SINAPI PB	94994	6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	80,75	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 9.803,05
SINAPI PB	105004	6.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	18,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 2.927,52
SINAPI PB	104658	6.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	21,25	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 3.858,79
SINAPI PB	96385	6.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	10,48	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 164,64
SINAPI PB	103328	6.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,00	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 2.421,80
		6.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 950,96**
DER PB	06.200.00	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,30	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 358,10
ORSE	2555	6.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	6.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		7.0	**RUA PROJETADA 10**					**R$ 91.786,18**
		7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 232,27**
ORSE	9346	7.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	553,03	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 232,27
		7.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 409,24**
SINAPI PB	100575	7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	553,03	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 409,24
		7.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 72.186,76**
SINAPI PB	101169	7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	553,03	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 62.083,15
SINAPI PB	94277	7.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	212,91	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 9.695,92
SINAPI PB	102498	7.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	190,51	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 407,69
		7.4	**CALÇADA**					**R$ 17.648,85**
SINAPI PB	94994	7.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	72,92	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 8.852,49
SINAPI PB	105004	7.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	18,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 2.927,52
SINAPI PB	104658	7.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	19,19	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 3.484,71
SINAPI PB	96385	7.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	10,32	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 162,13

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
SINAPI PB	103328	7.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,35	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 2.222,00
		7.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 1.309,06**
DER PB	06.200.00	7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,60	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 716,20
ORSE	2555	7.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	7.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		8.0	**RUA PROJETADA 11**					**R$ 71.945,91**
		8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 186,74**
ORSE	9346	8.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	444,63	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 186,74
		8.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 329,03**
SINAPI PB	100575	8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	444,63	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 329,03
		8.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 58.316,98**
SINAPI PB	101169	8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	444,63	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 49.914,16
SINAPI PB	94277	8.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	178,37	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 8.122,97
SINAPI PB	102498	8.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	130,77	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 279,85
		8.4	**CALÇADA**					**R$ 12.458,63**
SINAPI PB	94994	8.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	54,99	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 6.675,79
SINAPI PB	105004	8.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	9,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 1.463,76
SINAPI PB	104658	8.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	14,47	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 2.627,61
SINAPI PB	96385	8.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	6,85	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 107,61
SINAPI PB	103328	8.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,08	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 1.583,86
		8.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 654,53**
DER PB	06.200.00	8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,30	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 358,10
ORSE	2555	8.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 127,04
SINAPI PB	103697	8.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	1,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 169,39
		9.0	**RUA PROJETADA 12**					**R$ 209.753,41**
		9.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 561,94**
ORSE	9346	9.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	1.337,95	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 561,94
		9.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 990,08**
SINAPI PB	100575	9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.337,95	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 990,08
		9.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 171.041,30**
SINAPI PB	101169	9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.337,95	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 150.198,27
SINAPI PB	94277	9.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	439,81	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 20.028,95
SINAPI PB	102498	9.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	380,41	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 814,08
		9.4	**CALÇADA**					**R$ 36.505,56**
SINAPI PB	94994	9.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	143,61	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 17.434,25
SINAPI PB	105004	9.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	45,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 7.318,80
SINAPI PB	104658	9.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	37,78	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 6.860,47
SINAPI PB	96385	9.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	20,58	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 323,31
SINAPI PB	103328	9.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,73	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 4.568,73
		9.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 654,53**
DER PB	06.200.00	9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2012	M2	0,30	R$ 989,11	R$ 1.193,66	R$ 358,10
ORSE	2555	9.5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	1,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 127,04
SINAPI PB	103697	9.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	1,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 169,39

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT SEM BDI	VALORES (R$) - UNIT COM BDI	VALORES (R$) - TOTAL
		10.0	**RUA PROJETADA 13**					**R$ 136.179,68**
		10.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 352,83**
ORSE	9346	10.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	840,06	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 352,83
		10.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 621,64**
SINAPI PB	100575	10.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	840,06	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 621,64
		10.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 109.057,96**
SINAPI PB	101169	10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	840,06	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 94.305,14
SINAPI PB	94277	10.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	310,67	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 14.147,91
SINAPI PB	102498	10.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	282,67	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 604,91
		10.4	**CALÇADA**					**R$ 25.554,39**
SINAPI PB	94994	10.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	104,66	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 12.705,72
SINAPI PB	105004	10.4.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	27,00	R$ 134,77	R$ 162,64	R$ 4.391,28
SINAPI PB	104658	10.4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	27,53	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 4.999,17
SINAPI PB	96385	10.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	15,64	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 245,70
SINAPI PB	103328	10.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,53	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 3.212,52
		10.5	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 592,86**
ORSE	2555	10.5.1	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	R$ 105,27	R$ 127,04	R$ 254,08
SINAPI PB	103697	10.5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	un	2,00	R$ 140,36	R$ 169,39	R$ 338,78
		11.0	**TRAVESSA 01**					**R$ 46.879,64**
		11.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 125,45**
ORSE	9346	11.1.1	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	M2	298,68	R$ 0,35	R$ 0,42	R$ 125,45
		11.2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 221,02**
SINAPI PB	100575	11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	298,68	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 221,02
		11.3	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 38.337,85**
SINAPI PB	101169	11.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	298,68	R$ 93,02	R$ 112,26	R$ 33.529,82
SINAPI PB	94277	11.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	101,45	R$ 37,74	R$ 45,54	R$ 4.620,03
SINAPI PB	102498	11.3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	87,85	R$ 1,77	R$ 2,14	R$ 188,00
		11.4	**CALÇADA**					**R$ 8.195,32**
SINAPI PB	94994	11.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	41,73	R$ 100,60	R$ 121,40	R$ 5.066,02
SINAPI PB	104658	11.4.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	10,98	R$ 150,47	R$ 181,59	R$ 1.993,86
SINAPI PB	96385	11.4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	4,60	R$ 13,02	R$ 15,71	R$ 72,27
SINAPI PB	103328	11.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,78	R$ 100,34	R$ 121,09	R$ 1.063,17
		12.0	**ACESSO - BR 104**					**R$ 4.296,76**
		12.1	**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 584,31**
SINAPI PB	100575	12.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2	M2	110,50	R$ 0,61	R$ 0,74	R$ 81,77
DER PB	01.100.03	12.1.2	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 201-400m	M^3	29,52	R$ 7,85	R$ 9,47	R$ 279,55
DER PB	01.200.01	12.1.3	ESPALHAMENTO DE SOLO E/OU AREIA C/MOTONIVELADORA	M^3	20,59	R$ 4,67	R$ 5,64	R$ 116,13
DER PB	01.510.00	12.1.4	COMPACTACAO DE ATERRO 95% PN	M^3	20,59	R$ 4,30	R$ 5,19	R$ 106,86
		12.2	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 3.712,45**
SICRO 3	5213489	12.2.1	PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 896,40	R$ 1.081,78	R$ 1.081,78
SICRO 3	5213490	12.2.2	PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,00	R$ 1.904,15	R$ 2.297,93	R$ 2.297,93
SICRO 3	5216111	12.2.3	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	R$ 137,86	R$ 166,37	R$ 332,74

*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	VALORES (R$) - UNIT	VALORES (R$) - TOTAL
	RUA PROJETADA 11	M2	9,00	R$ 162,64	R$ 1.463,76
	RUA PROJETADA 12	M2	45,00	R$ 162,64	R$ 7.318,80
	RUA PROJETADA 13	M2	27,00	R$ 162,64	R$ 4.391,28
4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	243,25	R$ 181,59	R$ 46.165,63
	RUA MARIA MORAIS	M2	51,43	R$ 181,59	R$ 9.339,17
	RUA PROJETADA 05	M2	26,21	R$ 181,59	R$ 4.759,47
	RUA PROJETADA 06	M2	8,87	R$ 181,59	R$ 1.610,70
	RUA PROJETADA 07	M2	10,38	R$ 181,59	R$ 1.884,90
	RUA PROJETADA 08	M2	26,14	R$ 181,59	R$ 4.746,76
	RUA PROJETADA 09	M2	21,25	R$ 181,59	R$ 3.858,79
	RUA PROJETADA 10	M2	19,19	R$ 181,59	R$ 3.484,71
	RUA PROJETADA 11	M2	14,47	R$ 181,59	R$ 2.627,61
	RUA PROJETADA 12	M2	37,78	R$ 181,59	R$ 6.860,47
	RUA PROJETADA 13	M2	27,53	R$ 181,59	R$ 4.999,17
	TRAVESSA 01	M2	10,98	R$ 181,59	R$ 1.993,86
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM	M3	134,14	R$ 15,71	R$ 2.179,61
	RUA MARIA MORAIS	M3	28,59	R$ 15,71	R$ 449,15
	RUA PROJETADA 05	M3	18,12	R$ 15,71	R$ 284,67
	RUA PROJETADA 06	M3	4,51	R$ 15,71	R$ 70,85
	RUA PROJETADA 07	M3	5,14	R$ 15,71	R$ 80,75
	RUA PROJETADA 08	M3	13,91	R$ 15,71	R$ 218,53
	RUA PROJETADA 09	M3	10,48	R$ 15,71	R$ 164,64
	RUA PROJETADA 10	M3	10,32	R$ 15,71	R$ 162,13
	RUA PROJETADA 11	M3	6,85	R$ 15,71	R$ 107,61
	RUA PROJETADA 12	M3	20,58	R$ 15,71	R$ 323,31
	RUA PROJETADA 13	M3	15,64	R$ 15,71	R$ 245,70
	TRAVESSA 01	M3	4,60	R$ 15,71	R$ 72,27
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E	M2	236,64	R$ 121,09	R$ 29.717,91
	RUA MARIA MORAIS	M2	50,15	R$ 121,09	R$ 6.072,66
	RUA PROJETADA 05	M2	26,97	R$ 121,09	R$ 3.265,80
	RUA PROJETADA 06	M2	8,60	R$ 121,09	R$ 1.041,37
	RUA PROJETADA 07	M2	9,81	R$ 121,09	R$ 1.187,89
	RUA PROJETADA 08	M2	25,42	R$ 121,09	R$ 3.078,11
	RUA PROJETADA 09	M2	20,00	R$ 121,09	R$ 2.421,80
	RUA PROJETADA 10	M2	18,35	R$ 121,09	R$ 2.222,00
	RUA PROJETADA 11	M2	13,08	R$ 121,09	R$ 1.583,86
	RUA PROJETADA 12	M2	37,73	R$ 121,09	R$ 4.568,73
	RUA PROJETADA 13	M2	26,53	R$ 121,09	R$ 3.212,52
	TRAVESSA 01	M2	8,78	R$ 121,09	R$ 1.063,17
5.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**R$ 14.061,56**
5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR	M2	4,20	R$ 1.193,66	R$ 5.013,37
	RUA MARIA MORAIS	M2	0,30	R$ 1.193,66	R$ 358,10
	RUA PROJETADA 05	M2	0,60	R$ 1.193,66	R$ 716,20
	RUA PROJETADA 06	M2	0,60	R$ 1.193,66	R$ 716,20
	RUA PROJETADA 07	M2	0,60	R$ 1.193,66	R$ 716,20
	RUA PROJETADA 08	M2	0,60	R$ 1.193,66	R$ 716,20
	RUA PROJETADA 09	M2	0,30	R$ 1.193,66	R$ 358,10
	RUA PROJETADA 10	M2	0,60	R$ 1.193,66	R$ 716,20
	RUA PROJETADA 11	M2	0,30	R$ 1.193,66	R$ 358,10
	RUA PROJETADA 12	M2	0,30	R$ 1.193,66	R$ 358,10
5.2	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	18,00	R$ 127,04	R$ 2.286,72
	RUA MARIA MORAIS	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 05	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 06	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 07	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 08	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 09	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 10	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
	RUA PROJETADA 11	un	1,00	R$ 127,04	R$ 127,04
	RUA PROJETADA 12	un	1,00	R$ 127,04	R$ 127,04
	RUA PROJETADA 13	un	2,00	R$ 127,04	R$ 254,08
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO,	un	18,00	R$ 169,39	R$ 3.049,02
	RUA MARIA MORAIS	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 05	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 06	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 07	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 08	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 09	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 10	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
	RUA PROJETADA 11	un	1,00	R$ 169,39	R$ 169,39
	RUA PROJETADA 12	un	1,00	R$ 169,39	R$ 169,39
	RUA PROJETADA 13	un	2,00	R$ 169,39	R$ 338,78
5.4	PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		1,00	R$ 1.081,78	R$ 1.081,78
	ACESSO - BR 104	UN	1,00	R$ 1.081,78	R$ 1.081,78
5.5	PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		1,00	R$ 2.297,93	R$ 2.297,93
	ACESSO - BR 104	UN	1,00	R$ 2.297,93	R$ 2.297,93
5.6	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		2,00	R$ 166,37	R$ 332,74
	ACESSO - BR 104	UN	2,00	R$ 166,37	R$ 332,74

PROGRAMA:	**Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria / Contrato de Repasse**	
CONCEDENTE:	**Ministério das Cidades**	
CONTRATO:	**Prefeitura do Município de São Sebastião De Lagoa De Roça -PB**	Encargos
OBRA:	**1108838-20/2026**	**118,19%**
CONVENENTE:	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA**	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	**SINAPI 06/2026 - DER OUT-DEZ/2025 - ORSE 05/2026**	**20,68%**
DESONERADO:	**Não**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R$)
0.0	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**	**R$ 1.274.213,56**
1.0	**RUA MARIA MORAIS**	**R$ 260.100,21**
2.0	**RUA PROJETADA 05**	**R$ 133.449,35**
3.0	**RUA PROJETADA 06**	**R$ 47.793,04**
4.0	**RUA PROJETADA 07**	**R$ 55.053,45**
5.0	**RUA PROJETADA 08**	**R$ 126.235,12**
6.0	**RUA PROJETADA 09**	**R$ 90.740,81**
7.0	**RUA PROJETADA 10**	**R$ 91.786,18**
8.0	**RUA PROJETADA 11**	**R$ 71.945,91**
9.0	**RUA PROJETADA 12**	**R$ 209.753,41**
10.0	**RUA PROJETADA 13**	**R$ 136.179,68**
11.0	**TRAVESSA 01**	**R$ 46.879,64**
12.0	**ACESSO - BR 104**	**R$ 4.296,76**

CAIXA

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria	Contrato de Repasse

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
Ministério das Cidades	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	R$ 1.274.213,55

Localização	Tipo de obra/serviço
São Sebastião De Lagoa De Roça -PB	Infraestrutura

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,64	8.110,55	4.038,70	16,58	50,00%	4.038,70	16,58	50,00%	-	-	
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,49	6.298,65	3.136,45	12,88	50,00%	3.136,45	12,88	50,00%	-	-	
3.0	PAVIMENTAÇÃO	79,22	1.009.379,48	201.050,69	825,20	20,00%	301.576,04	1.237,80	30,00%	301.576,04	1.237,80	30,00%
4.0	CALÇADA	18,55	236.363,31	47.079,43	193,23	20,00%	94.158,85	386,47	40,00%	94.158,85	386,47	40,00%
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,10	14.061,56	-	-		-	-		-	-	
Total simples		**100,00**	**1.274.213,55**	255.305,27	1.047,89	20,12%	402.910,04	1.653,73	31,75%	395.734,89	1.624,27	31,18%
Total acumulado							**658.215,31**	**2.701,62**	**51,87%**	**1.053.950,20**	**4.325,89**	**83,05%**

São Sebastião De Lagoa De Roça -PB, 13/11/2026
Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

CAIXA

Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor	Programa	Modalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria	Contrato de Repasse

Agente financeiro	Nome do empreendimento	Valor de financiamento/repasse
Ministério das Cidades	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	R$ 1.274.213,55

Localização	Tipo de obra/serviço
São Sebastião De Lagoa De Roça -PB	0

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,64	8.110,55	-	-		-			-		
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,49	6.298,65	-	-		-			-		
3.0	PAVIMENTAÇÃO	79,22	1.009.379,48	201.050,69	825,20	20,00%	-			-		
4.0	CALÇADA	18,55	236.363,31	-	-		-			-		
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,10	14.061,56	14.004,08	57,48	100,00%	-			-		
Total simples		**100,00**	**1.274.213,55**	215.054,77	882,68	16,95%	-	-	-	-	-	-
Total acumulado				**1.269.004,97**	**5.208,57**	**100,00%**			**-**	-	**-**	**-**

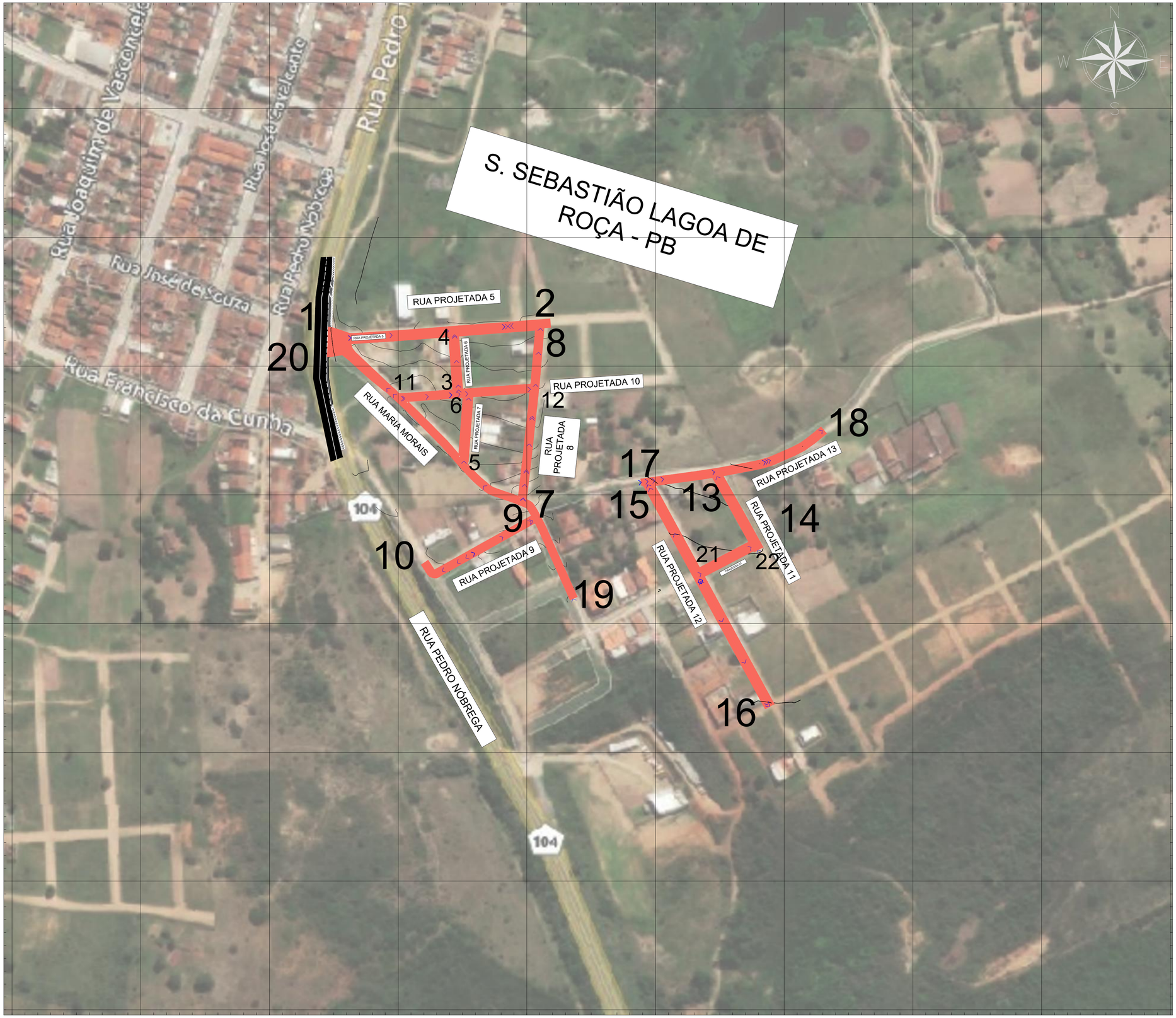
São Sebastião De Lagoa De Roça -PB, 13/11/2026
Local/Data

Resp. Técnico: Eng. Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
CREA-PB 160.814.689-8

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.11.13 11:12:34 -03'00'



Mapa de Localização
Escala - 1:1500



Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.81"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

LEGENDA

- Vias a serem pavimentadas
- Sentido do fluxo de águas pluviais
- Talude
- Asfálto Existente

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.03 16:03:46 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
01-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

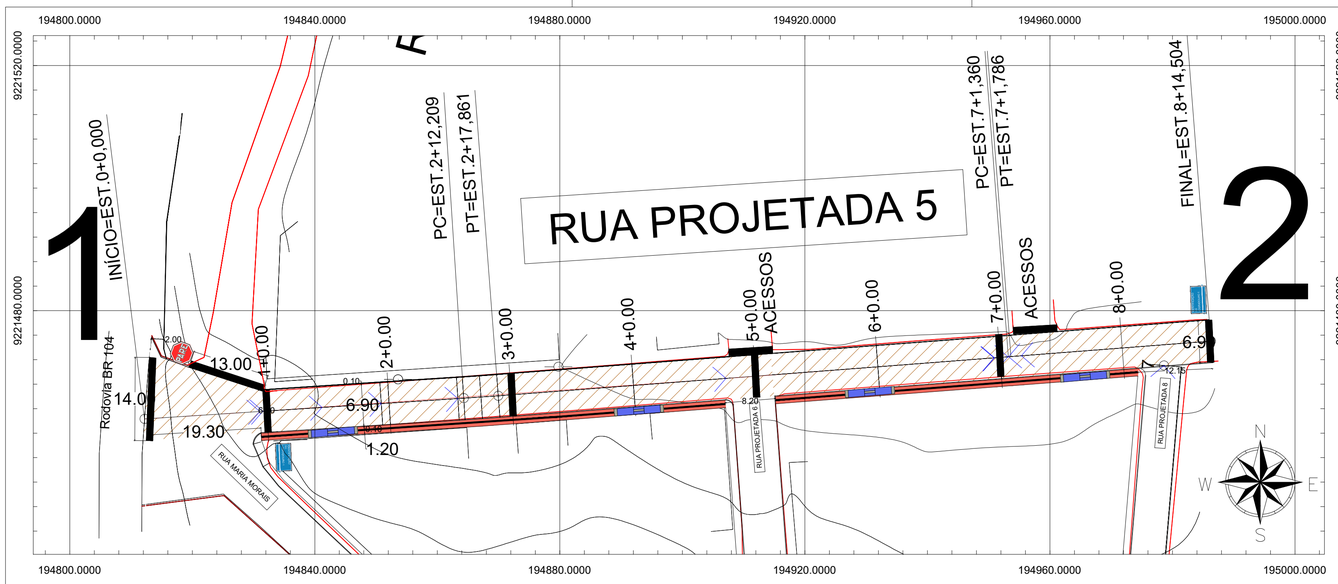
DESENHOS: Mapa de Localização

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAV S.S.LAGOA DE ROÇA - RE

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 05
Escala ——— 1:500

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Pavimentação Existente
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

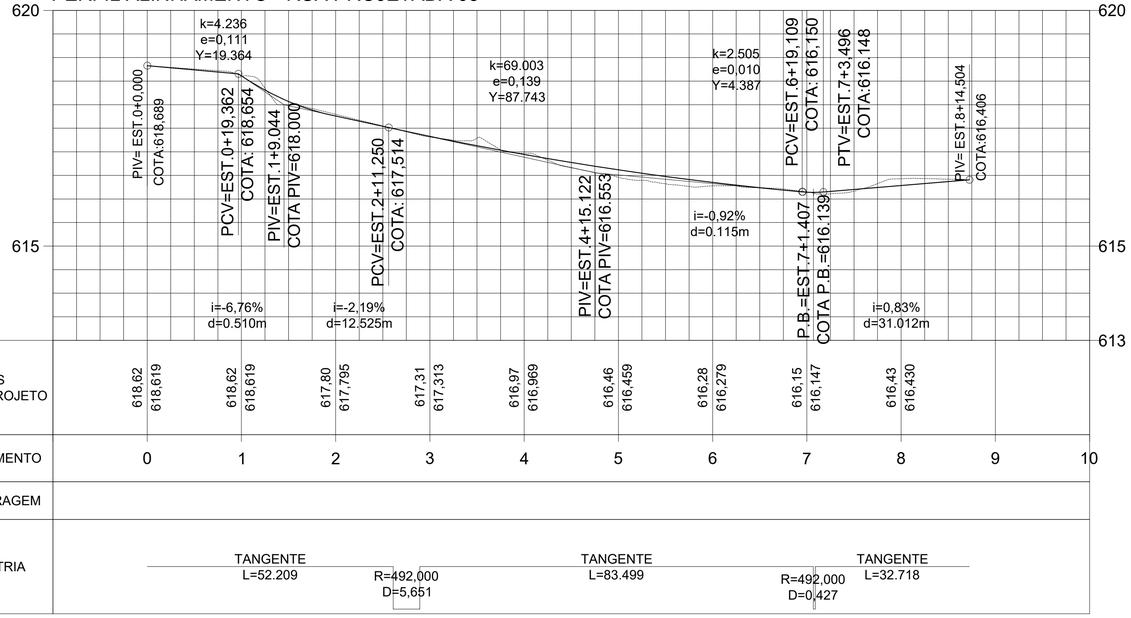


Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

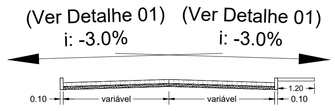
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 05

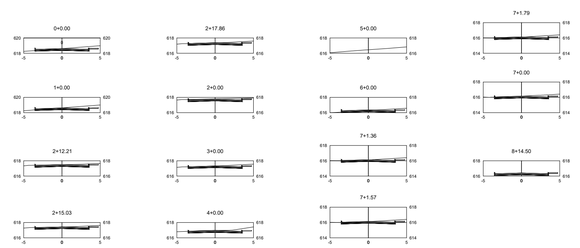


Perfil Longitudinal - Projetada 05
Escala Horizontal ——— 1:650
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



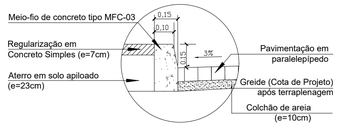
Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100



Perfis Transversais - Rua Projetada 05
Escala ——— 1:400

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 05	174.50	variável	773,10	1,20	99,61	26,21	04



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:53:10 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 02-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

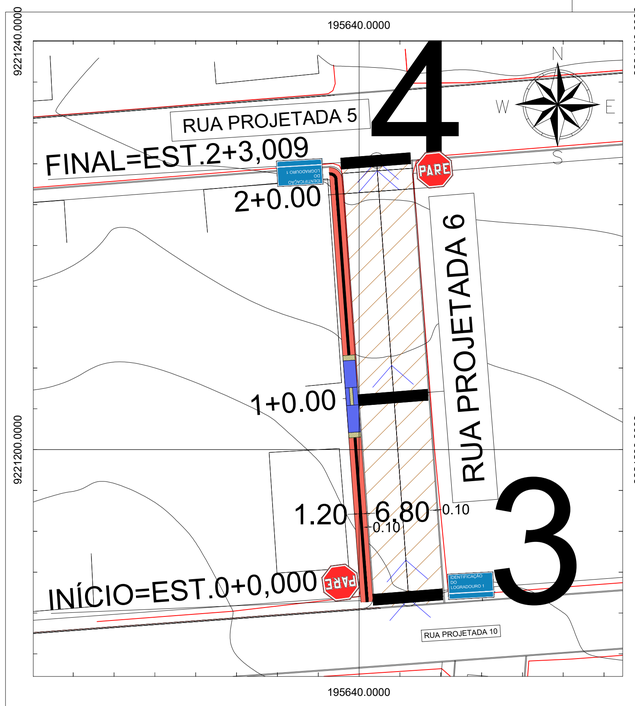
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
RUA PROJETADA 05
Planimetria
Perfil Longitudinal
Perfil Transversal
Seção Transversal
Detalhe 01

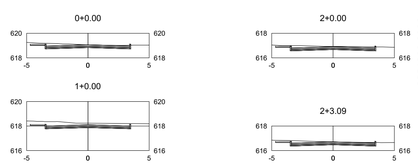
CONVÊNIO: 1108838-20
REVISÃO: 0
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

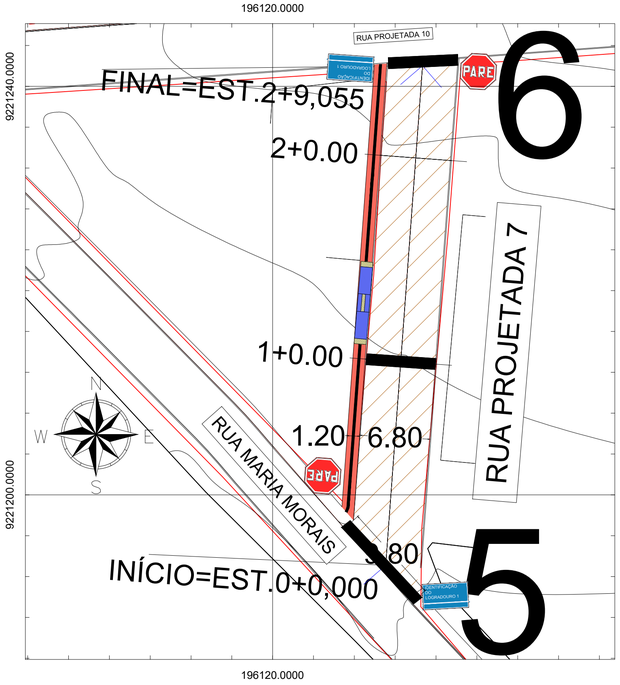


Planimetria - Rua Projetada 06
Escala ——— 1:300

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Perfis Transversais - Rua Projetada 06
Escala ——— 1:250



Planimetria - Rua Projetada 07
Escala ——— 1:300

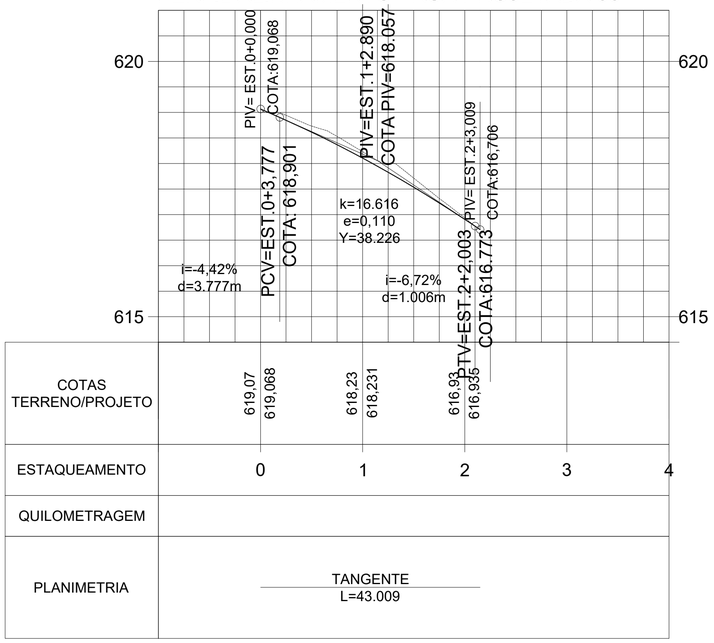
LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Planta Situação
Escala - 1:7000

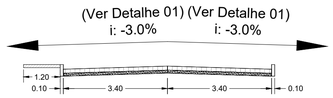
TABELA DE COORDENADAS							
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 06

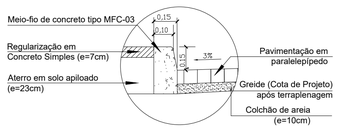


Perfil Longitudinal - Projetada 06
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

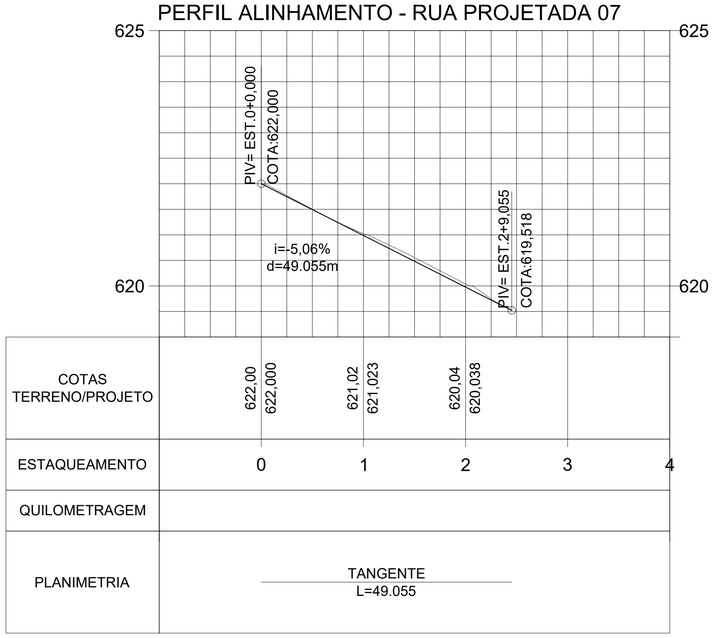


Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

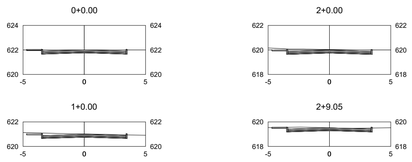
PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 07



Perfil Longitudinal - Projetada 07
Escala Horizontal ——— 1:600
Escala Vertical ——— 1:100

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 06	43,01	6,80	292,46	1,20	33,74	8,87	01



Perfis Transversais - Rua Projetada 07
Escala ——— 1:250

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 07	49,06	6,80	333,57	1,20	39,49	10,38	01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:53:54 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
03-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

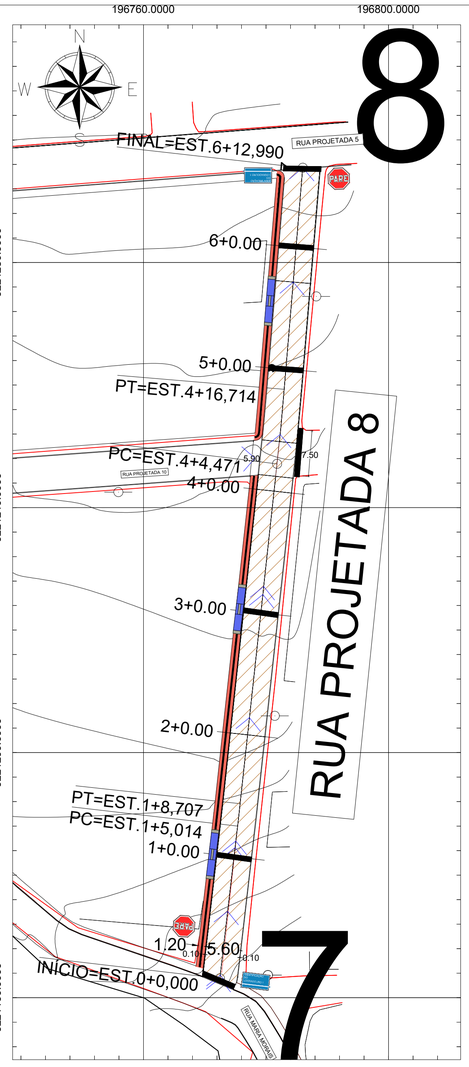
DESENHOS:
RUA PROJETADA 06 E 07
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

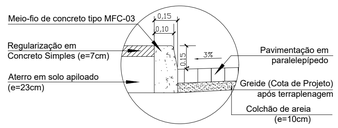


Planimetria - Rua Projetada 08

Escala ——— 1:500

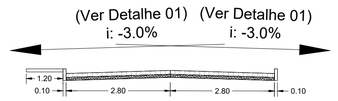
LEGENDA

- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



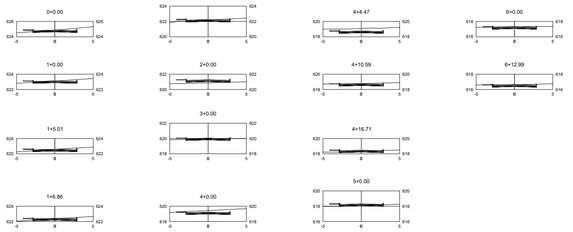
Detalhe 01

Escala ——— Sem escala



Seção Transversal Tipo - Projetada 08

Escala ——— 1:100



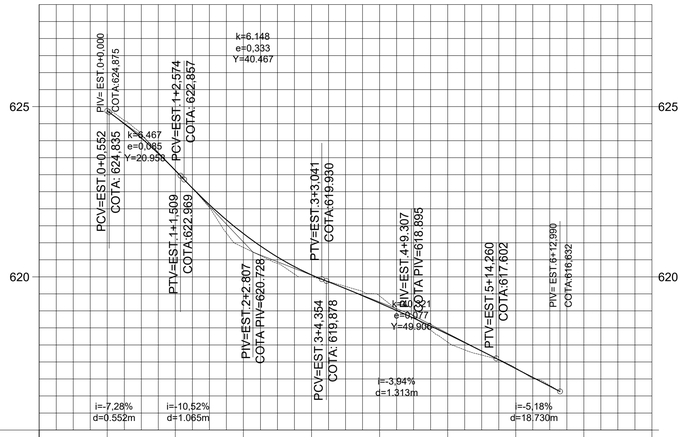
Perfis Transversais - Rua Projetada 08

Escala ——— 1:400

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 08	132,99	5,60	744,74	1,20	99,37	26,14	03

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 08



COTAS TERRENO/PROJETO	624,88 / 624,875	623,11 / 623,110	620,86 / 620,864	620,00 / 619,999	619,44 / 619,438	618,08 / 618,081	617,32 / 617,321		
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8
QUILOMETRAGEM									
PLANIMETRIA	TANGENTE L=25.014	R=492.000	TANGENTE L=55.764	R=492.000	TANGENTE L=36.276				

Perfil Longitudinal - Projetada 08

Escala Horizontal ——— 1:900

Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA

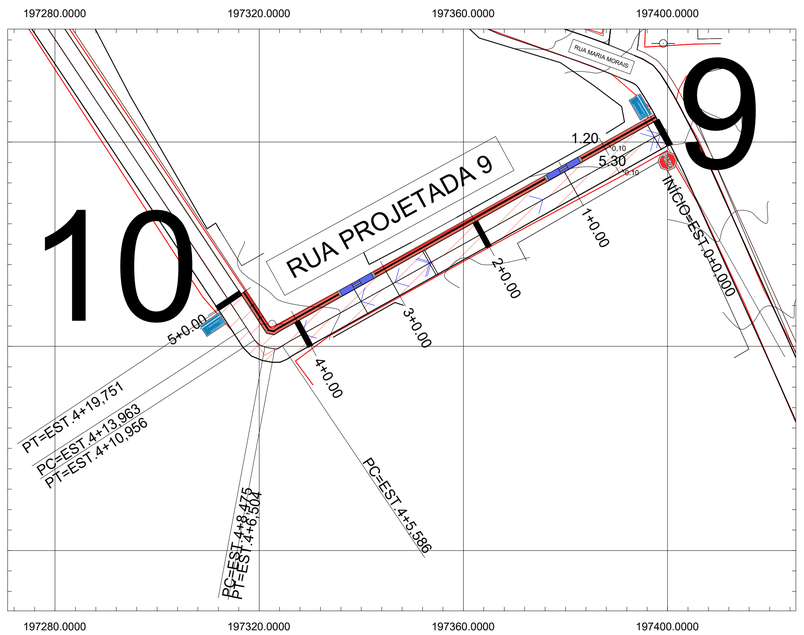
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

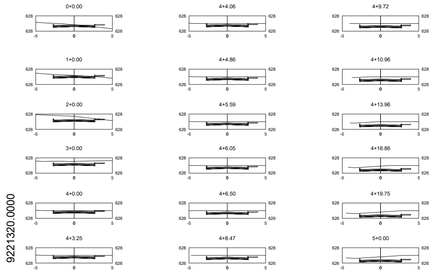


Planta Situação

Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS							
PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"





Perfis Transversais - Rua Projetada 09

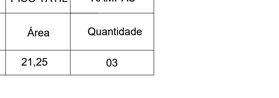
Escala ——— 1:400

Planimetria - Rua Projetada 09

Escala ——— 1:600

LEGENDA

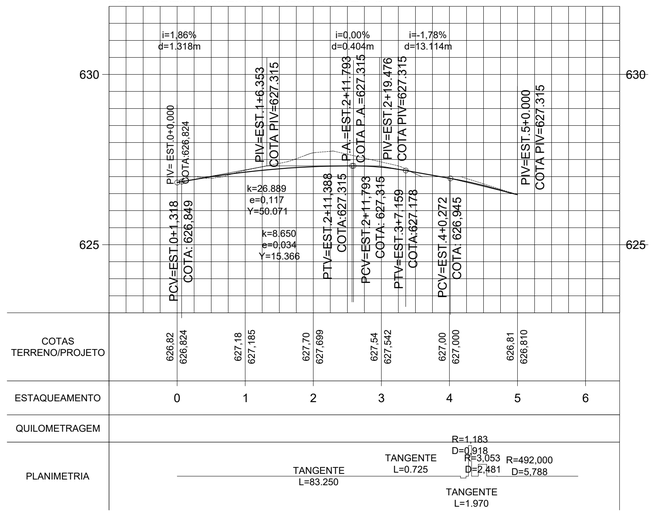
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Seção Transversal Tipo - Projetada 09

Escala ——— 1:100

PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 09



COTAS TERRENO/PROJETO	626,82 / 626,824	627,18 / 627,165	627,70 / 627,699	627,54 / 627,542	627,00 / 627,000	626,81 / 626,810	
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6
QUILOMETRAGEM							
PLANIMETRIA	TANGENTE L=83.250	R=1.183 D=0.918	TANGENTE L=0.725	R=3.053 D=2.481	R=492.000 D=5.788	TANGENTE L=1.970	

Perfil Longitudinal - Projetada 09

Escala Horizontal ——— 1:900

Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA

- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 09	100,00	5,30	530,00	1,20	80,75	21,25	03

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:54:48 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 04-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

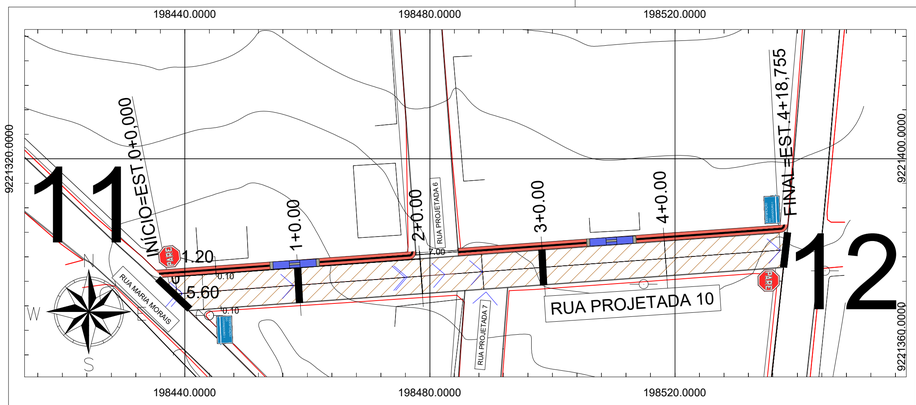
DESENHOS: RUA PROJETADA 08, 09
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

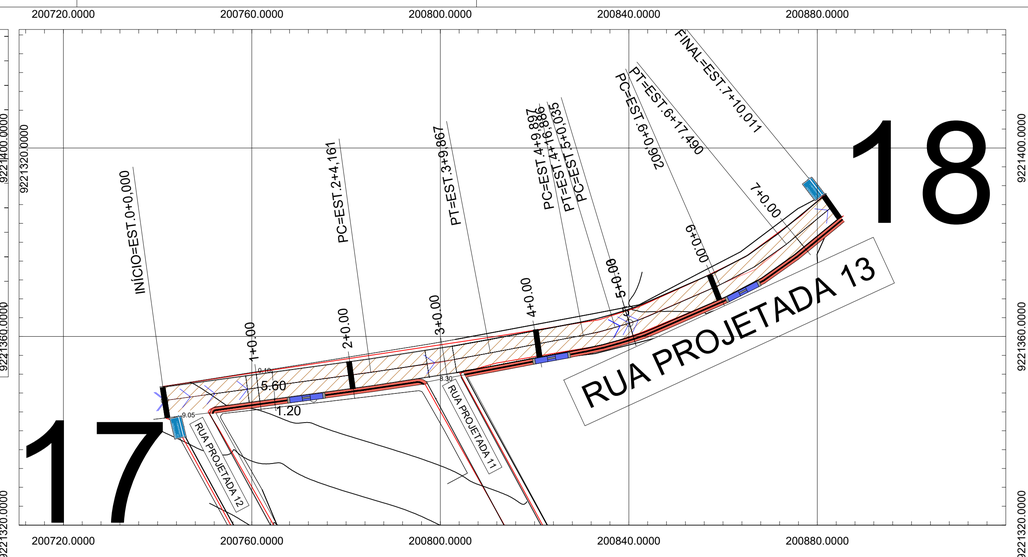


Planimetria - Rua Projetada 10
Escala ——— 1:500

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Areas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 10	98,76	5,60	553,03	1,20	72,92	19,19	02



Planimetria - Rua Projetada 13
Escala ——— 1:650

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Areas

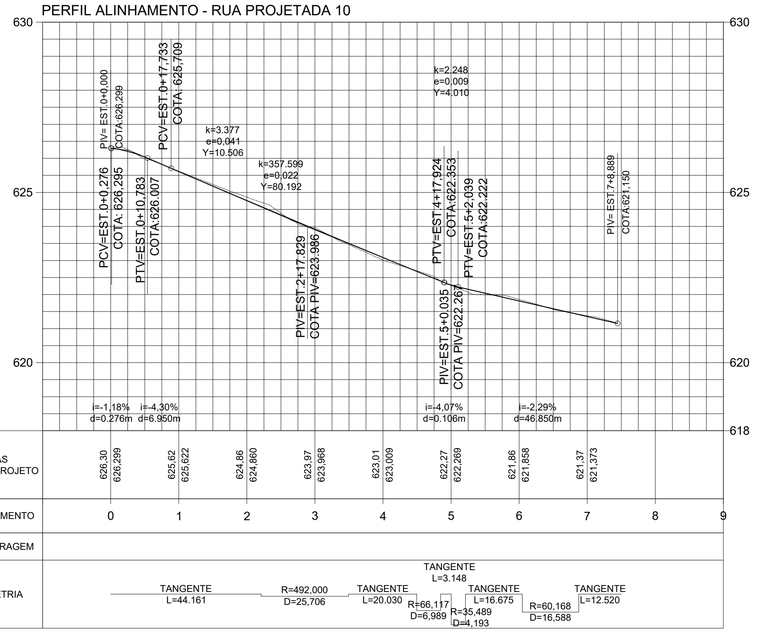
	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 13	150,01	5,60	840,06	1,20	104,66	27,53	03



Planta Situação
Escala - 1:7000

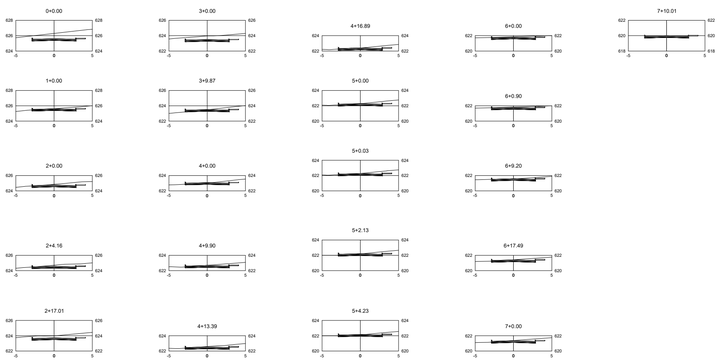
TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"



Perfil Longitudinal - Projetada 10
Escala Horizontal ——— 1:900
Escala Vertical ——— 1:100

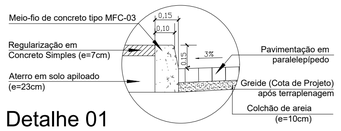
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



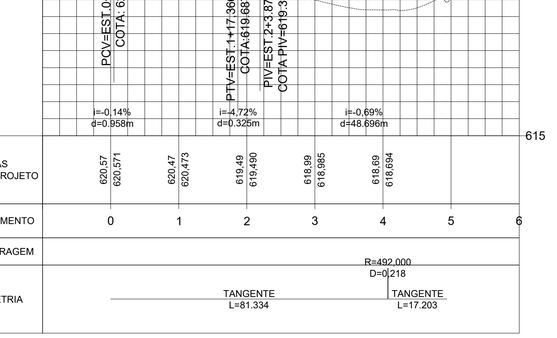
Perfis Transversais - Rua Projetada 10
Escala ——— 1:400



Seção Transversal Tipo - Projetada 10
Escala ——— 1:100

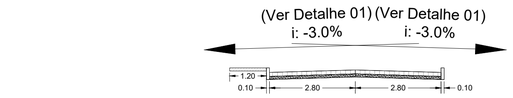


Detalhe 01
Escala ——— Sem escala

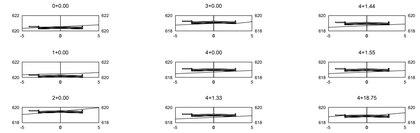


Perfil Longitudinal - Projetada 13
Escala Horizontal ——— 1:900
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Seção Transversal Tipo - Projetada 13
Escala ——— 1:100



Perfis Transversais - Rua Projetada 13
Escala ——— 1:400

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:55:18 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
05-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS
Indicado

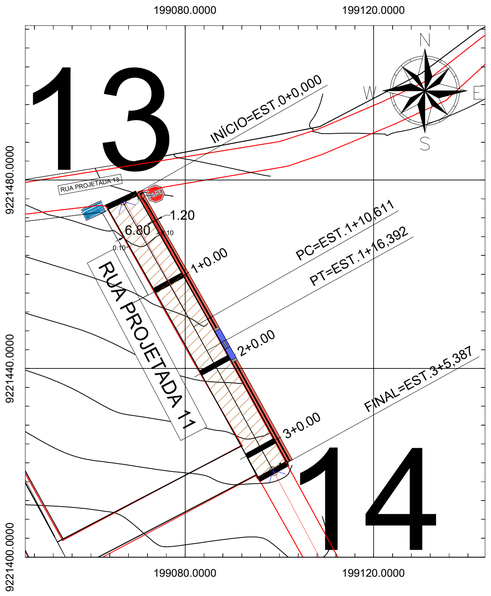
DESENHOS
RUA PROJETADA 10 e 13
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO
1108838-20

REVISÃO
0

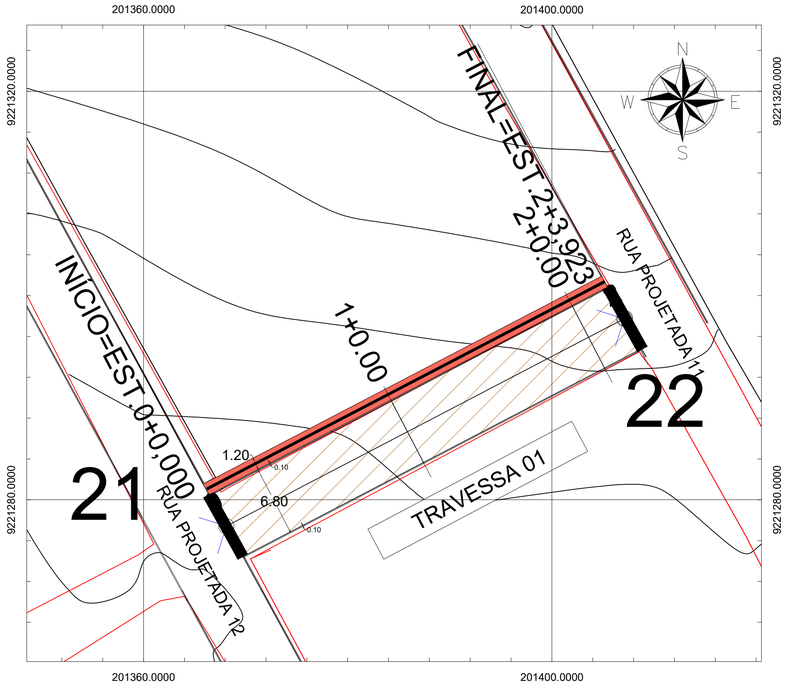
ARQUIVO
DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 11
Escala ——— 1:650

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Planimetria - Travessa 01
Escala ——— 1:300

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

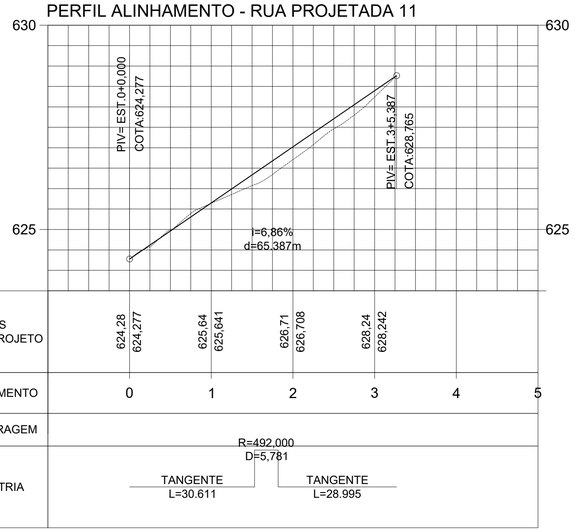


Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"
				21	INÍCIO - TRAVESSA 01	S007° 06' 41.57"	W035° 51' 56.28"
				22	FIM - TRAVESSA 01	S007° 06' 40.93"	W035° 51' 54.98"

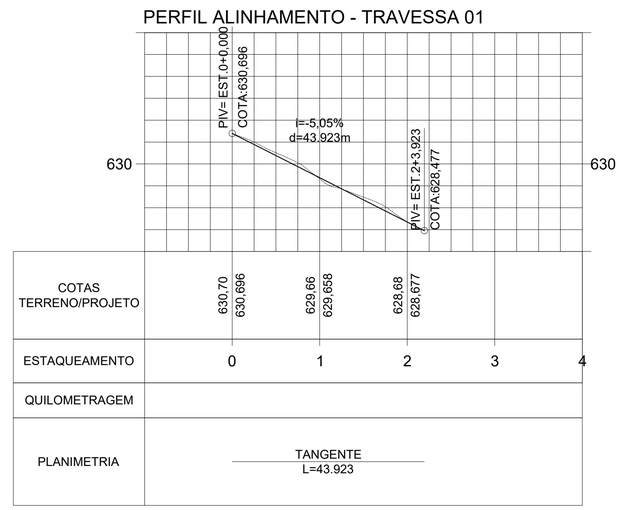
PERFIL ALINHAMENTO - RUA PROJETADA 11



Perfil Longitudinal - Projetada 11
Escala Horizontal ——— 1:750
Escala Vertical ——— 1:100

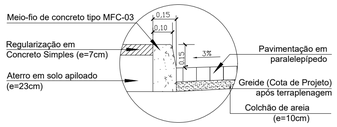
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural

PERFIL ALINHAMENTO - TRAVESSA 01

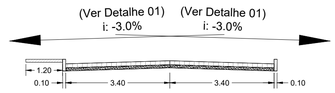


Perfil Longitudinal - Travessa 01
Escala Horizontal ——— 1:700
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



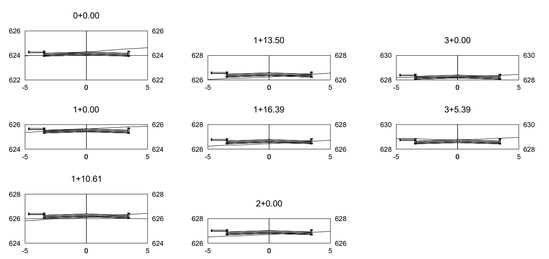
Detalhe 01
Escala ——— Sem escala



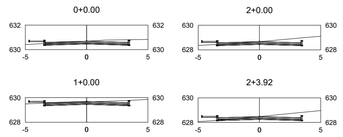
Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 11	65,38	6,80	444.50	1,20	54,99	14,47	01



Perfis Transversais - Rua Projetada 11
Escala ——— 1:250



Perfis Transversais - Travessa 01
Escala ——— 1:250

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:56:12 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 06-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

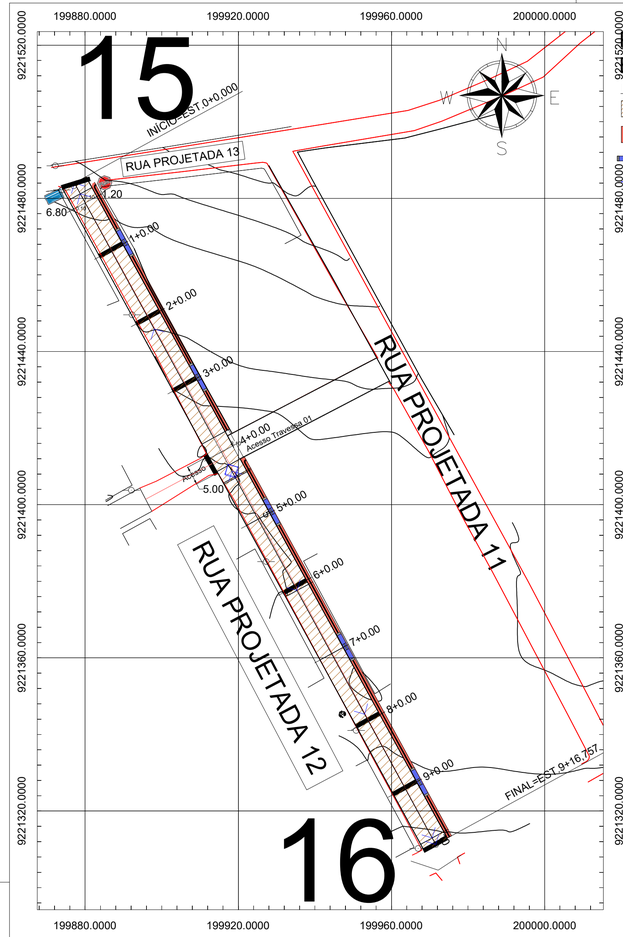
DESENHOS:
RUA PROJETADA 11 - Travessa 01
- Planimetria
- Perfil Longitudinal
- Perfil Transversal
- Seção Transversal
- Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

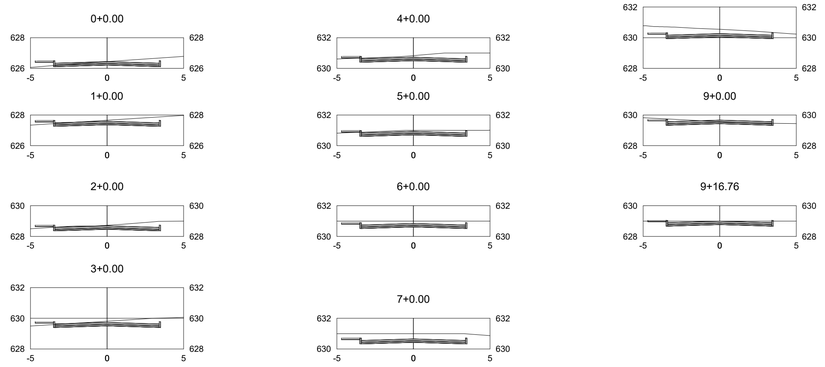
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Projetada 12
Escala ——— 1:800

LEGENDA
- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão



Perfis Transversais - Rua Projetada 12
Escala ——— 1:200

Quadro de Áreas

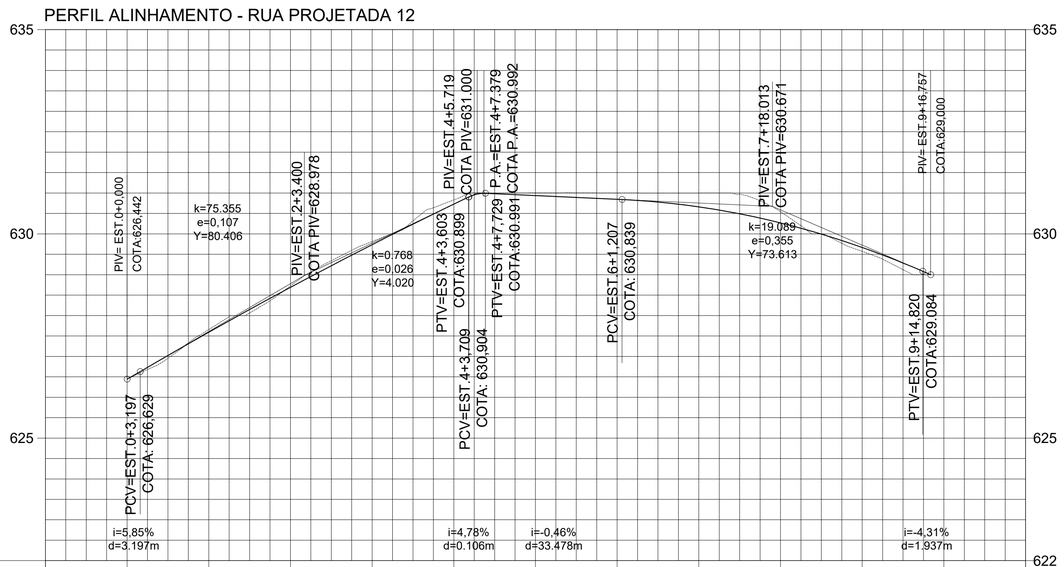
	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA PROJETADA 12	196,76	6,80	1337,95	1,20	142,83	38,56	05



Planta Situação
Escala - 1:7000

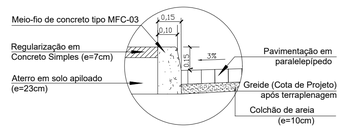
TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

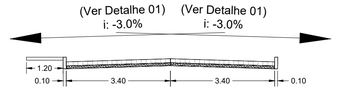


Perfil Longitudinal - Projetada 12
Escala Horizontal ——— 1:750
Escala Vertical ——— 1:100

LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Detalhe 01
Escala ——— Sem escala



Seção Transversal Tipo
Escala ——— 1:100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 16:56:54 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
07-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

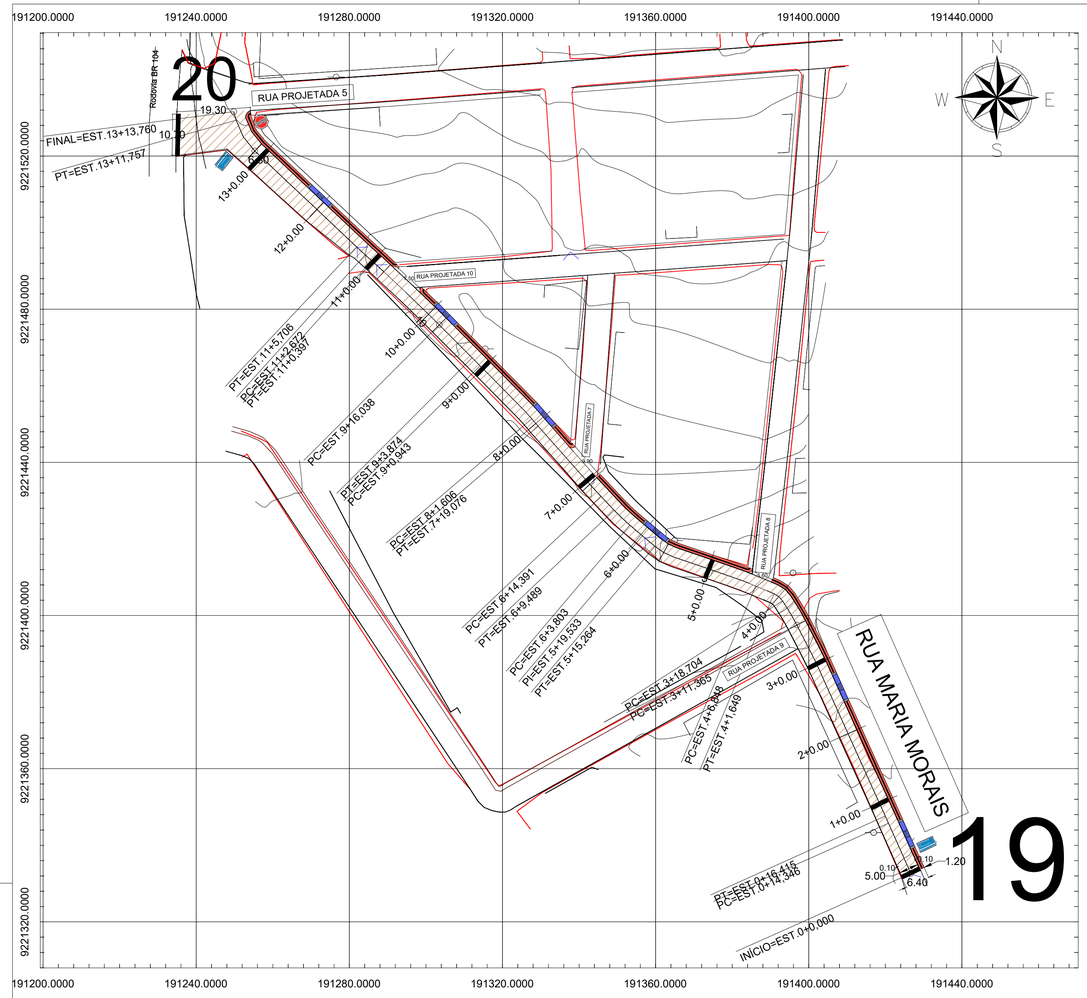
DESENHOS
RUA PROJETADA 12
Planimetria
Perfil Longitudinal
Perfil Transversal
Seção Transversal
Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:



Planimetria - Rua Maria Morais

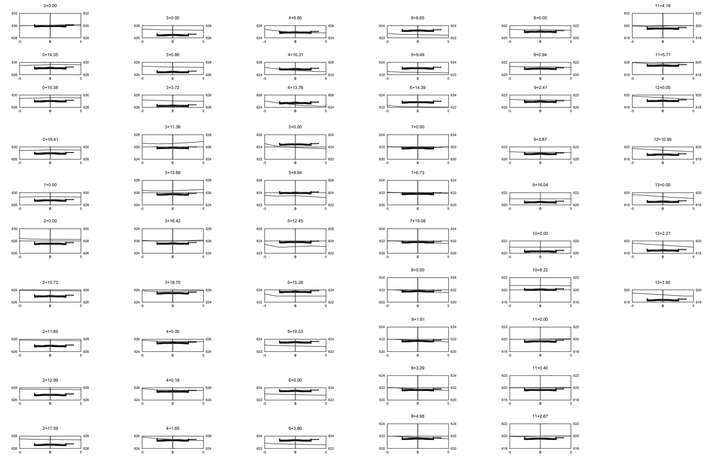
Escala ——— 1:800

LEGENDA

- Trecho a ser Pavimentado
- Calçada a Construir
- Pavimentação Existente
- Rampa (Passeio 1,20m)
- Piso Tátil
- Cinturão

Quadro de Áreas

	PARALELEPÍPEDO			CALÇADA		PISO TÁTIL	RAMPAS
RUA	Comprimento	Largura	Área	Largura Passeio	Área	Área	Quantidade
RUA MARIA MORAIS	273.76	variável	1573,86	1,20	195,48	51,43	06



Perfis Transversais - Rua Maria Morais

Escala ——— 1:500



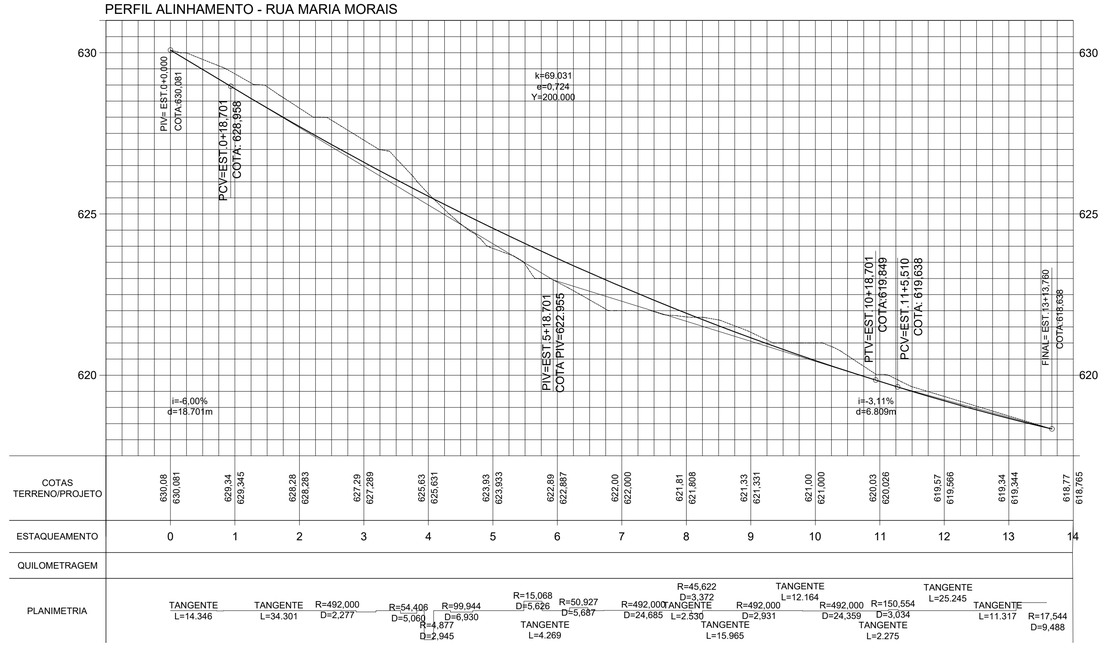
Planta Situação

Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"

PERFIL ALINHAMENTO - RUA MARIA MORAIS



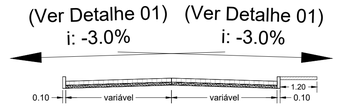
Perfil Longitudinal - Rua Maria Morais

Escala Horizontal ——— 1:950

Escala Vertical ——— 1:100

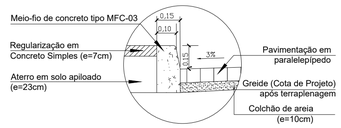
LEGENDA

- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Seção Transversal Tipo

Escala ——— 1:100



Detalhe 01

Escala ——— Sem escala

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Dados: 2026.09.02 16:57:43 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA 08-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

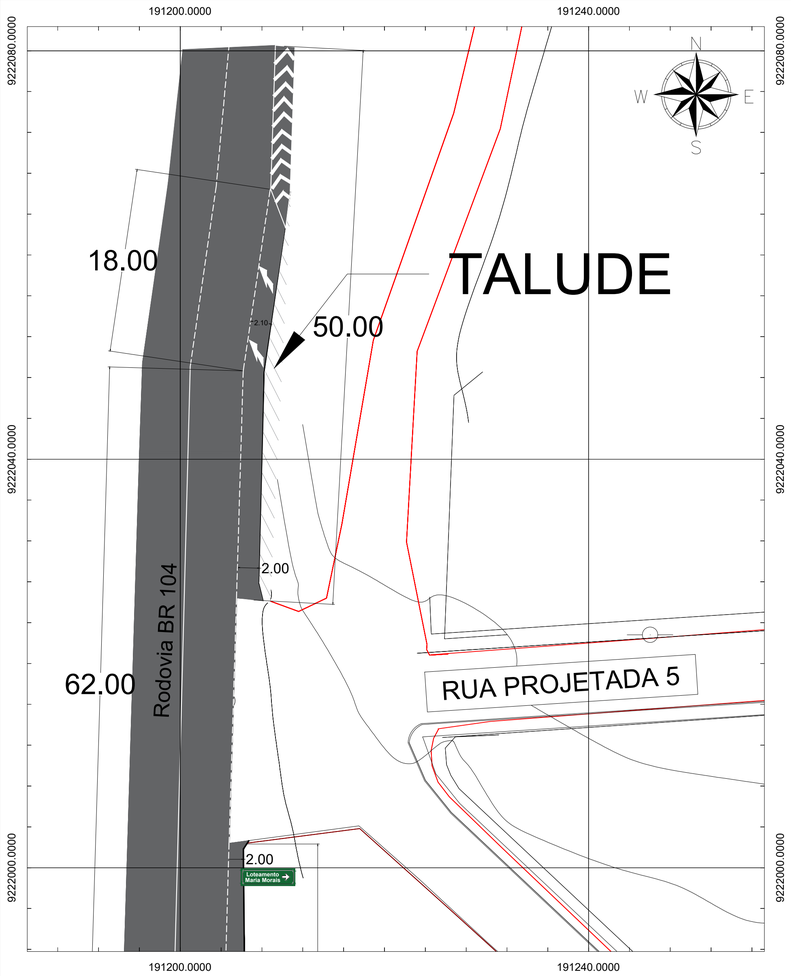
DESENHOS: Rua Maria Morais — Planimetria; Perfil Longitudinal; Perfil Transversal; Seção Transversal; Detalhe 01

CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

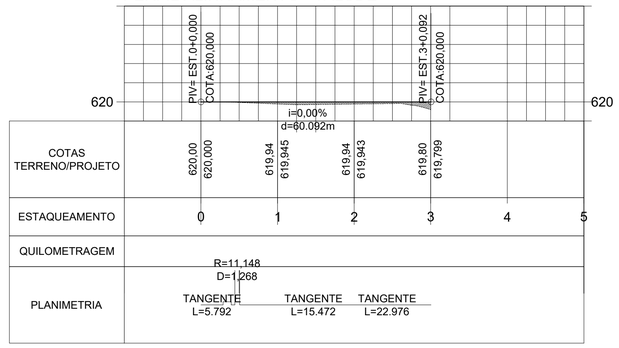
Aprovações:



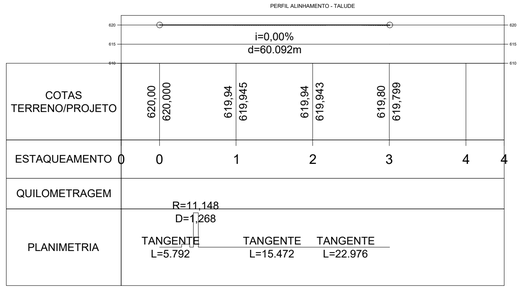
Planimetria - BR 104
Escala ——— 1:800

LEGENDA
- Talude
- Asfálto Existente

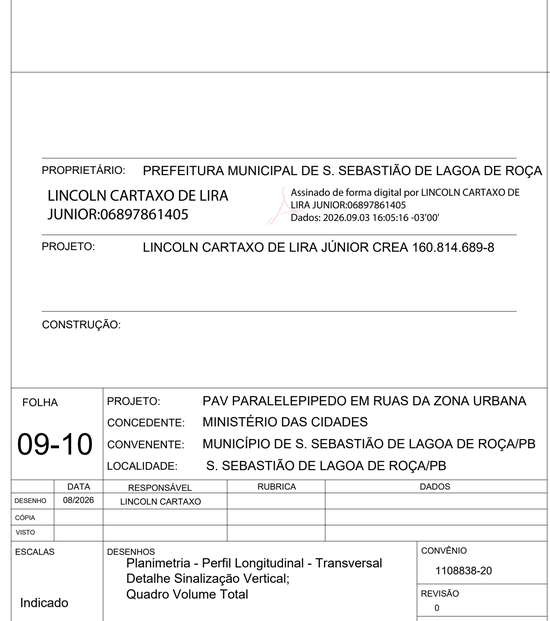
PERFIL ALINHAMENTO - TALUDE



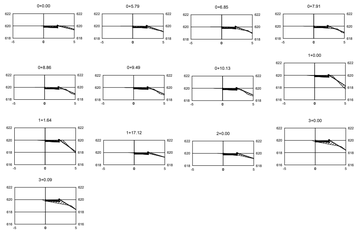
LEGENDA
- Greide do Pavimento
- Terreno Natural



Perfil Longitudinal
Escala Horizontal ——— 1:800
Escala Vertical ——— 1:100

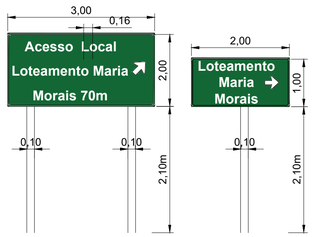


Planta Situação
Escala - 1:7000



Perfis Transversais
Escala ——— 1:500

VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	1,05	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+5,79	0,56	0,25	4.67	0,73	4,67	0,73	3,95
0+6,85	0,54	0,26	0.58	0,27	5,26	1,00	4,26
0+7,91	0,47	0,26	0.54	0,28	5,79	1,27	4,52
0+8,86	0,45	0,25	0.44	0,24	6,23	1,51	4,72
0+9,49	0,53	0,26	0.27	0,10	6,51	1,62	4,89
0+10,13	0,57	0,31	0.31	0,12	6,82	1,73	5,08
1+0,00	0,74	0,38	6.49	3,41	13,30	5,14	8,16
1+1,64	0,90	0,10	1.35	0,39	14,65	5,53	9,12
1+17,12	0,36	0,16	9.79	2,05	24,44	7,58	16,86
2+0,00	0,31	0,38	0.97	0,79	25,41	8,36	17,05
3+0,00	0,10	0,83	4.09	12,15	29,51	20,51	9,00
3+0,09	0,10	0,84	0.01	0,08	29,52	20,59	8,93



SINALIZAÇÃO TIPO "PRÉ-SINALIZAÇÃO"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÍNIMO DE 1,20 E NO MÁXIMO A 3,00 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO;
- A COR DE FUNDO E DA ORLA EXTERNA EM VERDE E AS LEGENDAS, SETAS, TARJAS E ORLA INTERNA NA COR BRANCA.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.03 16:05:16 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
09-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS: Planimetria - Perfil Longitudinal - Transversal
Detalhe Sinalização Vertical;
Quadro Volume Total

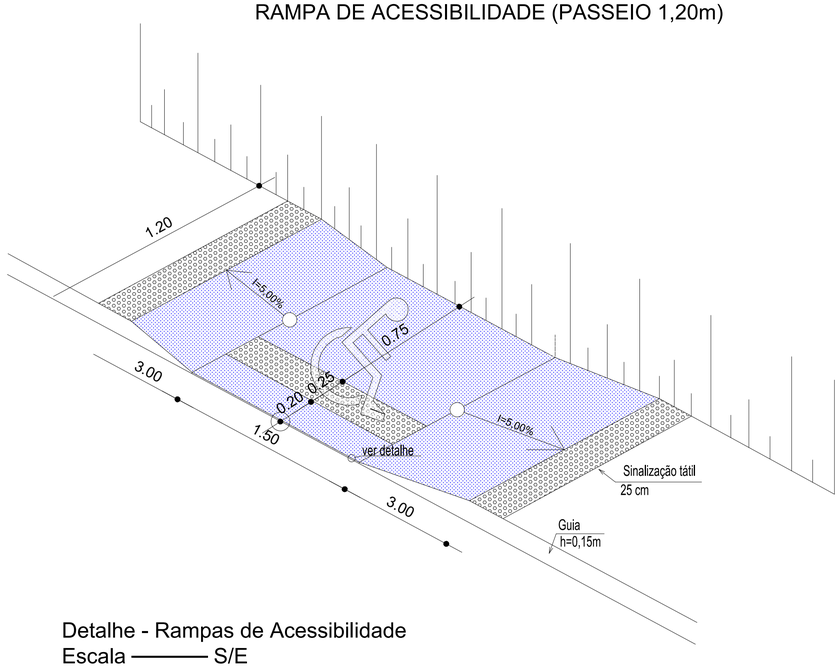
CONVÊNIO: 1108838-20

REVISÃO: 0

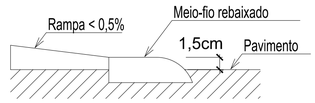
ARQUIVO: DE - PAV S.S.LAGOA DE ROÇA - RE

Aprovações:

RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,20m)



Detalhe - Rampas de Acessibilidade
Escala ——— S/E



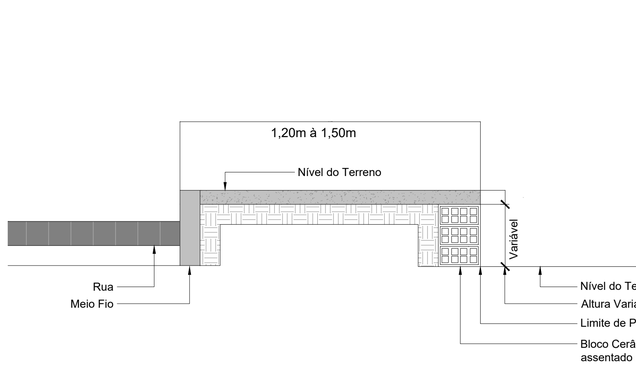
Detalhe Meio fio
Escala ——— S/E



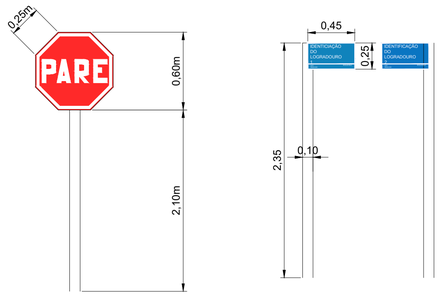
Planta Situação
Escala - 1:7000

TABELA DE COORDENADAS

PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE	PONTO No.	DESCRIÇÃO	NORTE	ESTE
1	FIM - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.23"	W035° 52' 00.03"	11	INÍCIO - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 37.11"	W035° 52' 03.75"
2	INÍCIO - RUA PROJETADA 05	S007° 06' 35.59"	W035° 52' 05.09"	12	FIM - RUA PROJETADA 10	S007° 06' 36.91"	W035° 52' 00.55"
3	INÍCIO - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 36.90"	W035° 52' 02.37"	13	FIM - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 44.97"	W035° 51' 54.54"
4	FIM - RUA PROJETADA 06	S007° 06' 35.51"	W035° 52' 02.46"	14	INÍCIO - RUA PROJETADA 12	S007° 06' 39.35"	W035° 51' 57.61"
5	INÍCIO - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 38.70"	W035° 52' 02.24"	15	INÍCIO - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 39.14"	W035° 51' 55.85"
6	FIM - RUA PROJETADA 07	S007° 06' 37.12"	W035° 52' 02.11"	16	FIM - RUA PROJETADA 11	S007° 06' 44.21"	W035° 51' 53.12"
7	INÍCIO - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 39.66"	W035° 52' 00.75"	17	INÍCIO - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 39.30"	W035° 51' 57.76"
8	FIM - RUA PROJETADA 08	S007° 06' 35.36"	W035° 52' 00.28"	18	FIM - RUA PROJETADA 13	S007° 06' 37.96"	W035° 51' 53.14"
9	INÍCIO - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 40.22"	W035° 52' 00.52"	19	INÍCIO - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 29.71"	W035° 52' 03.88"
10	FIM - RUA PROJETADA 09	S007° 06' 41.27"	W035° 52' 03.27"	20	FIM - RUA MARIA MORAIS	S007° 06' 42.21"	W035° 51' 59.51"



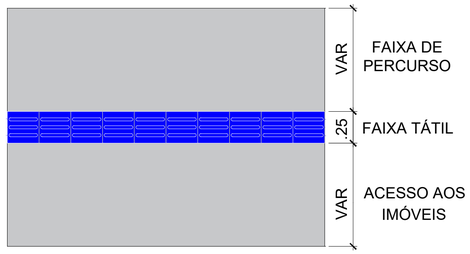
Detalhe da Alvenaria de contenção
Escala ——— S/E



PARE

SINALIZAÇÃO TIPO "PARADA OBRIGATÓRIA"
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,0 METROS DO BORDO DA VIA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA;
- A VISUALIZAÇÃO DA PLACA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA DENTRO DA VIA EM QUESTÃO.

Detalhe da Sinalização Vertical
Escala ——— S/E



Detalhe do Piso Tátil
Escala ——— S/E

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.09.02 17:08:57 -03'00'

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA
10-10

PROJETO: PAV PARALELEPIPEDO EM RUAS DA ZONA URBANA
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB
LOCALIDADE: S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	08/2026	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALAS: Indicado

DESENHOS:
DETALHE - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE;
DETALHE - PISO TÁTIL;
DETALHE - MEIO FIO;
DETALHE - ALVENARIA DE CONTENÇÃO
SINALICAÇÃO VERTICAL

CONVÊNIO: 1108838-20
REVISÃO: 0
ARQUIVO: DE - PAVEV001.dwg

Aprovações:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260862825

INICIAL

1. Responsável Técnico

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**
Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro : **0003461904-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA**

CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**

RUA JOSé RODRIGUES COURA

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SãO SEBASTIãO DE LAGOA DE ROçA**

UF: **PB**

CEP: **58119000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 3.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PERÍMETRO URBANO**

Cidade: **MULUNGU**

UF: **PB**

CEP: **58354000**

Data de Início: **01/08/2026**

Previsão de término: **01/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA**

CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7.722,08	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.722,08	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.722,08	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7.722,08	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.722,08	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.722,08	m2
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7.722,08	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.722,08	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.722,08	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.328,15	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.328,15	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.328,15	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, CALÇADAS E DRENAGEM EM RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1108838-20, CONVÊNIO N° 999969.

6. Declarações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260862825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2026.11.13 07:35:00 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - CNPJ: 08.742.439/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **04/09/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5615963**